



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 162

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			58
Poder Executivo.....	1	24	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	27	58
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	28	58
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		28	59
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	30	61
Secretaria de Estado de Educação.....		37	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	49	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	11	51	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	13	52	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	14		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		53	69
Secretaria de Estado da Mulher.....		53	70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		54	71
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			71
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	15	55	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		55	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		55	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	16	56	84
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência	16		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	16	57	86
Defensoria Pública.....		57	
Tribunal de Contas.....			87
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.885, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04017-00013197/2023-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.885, de 24 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000008) - UNIDADE ESPECIALIZADA EM CONSELHOS COMUNITÁRIOS E CONTROLE DE DEMANDAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01000248) - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - NÚCLEO DE PROTOCOLO - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 01000054) - UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 01000073) - JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS - Conselheiro, CPC-08, 06 (SIGRH 01000078, 01000079, 01000080, 01000081, 01000082 e 01000083) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL - Chefe, CPE-08, 01 (SIGRH 00000740) - ASSESSORIA DE ANÁLISE DE RECURSOS FISCAIS - Chefe, CPE-07, 01 (SIGRH 01000076) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA - GERÊNCIA DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00002074) - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000210) - DIRETORIA DE BENS APREENDIDOS, GERÊNCIA DE CADASTRO E CONTROLE - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01000157) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES, COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE DEMANDAS - DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE OPERACIONAL - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 01000218).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.885, de 24 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - GABINETE - DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - Assessor, CC-07, 01 - SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS - SUARF - Subsecretário, CPE-02, 01 - JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS - Conselheiro, CPC-08, 06 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSUAL - Chefe, CPE-07, 01 - ASSESSORIA DE ANÁLISE DE RECURSOS FISCAIS - Chefe, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - GERÊNCIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Gerente, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE INTELIGÊNCIA E COMPLIANCE - Assessor, CC-06, 03 - UNIDADE DE GEOPROCESSAMENTO EM MONITORAMENTO - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 44.886, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00090-00012163/2023-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do art. 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.886, de 24 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-08, 01, (SIGHR 01000508) - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-03, 01, (SIGHR 01000512); Assessor Especial, CPE-04, (SIGHR 01000854); Assessor Especial, CNE-06, 01, (SIGHR 01000814); Assessor, CPC-07, 01 (SIGHR 01000817) - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - Assessor, CC-05, 01 (SIGHR 01000835); Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 01000846) - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor, CC-07, 02, (SIGHR 01000844 e SIGHR 01000856); Assessor, CPC-08, 01, (SIGHR 01000657) - COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Presidente, CPE-08, 01, (SIGHR 01000660) - SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DAS GRATUIDADES - DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 01000678) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Coordenador, CPE-06, 01, (SIGHR 01000737) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - Diretor, CPE-07, 01, (SIGHR 01000738) - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 01000739) - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CPC-08, 01, (SIGHR 01000740) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CNE-07, 01, (SIGHR 01000741) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01, (SIGHR 01000742) - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01, (SIGHR 01000743) - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor Especial, CNE-08, 01, (SIGHR 01000797) - UNIDADE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS RECEITAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PREÇOS PÚBLICOS - Chefe, CNE-03, 01, (SIGHR 01000847); Assessor, CC-08, 01, (SIGHR 01000857).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.886, de 24 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-06, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01, Assessor, CPC-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR E RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - Presidente, CPE-08, 01 - UNIDADE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL - Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-07, 02 - OUVIDORIA - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS RECEITAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO E PREÇOS PÚBLICOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FUNCIONAIS - Gerente, CPC-08, 01 - GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Coordenador, CPE-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - Gerente, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Gerente, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DAS GRATUIDADES - DIRETORIA DE CUSTOS, TARIFAS E RECEITAS - Diretor, CPE-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.887, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00009904/2023-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.887, de 24 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor Especial, CNE-08,

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

01 (SIGRH 00102985) - SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00102893) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES - GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA - Chefe, CC-06, 01 (SIGRH 00102898) - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I - Assessor Técnico, CC-03, 01 (SIGRH 00102901).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.887, de 24 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES - GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES - NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA - Chefe, CPC-06, 01 - GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 44.888, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00021345/2023-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 24 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.122.6203.2619 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA						
Ref. 019336 0003 ATENÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	1500.100	100.000	
TOTAL						100.000
2023AC00306						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
04.129.6203.6066 AÇÃO DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT						
Ref. 011603 0004 AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.31	0	1500.100	100.000	
TOTAL						100.000
2023AC00306						

DECRETO Nº 44.889, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito especial no valor de R\$ 20.586.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento de Dispêndio.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00092-00000570/2023-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, crédito especial no valor de R\$ 20.586.000,00 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e seis mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação da fonte de recursos 510 - geração própria do orçamento de Dispêndio, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita		ORÇAMENTO DISPÊNDIO
CANCELAMENTO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						20.586.000
17.122.8209.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019510 6977 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CAESB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	1898.510	20.586.000	
TOTAL						20.586.000
2023AC00305						

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL ANULAÇÃO DISPÊNDIO sem receita		ORÇAMENTO DISPÊNDIO
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL						20.586.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 024464 0100 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições-ENTORNO						
	96	33.00.00	0	1898.510	20.586.000	
TOTAL						20.586.000
2023AC00305						

DECRETO Nº 44.890, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, III, "c", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o artigo 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 04033-00022570/2023-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo produto de operação de crédito da fonte de recursos 135 - Operações de Crédito Internas, junto ao Banco do Brasil S.A., conforme Lei nº 7.021, de 23 de dezembro de 2021, e Lei nº 7.147, de 24 de maio de 2022.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	2119.99.01	1754.135	505.000.000			505.000.000
2023AC00310				TOTAL		505.000.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						40.000.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1754.135	32.000.000	32.000.000
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						8.000.000
Ref. 018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	44.90.51	0	1754.135	8.000.000	8.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						187.890.000
15.122.8209.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 018773 9818 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1754.135	169.890.000	169.890.000
15.451.6216.1223 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS						18.000.000
Ref. 006709 0005 RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1754.135	18.000.000	18.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						39.000.000
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 023995 0003 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - DF ENTORNO-DF ENTORNO	95	44.90.51	0	1754.135	39.000.000	39.000.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						238.110.000
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 021050 0003 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-EIXO NORTE-DISTRITO FEDERAL						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RECUPERADA (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÃO DE CRÉDITO						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES	99	44.90.51	0	1754.135	151.110.000	151.110.000
Ref. 020419 0004 CONSTRUÇÃO DE PONTES-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
PONTE CONSTRUÍDA (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1754.135	40.000.000	40.000.000
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
Ref. 015076 0003 (***) EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL						
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 0	99	44.90.51	0	1754.135	12.000.000	12.000.000
26.782.6216.5902 CONSTRUÇÃO DE VIADUTO						
Ref. 020546 0011 (***) CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL						
VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1754.135	35.000.000	35.000.000
2023AC00310					TOTAL	505.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço 37 de 09/03/2023, publicada no DODF nº 51 de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Hall do Teatro da Praça, nos dias 22, 24, 29 e 31 de agosto, de 7h15 às 12 h e de 13h às 18h para realização de evento atividades pedagógicas de dança e teatro com nossos alunos, realizado pelo Gabriel Souza Rodrigues.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37 de 09/03/2023, publicada no DODF nº 51 de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Campo sintético localizado do Taguaparque, nos dias 02, 09, 16, 23 e 30 de setembro de 2023, no horário de 08h às 12h para realização do jogo de futebol dos Policiais da Reserva Remunerada, realizado pelo Sr. 2º Ten Jorge Luiz Nascimento Campos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 - Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial nº 00138-00001203/2021-82, conforme justificativas inseridas no Memorando nº 118/2023 - RACEIL/GAB/CPTCE, por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, nos termos do art. 32, da Instrução Normativa nº 03, de 2021 - TCDF.

Art. 2º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão Tomadora.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00027355/2020-59; Reexame Necessário nº 001/2021; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Recorrido: THOMAZ ADOLPHO REIN; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relatora: Conselheira Marta da Silveira; Data do Julgamento: 08 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 96/2023

EMENTA: ITCD. DOAÇÃO DE IMÓVEL. ART. 11, § 4º DO DECRETO Nº 34.982/2013. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. A base de cálculo a ser adotada para incidência do ITCD é o valor declarado na DIRPF, se este for maior que a avaliação feita pela Administração Tributária. No caso, o contribuinte observou o critério legal "a posteriori" e complementou o recolhimento do imposto, utilizando como base de cálculo o valor da diferença entre o valor consignado na declaração do imposto de renda e o considerado à época da doação. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade negar provimento ao reexame necessário, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino e Guilherme Salles, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Gualberto Gomes e Joicy Montalvão, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

MARTA DA SILVEIRA Relatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00019047/2019-16; Recurso Voluntário nº 178/2019; Recorrentes: BRUNO BONTEMPO SANTOS, MAYRA BONTEMPO SANTOS DE NEGREIROS e TÂMARA BONTEMPO SANTOS; Advogado: Flávio Yonekawa OAB/DF 35.311; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 11 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 67/2023

EMENTA: ITCD. LEI Nº 3.804/2006. ART. 147 DO CTN. DOAÇÃO. DIRPF. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. Restou comprovado nos autos que um dos recorrentes promoveu doação em valores (dinheiro) aos demais recorrentes, conforme informado à Receita Federal do Brasil na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre Renda da Pessoa Física - DIRPF 2015/2016, sem efetuar o recolhimento do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD. DOAÇÃO DE VALORES. PROVAS COM MERAS ALEGAÇÕES. ITCD CALCULADO COM BASE NO VALOR NOMINAL DAS AÇÕES. PROVAS INSUFICIENTES PARA ILIDIR O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. Restou comprovado nos autos a ocorrência do fato gerador do imposto, não tendo sido apresentadas provas capazes de refutar o lançamento tributário. Correta a aplicação da base de cálculo levada a efeito, segundo as informações constantes da DIRPF do doador. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Antonio Avelar, substituído pela Cons. Rebeca Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 11 de julho de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00015719/2021-39; Recurso Voluntário nº 222/2022; Recorrente: ELITE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; Advogado: Rafael Pinheiro Lucas Ristow OAB/SP 248.605; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 13 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 68/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. NOTA FISCAL. DANFE. INEXATIDÃO NAS INFORMAÇÕES. INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL. SITUAÇÃO IRREGULAR DAS MERCADORIAS. Constatada pela averiguação "in loco" que os valores das mercadorias informados no documento fiscal divergem da realidade fática, restou caracterizada a indoneidade do referido documento fiscal, e, por consequência, configurou o estado irregular das mercadorias, sendo exigido, nesse caso, o pagamento do ICMS devido e demais cominações legais previstas na legislação. RECURSO INTERPOSTO COM MERAS ALEGAÇÕES. FALTA DE COMPROVAÇÃO FÁTICA. Não merece acolhida o recurso cujas razões recursais revelam-se vazias de conteúdo fático e/ou documental. As alegações apresentadas quedaron desacompanhadas de comprovação capaz de elidir o feito fiscal. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales e Fernando Rezende, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de julho de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00018091/2019-17; Recurso Voluntário nº 131/2022; Recorrente: VIP CAR VEÍCULOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 13 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 69/2023

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. VENDA DE VEÍCULO USADO. OPERAÇÃO DE SAÍDA TRIBUTÁVEL SEM EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL. IMPOSTO NÃO PAGO. Correto o lançamento tributário por meio de lavratura de Auto de Infração, ao ser constatada pela fiscalização tributária a realização de operação de saída de mercadoria tributável pelo ICMS, consistindo em venda de veículo realizada por empresa estabelecida como comércio varejista de veículos usados sem a respectiva emissão da nota fiscal e o imposto decorrente não recolhido. RECURSO COM MERAS ALEGAÇÕES. FALTA DE COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. Não merece acolhida o recurso, cujas razões recursais não trazem fatos e documentos capazes de superar as constatações e cominações legais constantes do Auto de Infração recorrido. As alegações apresentadas quedaron desacompanhadas de comprovação documental. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DA MULTA SOBRE O PRINCIPAL. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. A Lei nº 6.900/2021, cujos efeitos passaram a vigorar em 1º de janeiro de 2022, abrandou os percentuais de multas estabelecidas na Lei nº 1.254/1996. Em cumprimento à alínea "c" do inc. II do art. 106 do Código Tributário Nacional, aplica-se a retroatividade quando a lei comine penalidade menos severa que a prevista na lei vigente ao tempo da sua prática. Recurso Voluntário conhecido e desprovido, com redução de ofício da multa estipulada no Auto de Infração, nos termos da Lei nº 6.900/2021.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa aplicada com a atuação discutida, de 100% para 50%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Rosemary Sales e Fernando Rezende, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Rogério Fontes e Carlos Vieira, respectivamente.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 13 de julho de 2023

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002388/2014; Recurso Extraordinário nº 86/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 21 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 72/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ENUNCIADO Nº 10 DA SÚMULA DO TARF. O Enunciado nº 10 da Súmula do TARF fixou o entendimento de que, para se livrar da exigência do pagamento antecipado do ICMS devido nas aquisições interestaduais de carnes bovina ou suína, o contribuinte, além de enquadrado no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, ainda precisa, em observância à regra do art. 320-E, também do RICMS, adquirir esses produtos de modo contíguo ao abate e, ainda assim, de criadores localizados na RIDE. Perfeitamente alinhado a esse verbete, o acórdão recorrido revela-se, pois, irreparável. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nada obstante, fato jurídico superveniente à interposição do recurso em espécie (no caso, a vigência da Lei nº 6.900/2021) faz com que o TARF dê provimento parcial ao apelo e, com isso, possa reconhecer direito material concedido/assegurado à recorrente somente depois da sua interposição. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022 foi reduzida a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído, aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o recurso em espécie, então, deve, de ofício, ser conhecido e provido parcialmente, tão-somente para, em aplicação das disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, tão-somente para reduzir, de ofício, o percentual da multa sancionatória aplicada de 50% para 25%, com base na Lei nº 6.900/2021, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Marta da Silveira, sendo substituída pela Cons. Suplente Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 23 de março de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Processo nº 04034-00001651/2023-85; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 28/2023; Recorrente: ROBERTA GLAUCIA PESSOA DE CARVALHO; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 29 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 142/2023

EMENTA: ISENÇÃO. IPVA. LEI Nº 6.466/2019. PORTADOR DE AUTISMO. PATOLOGIA COMPROVADA PELO CONJUNTO PROBATÓRIO. 1. O conjunto probatório carreado aos autos sinaliza convincentemente que a recorrente é de fato portadora de autismo, condição que lhe dá direito à isenção do IPVA, nos termos do art. 2º, V, da Lei nº 6.466/2019. 2. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de junho de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF 157, de 18 de agosto de 2023, página 09.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00014882/2021-84; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 82/2021; Recorrente: POLIANE RODRIGUES DA SILVA DABADIA; Advogado: Márcio José de Souza Oliveira OAB/DF 41.533; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do Julgamento: 3 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 153/2023

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/12 E DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. COMPROVAÇÃO. 1. A expressão "membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções" inserida ao final da cláusula segunda, I, do Convênio ICMS 38/12 e do subitem 130.4, I, do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955/1997 denota claramente que o rol de deficiências físicas nominadas nos referidos dispositivos é "numerus apertus" e não "clausus", admitindo outras situações similares aos exemplos dados. 2. Assim, em tese, qualquer deformidade, congênita ou adquirida, que produza dificuldades para o desempenho de funções pode ser considerada uma deficiência física para efeito de concessão do benefício fiscal objeto do presente recurso. 3. Na situação vertente, restou atestado, por meio de laudo médico do DETRAN/DF, que a cirurgia realizada pela recorrente causou-lhe limitações crônicas, tais como diminuição dos movimentos e da força no membro superior direito, exigindo-se-lhe, inclusive, adaptação veicular obrigatória, eis que só pode dirigir veículos com direção hidráulica. 4. Essas dificuldades para desempenho de funções físicas, sequelas do procedimento cirúrgico, adequa-se, à perfeição, aos parâmetros legais da definição de deficiência para fins de concessão da isenção pleiteada. 5. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Manoel Curcino. Foi voto vencido o da Cons. relatora, que conhecia e negava provimento ao recurso. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovanni Leal, por motivo de férias regulamentares, e Rycardo de Oliveira, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira e Samara Freire. Não votou neste processo o Cons. Antonio Avelar Schmidt.

Sala das sessões, Brasília/DF, em 03 de julho de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-004091/2013; Recurso Extraordinário nº 02/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 07 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 164/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, como no caso dos autos, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. MÉRITO. DECRETO Nº 18.955/1997. ADESAO/CONTINUIDADE AO REGIME DO ART. 320-D. MERCADORIA ADQUIRIDA FORA DA RIDE. IMPOSSIBILIDADE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas à carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão

alcançadas pela decisão do TARF, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatedouro fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 10/2020 DO TARF. CONFIRMAÇÃO. Tal questão está totalmente sedimentada com a edição da Súmula 10/2020 do TARF, que textualiza: "Cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da Região Integrada de Desenvolvimento Econômico – RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto". LEI Nº 6.900/2021. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. CTN, ART. 106, INC. II, ALÍNEA "C". Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir a multa sobre a obrigação principal cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, e, de ofício, por força da Lei nº 6.900/2021, reduzir os percentuais das multas aplicadas de 50% para 25%, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Giovanni Leal, por motivo de férias regulamentares, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Carlos Vieira.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 07 de julho de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003779/2013; Recurso Extraordinário nº 110/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 12 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 167/2023

EMENTA: PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. PRESSUPOSTOS. ATENDIMENTO. PRELIMINAR. CONHECIMENTO. Cabe recurso extraordinário, entre outros, quando a decisão, embora unânime, divergir de outras decisões das Câmaras ou do Pleno do TARF, como no caso dos autos, nos termos do art. 97 da Lei nº 4.567/2011. MÉRITO. DECRETO Nº 18.955/1997. ADESAO/CONTINUIDADE AO REGIME DO ART. 320-D. MERCADORIA ADQUIRIDA FORA DA RIDE. IMPOSSIBILIDADE. O fato de o Pleno do TARF ter decidido, Acórdão nº 123/2017, pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele preencha requisito legal, não significa que qualquer operação realizada pelo contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. No caso vertente, tal decisão não serve de amparo para as operações constantes do feito fiscal em discussão. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. JURISPRUDÊNCIA. SÚMULA 10/2020 DO TARF. CONFIRMAÇÃO. Tal questão está totalmente sedimentada com a edição da Súmula 10/2020 do TARF, que textualiza: cabe a exigência do pagamento antecipado do ICMS, nos termos do art. 320 do Decreto nº 18.955/1997, nas operações com produtos de origem animal iniciadas fora da RIDE, ou cujo abate ocorreu fora do território do Distrito Federal, não sendo aplicável nesses casos o regime especial previsto nos artigos 320, 320-D e 320-E do referido Decreto. LEI Nº 6.900/2021. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO SUPERVENIENTE À DECISÃO RECORRIDA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI. CTN, ART. 106, INC. II, ALÍNEA "C". Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos foi reduzida. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada de ofício ao caso em apreço. Recurso Extraordinário conhecido e desprovido, com aplicação de ofício da Lei nº 6.900/2021 para reduzir a multa sobre a obrigação principal cominada no lançamento tributário objeto da lide administrativa.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, entretanto, reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada com a autuação discutida, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Por declarar-se suspeito, o Conselheiro Romilson Duarte absteve-se de discutir e votar no presente recurso, sendo substituído pelo Conselheiro Suplente Renato Couto Mendonça. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Giovanni Leal e Manoel Curcino, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira e Fernando Rosa, respectivamente. Também ausente, a Conselheira Rosemary Sales, sem suplente para substituí-la.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de julho de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001838/2023-89; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 34/2023; Recorrente: NATALIA BRITO DE SOUZA REIS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 14 de julho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 168/2023

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. CONVÊNIO ICMS 38/12. ITEM 130 DO CADERNO I DO ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955/1997. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. ESPONDILITE ANQUILOSANTE. COMPROVAÇÃO. REQUISITOS LEGAIS. ATENDIMENTO. No caso em espécie, restou comprovado por meio de exame clínico e laudo do DETRAN/DF que a recorrente é portadora de deficiência física, cuja patologia "Espandilite Anquilosante" (CID. M45 + M79.7), embora não listada taxativamente no Convênio ICMS 38/12, denota o comprometimento da função física e a incapacidade parcial para dirigir. Portanto, enquadra-se no conceito normativo de "deficiente físico" para fins da concessão da isenção do ICMS. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - LODF. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2016. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO DISTRITO FEDERAL. Acostada aos autos Certidão Negativa de débitos perante a Fazenda Pública do DF, restou cumprido o requisito de que trata o art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 2º da Instrução Normativa nº 17/2016 para concessão da isenção prevista no Convênio ICMS 38/12, combinado com o subitem 130.1, inc. III do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997. Recurso de jurisdição voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausentes, justificadamente, os Cons. Manoel Curcino e Marta da Silveira, substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Fernando Rosa e Gabriela Lima.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 14 de julho de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-001415/2014; Embargos de Declaração nº 13/2023; Embargante: DOMINGUES & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Advogado: Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 09 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 170/2023

EMENTA: ICMS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. NÃO COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não restando comprovada a omissão no Acórdão guerreado, na forma suscitada pela Embargante, impõe-se negar provimento aos Embargos de Declaração, sobretudo quando o aresto atacado restou não conhecido à unanimidade em sede de Recurso Extraordinário. Ademais, não cabe ao julgador administrativo adentrar na discussão de constitucionalidade de norma, como pretendido pela Embargante, por expresso impedimento legal, insculpido no inc. I do § 3º do art. 43, da Lei nº 4.567/2011, não prosperando o suposto vício arguido. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos. DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sem suplente para substituí-la, e ainda os Conselheiros Fenando Rezende, Manoel Curcino e Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos Vieira e Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-000411/2015; Recurso Extraordinário nº 145/2021; Recorrente: PRIMA FOODS S/A (MATABOI ALIMENTOS S/A); Advogada: Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Luciano Tenório de Carvalho; Relator: Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu; Data do Julgamento: 09 de agosto de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 181/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ENUNCIADO Nº 10 DA SÚMULA DO TARF. O Enunciado nº 10 da Súmula do TARF fixou o entendimento de que, para se livrar da exigência do pagamento antecipado do ICMS devido nas aquisições interestaduais de carnes bovina ou suína, o contribuinte, além de enquadrado no art. 320-D do Decreto nº 18.955/1997, ainda precisa, em observância à regra do art. 320-E, também do RICMS, adquirir esses produtos de modo contíguo ao abate e, ainda assim, de criadores localizados na RIDE. Perfeitamente alinhado a esse verbete, o acórdão recorrido revela-se, pois, irreparável. ICMS. CTN. LEI Nº 6.900/2021. REDUÇÃO DE MULTA/PENALIDADE. LEGISLAÇÃO POSTERIOR MAIS BENÉFICA. RETROATIVIDADE. Nada obstante, fato jurídico superveniente à interposição do recurso em espécie (no caso, a vigência da Lei nº 6.900/2021) faz com que o TARF dê provimento parcial ao apelo e, com isso, possa reconhecer direito material concedido/assegurado à recorrente somente depois da sua interposição. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022 foi reduzida a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal objeto dos autos. Como a regra do artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, preconiza que, ao lançamento ainda não definitivamente constituído,

aplica-se a legislação posterior que comine penalidade mais branda, o recurso em espécie, então, deve, de ofício, ser conhecido e provido parcialmente, tão-somente para, em aplicação das disposições daquela norma superveniente, se reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal infligida com a auto de infração em debate. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido, apenas para, com base na Lei nº 6.900/2021, reduzir, de 50% para 25%, o percentual da multa principal aplicada com o lançamento contestado.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir, de ofício, com base na Lei nº 6.900/2021, o percentual da multa principal aplicada de 50% para 25%, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sem suplente para substituí-la, e ainda os Conselheiros Fenando Rezende, Manoel Curcino e Avelar Schmidt, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos Vieira e Rebeca Melo.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00004937/2023-12; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 47/2023; Recorrente: EDNARDO HERNANDO BARBOZA DE FREITAS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal; Data do julgamento: 29 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 182/2023

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. ISENÇÃO. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. ALTERAÇÃO PARCIAL DE UM SEGMENTO DO CORPO HUMANO, ACARRETANDO O COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO FÍSICA. DIFICULDADES PARA LOCOMOÇÃO. CONSTATAÇÃO POR MEIO DE LAUDO MÉDICO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. REFORMA DA DECISÃO DENEGATÓRIA. Há que ser revista a decisão que indeferiu o requerimento de isenção do ICMS, na aquisição de veículo novo, considerando que o requerente apresenta alteração parcial de membro inferior direito, adquirida pelo aparecimento de artrose e osteonecrose, com sequelas que causam dificuldades para o desempenho de funções no cotidiano, conforme laudo médico apresentado. Existe, também, autorização especial de estacionamento emitida pelo DETRAN-DF, atendendo à Resolução nº 304/2008, do CONTRAN, que dispõe sobre vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportam pessoas com dificuldade de locomoção, razão pela qual à luz da legislação de regência, o recorrente faz jus ao benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04034-00001730/2023-96; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 31/2023; Recorrente: FABIANA SALES CAMPOS; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira; Data do julgamento: 29 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 183/2023

EMENTA: IPVA. LEI Nº 6.466/2019. ISENÇÃO. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. ALTERAÇÃO PARCIAL DE SEGMENTO DO CORPO HUMANO, ACARRETANDO O COMPROMETIMENTO DA FUNÇÃO FÍSICA. DIFICULDADES PARA LOCOMOÇÃO. CONSTATAÇÃO POR MEIO DE LAUDO MÉDICO. RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA. REFORMA DA DECISÃO DENEGATÓRIA. Há que ser revista a decisão que indeferiu o requerimento de isenção do IPVA, incidente sobre o veículo de placa PA16J37, exercício 2022, considerando que o requerente apresenta alteração parcial de membro inferior, adquirida pelo aparecimento de espondilite anquilosante, com sequelas que causam dificuldades para o desempenho de funções no cotidiano, conforme laudo médico apresentado. Existe, também, autorização especial de estacionamento emitida pelo DETRAN-DF, atendendo à Resolução nº 304/2008, do CONTRAN, que dispõe sobre vagas de estacionamento destinadas exclusivamente a veículos que transportam pessoas com dificuldade de locomoção, além do reconhecimento pela Secretaria da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal desta condição, razão pela qual, à luz da legislação de regência, a recorrente faz jus ao benefício fiscal. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal. Foram votos vencidos, os dos Conselheiros Relator, que conheceu do recurso para negar-lhe provimento, e Rycardo Henrique de Oliveira, que o acompanhou. Com Declaração de voto do Conselheiro Giovanni Leal. Ausente, justificadamente, a Conselheira Rosemary Sales, sendo substituída pelo Conselheiro Suplente Rogério Fontes.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-002282/2011; Embargos de Declaração nº 002/2023; Embargante: CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA-CEUB; Advogado: Marco Antônio Carvalho de Souza OAB/DF 9.303; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 24 de maio de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 184/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. DESPROVIMENTO. Os embargos à decisão quanto aos embargos anteriores, alegam que aquela decisão está contaminada pelo vício da contradição, ao reconhecer a retroatividade benigna em relação à aplicação da multa utilizada para fins de reconhecimento da imunidade constitucional dos estabelecimentos de ensino. A alegada contradição estaria no Acórdão ora embargado, na parte em que diz: "DECRETO Nº 36.000/2014. CTN. RETROATIVIDADE BENIGNA. COISA JULGADA. INAPLICABILIDADE. Inaplicável ao caso a retroatividade dos efeitos do Decreto nº 36.000/2014, quando este afastou a exigência do ato declaratório, para fins de reconhecimento da imunidade, considerando que a sua vigência ocorreu após o julgamento em definitivo da análise deste benefício fiscal, o que não atende ao disposto no inciso II, "caput", do artigo 106 do CTN. LEI 6.900/2021. CTN. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MULTA. RETROATIVIDADE BENIGNA. APLICAÇÃO. Aplicável ao crédito tributário, no que diz respeito à multa sancionatória, utilizada no lançamento do ISS devido no período janeiro de 2006 a dezembro de 2009, por meio do auto de infração nº 2737/2011, a retroatividade benigna prevista no artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN, reduzindo-a de 100% para 50%. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos, aplicando-se de ofício a redução da multa sancionatória." Não há contradição na decisão porque a questão da imunidade, tratada em jurisdição voluntária, foi decidida pela autoridade que detinha o poder de julgamento em segunda instância, no caso o Sr. Secretário de Estado de Fazenda, conforme legislação da época, "fazendo coisa julgada, antes do advento do Decreto nº 36.000/2014". Nos presentes autos, o contencioso envolve o lançamento do ISS, motivado pela inexistência de Ato Declaratório de reconhecimento da imunidade, negado em decisão definitiva, cujo consequente ato de lançamento (Auto de Infração nº 2.737/2011), "não se encontra definitivamente julgado", daí ser aplicável a redução da multa, conforme Lei nº 6.900/2021, observado o disposto no artigo 106, inciso II, alínea "c", do CTN. Embargos de declaração à decisão consubstanciada no acórdão nº 189/2022, resultante de embargos de declaração, opostos ao acórdão nº 184/2020, conhecidos e desprovidos, com alerta para a aplicação do artigo 96, § 2º da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para também à unanimidade, negar-lhes provimento, reiterando que já fora aplicado a redução da multa de 100% para 50%, em conformidade com a Lei 6.900/2021 quando do julgamento dos Embargos de Declaração, mas observando a aplicação do artigo 96, §2º da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Rosemary Sales e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídas pelos Conselheiros Suplentes Carlos Vieira, Fernando Rosa, Gualberto Gomes e Gabriela Lima, respectivamente. Também ausente o Cons. Guilherme Salles, sendo substituído pela Cons. Suplente Joicy Montalvão.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00022223/2019-05; Embargos de Declaração nº 58/2022; Embargante: PAMC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Giovanni Leal; Data do julgamento: 12 de abril de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 185/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE DESPROVIDO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO DA DECISÃO. INEXISTÊNCIA. Inexiste omissão na decisão embargada, que tão somente observou a perfeita subsunção do fato (litigância simultânea nas esferas judicial e administrativa) à norma (artigo 85 da Lei nº 4.567/2011), concluindo pela sua consistência e consequente desistência do processo administrativo fiscal, na exata medida prevista no artigo 85 da Lei nº 4.567/2011, não devendo, portanto, ser revista. Inexistindo omissão a ser suprida, não há motivo para provimento dos aclaratórios. VÍCIO INSANÁVEL DESDE A ORIGEM. INTIMAÇÃO. PESSOA SEM REPRESENTAÇÃO. RECONSIDERAÇÃO. FACULDADE DA AUTORIDADE PROLATORA. O alegado vício ocorrido desde a origem, no caso intimação de pessoa não autorizada do ato de cassação dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 5.005/2012, passou pelo crivo da autoridade competente que não a reconsiderou, observado o artigo 108 da Lei nº 4.567/2011, não competindo ao TARP, a esta altura, revisar tal decisão, até porque, conforme os autos, constatou-se a não ocorrência do vício alegado, na medida em que o mesmo procurador dito não autorizado, recebeu a decisão de manutenção da decisão de exclusão, o que possibilitou a apresentação tempestiva do Recurso de Jurisdição Voluntária ao TARP. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro

Relator, devendo-se aplicar o disposto no artigo 96, §2º, da Lei nº 4.567/2011, caso sejam interpostos novos embargos com o mesmo objeto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Manoel Curcino Ribeiro e Luciana Braga, sendo substituídos pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa e Rebeca Melo, respectivamente.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-002670/2014; Recurso Extraordinário nº 91/2021; Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Advogado: Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira; Relator: Conselheiro Giovanni Leal da Silva; Data do julgamento: 16 de junho de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 187/2023

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. REGIME ESPECIAL. NÃO APLICAÇÃO. Restou comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. nº 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF nº 225/2006, em face da mercadoria ser remetida para o DF de Município não pertencente a Região Integrada de Desenvolvimento do DF e Entorno - RIDE, definida na LC nº 94/1998, o que foge ao escopo do referido regime. Por se tratar de mercadoria adquirida fora da RIDE, configurada está a infração ao requisito exigido no art. 320-E do RICMS, sendo impositiva a exigência do ICMS na entrada do território do DF, nos termos do art. 5º, XI, a, da Lei nº 1.254/1996 c/c art. 74, II, c, 3, do RICMS. DECISÃO DO TARP. ALCANCE. O fato do Pleno do TARP ter decidido (Acórdão nº 123/2017), pela adesão do recorrente ao regime especial em questão até 21.10.2014, mesmo sem que ele tenha preenchido requisito legal, em face da inércia da Administração, não significa que qualquer operação do contribuinte esteja abrangida pelo referido regime. Desse modo, as atividades com mercadorias relacionadas a carne bovina e suína, adquiridas fora da RIDE, como no caso dos autos, não estão alcançadas pela decisão do TARP, pela qual o recorrente foi mantido no regime somente por ter sido considerado como se abatido fosse. A aplicação do regime restringe-se aos limites impostos pela legislação que o implementou. ALEGACÃO DE FATO NOVO. JULGAMENTO PELO STF DO RE 598677. EFEITOS NÃO VINCULANTES DA DECISÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 1.254/1996. LEI EM SENTIDO ESTRITO QUE AMPARA A COBRANÇA ANTECIPADA DO ICMS EM CASOS ESPECÍFICOS. A recorrente alega tese recentemente fixada pelo STF em sede de recurso extraordinário com repercussão geral (RE 598677), que reconheceu a impossibilidade de exigência de recolhimento antecipado do ICMS por meio de decreto do Poder Executivo, e fixou o entendimento de que somente lei em sendo formal pode determinar a antecipação do pagamento do ICMS próprio para momento anterior à ocorrência do fato gerador. Contudo, ainda que se entenda que tal decisão tem efeito vinculante, em face do reconhecimento de repercussão geral da matéria (tema 456), é certo que tal vinculação está adstrita aos órgãos do Poder Judiciário, não alcançando os órgãos de julgamento administrativo. Além do mais, no Distrito Federal, há, sim, lei em sendo formal estabelecendo a possibilidade de cobrança antecipada do imposto, mais precisamente o art. 46, § 1º, da Lei nº 1.254/1996. REDUÇÃO DA MULTA PRINCIPAL. LEI Nº 6.900/2021. EFEITOS A PARTIR DE 1º/01/2022. ALTERAÇÃO BENIGNA DA MULTA SANCIONATÓRIA. FATO NOVO SUPERVENIENTE À DECISÃO. PRECEDENTES DO STJ. Com a entrada em vigor da Lei nº 6.900/2021, a partir de 1º/01/2022, a multa sancionatória aplicada na exigência fiscal em exame foi reduzida de 50% para 25%. Nos termos do art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN, aplica-se retroativamente a penalidade mais benigna aos fatos pretéritos não definitivamente julgados, independente da data da ocorrência do fato gerador. Sendo assim, a redução da multa operada pela Lei nº 6.900/2021 deve ser aplicada ao caso em apreço, posto que a exigência fiscal ainda não foi definitivamente julgada. Recurso Extraordinário conhecido e parcialmente provido para reduzir o percentual da multa sancionatória de 50% para 25%.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARP, à unanimidade, em conhecer do recurso, para também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, para reduzir a multa sancionatória de 50% para 25%, em conformidade com a lei 6.900/2021, nos termos do voto do Conselheiro Relator. O Cons. Relator retirou a preliminar suscitada no início do julgamento do recurso, e houve a correção de informações constantes do processo, e que haviam sido objeto do pedido de vista do Presidente. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Julio César Nascimento de Abreu, Vânia Nascimento de Castro, Rosemary Carvalho Sales, e Marta da Silveira, substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rosa, Carlos Vieira, Gualberto Gomes e Gabriela Lima e Silva. Ausente também, justificadamente, os Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, não sendo substituído.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente
GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-006419/2013; Recurso Extraordinário nº 37/2020; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Recorrida: AFINIDADE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO LTDA; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Relatora: Conselheira Rosemary Carvalho Sales; Data do julgamento: 21 de março de 2023.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 188/2023

EMENTA: LEI Nº 4.567/2011. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. DIVERGÊNCIA DE DECISÕES. PARADIGMAS CONSISTENTES. CONHECIMENTO. O artigo 97, inciso III, da Lei nº 4.567/2011 admite o Recurso Extraordinário, mesmo diante de decisão cameral unânime, quando demonstrada a existência de decisões divergentes, sejam elas "inter" câmaras, entre estas e o Pleno ou dentro do próprio Pleno. Neste contexto, os acórdãos paradigmas (nº 8/2016, 213/2017, 240/2018 e 154/2019, todos da 2ª Câmara, bem como o de nº 180/2018, do Pleno) se mostram consistentes o suficiente para que o apelo extraordinário seja conhecido. Preliminar de não conhecimento do recurso que se rejeita. NULIDADE DO LANÇAMENTO AFASTADA. AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO PLENAMENTE EXERCIDOS. Não há nulidade no ato de lançamento, por cerceamento do direito de defesa, diante da inequívoca compreensão da exigência fiscal, amplamente contestada em seu mérito, o que demonstra o exercício do direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. DECISÃO DO PLENO. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO DO MÉRITO EM SEDE CAMERAL. A nulidade do lançamento decidida em sede cameral, revista por decisão do pleno, impõe o retorno dos autos à câmara prolatora da decisão, "1ª Câmara", para apreciação do mérito arguido em Recurso Voluntário, sob pena de supressão de fase processual. Recurso Extraordinário a que se dá provimento.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à maioria de votos, em conhecer do recurso, para também à maioria de votos, dar-lhe provimento, para afastar a nulidade suscitada e retornar os autos à sede cameral, nos termos da declaração de voto do Cons. Giovanni Leal. Foram votos parcialmente vencidos o da Cons. Relatora, que votou pelo provimento do recurso, e reduzir, de ofício, a multa sancionatória, nos termos da Lei nº 6.900/2021, e os dos Cons. Vânia Nascimento e Avelar Schmidt, que a acompanharam. Também foram votos parcialmente vencidos o do Cons. Manoel Curcio, que negou provimento ao recurso, com declaração de voto, e do Cons. Paulo Bruno Ribeiro, que o acompanhou. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Guilherme Salles e Marta da Silveira, sendo substituídos, respectivamente, pelas Cons. Suplentes Joicy Montalvão e Gabriela Lima. O Cons. Rycardo de Oliveira, por se declarar impedido, não participou do julgamento deste recurso.

Sala das sessões, Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA Presidente

GIOVANI LEAL DA SILVA Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 335, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e, no art. 5º, estabelece os mecanismos para o exercício da governança pública, definindo, no inciso III, o Controle como os "processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos", resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), vinculada direta e administrativamente ao Secretário de Estado de Saúde, com a finalidade de orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público no âmbito da SES/DF.

Art. 2º A Comissão será constituída por cinco servidores efetivos, sendo os titulares representantes das unidades abaixo indicadas:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP; e

V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS.

Parágrafo único. Os membros suplentes deverão ser indicados pelos responsáveis de unidades distintas dos membros titulares, a fim de se promover ampla participação dos setores da SES/DF.

Art. 3º Os membros da CET serão escolhidos entre servidores efetivos, brasileiros de reconhecida idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de conhecimentos da

Administração Pública, designados por Portaria do Secretário de Estado de Saúde, para mandatos de 2 anos, permitida uma recondução.

§ 1º Na primeira legislatura da Comissão, excepcionalmente, os membros representantes da SAIS, SUGEP e SVS cumprirão mandatos de um ano, para assegurar a institucionalização e continuidade dos trabalhos.

§ 2º Na primeira reunião da Comissão deverão ser eleitos, dentre os membros titulares, o Presidente, e dentre os titulares e suplentes, o Primeiro e o Segundo Secretários-Executivos.

§ 3º A Comissão deverá, obrigatoriamente, elaborar seu Regimento Interno, no prazo máximo de 60 dias após a sua instituição.

§ 4º Ficará suspenso da Comissão, até o trânsito em julgado, o membro que vier a ser indiciado criminalmente, responder a processo administrativo disciplinar ou transgredir a qualquer dos preceitos do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal e do Código de Conduta da Alta Administração.

Art. 4º Compete ao Presidente da CET:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - orientar os trabalhos da comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - tomar os votos e proclamar os resultados;

IV - autorizar a presença de pessoas nas reuniões que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para os trabalhos da Comissão;

V - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;

VI - proferir voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações.

VII - decidir os casos de urgência ad referendum da Comissão.

Art. 5º Compete aos Secretários da CET:

I - organizar a agenda das reuniões e assegurar o apoio logístico à Comissão;

II - secretariar as reuniões da Comissão;

III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

IV - dar apoio à Comissão e seus integrantes para o cumprimento das atividades que lhe sejam próprias;

V - instruir as matérias sujeitas a deliberações;

VI - providenciar, previamente à instrução de matéria para deliberação pela Comissão, parecer sobre a legalidade de ato a ser por ela baixado;

VII - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão da Comissão; e

VIII - solicitar às autoridades submetidas ao Código de Conduta da Alta Administração informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão de Ética.

§ 1º As atividades dispostas nesse artigo serão distribuídas conforme organização entre os Secretários e aprovadas pelos membros da Comissão na primeira reunião.

§ 2º Os Secretários terão mandatos de um ano cada, permitida uma única recondução.

Art. 6º Compete aos membros da CET:

I - examinar as matérias que lhe forem submetidas, emitindo pareceres;

II - pedir vista de matéria em deliberação na Comissão;

III - solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão; e

IV - representar a Comissão em atos públicos, por delegação do Presidente.

Art. 7º Compete à CET:

I - orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio;

II - atuar como instância consultiva de dirigentes, servidores e empregados públicos no âmbito da SES/DF;

III - convocar servidor e empregado público para prestar informações ou apresentar documentos;

IV - esclarecer e julgar comportamentos eticamente duvidosos;

V - aproveitar, sempre que possível, os eventos de treinamento de agentes públicos para divulgação das normas de conduta ética, por meio de explanação ou distribuição de folhetos, folders e outros instrumentos congêneres;

VI - inserir, quando cabível, nos manuais e procedimentos técnicos, cartilhas e similares, mensagens que contemplem conduta ética apropriada, divulgando normas de conduta dos agentes públicos e o funcionamento da Comissão;

VII - elaborar plano de trabalho específico para a gestão da ética na Secretaria, com o objetivo de criar meios suficientes e eficazes de informação, educação e monitoramento relacionados às normas de conduta do servidor público;

VIII - elaborar estatísticas de processos analisados, acompanhando a evolução numérica para que sirva de subsídios à elaboração de relatórios gerenciais nos quais constem dados sobre a efetividade de gestão pública;

IX - aplicar o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal devendo:

a) receber propostas e sugestões para o seu aprimoramento e modernização submetendo--as à Comissão-Geral de Ética Pública (CGEP), vinculada ao Governador do Distrito Federal;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;

c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e

d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito da SES/DF, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;

X - Comunicar à CGEP situações que possam configurar descumprimento do Código de Conduta da Alta Administração do Distrito Federal; e
 XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

§1º Para cumprimento das atividades regimentais da Comissão, o Presidente deverá ter dedicação exclusiva e os membros terão estabelecidas seis horas semanais, no mínimo, vinculadas às funções da Comissão, obrigatoriamente.

§ 2º A CET deverá promover, no mínimo, semestralmente, uma reunião técnica com o Colegiado de Gestão Regional - CGR(CIR) das regiões de saúde, devendo garantir a participação de representantes das comissões de ética das regiões de saúde e das Unidades de Referência Distrital - URD.

Art. 8º É dever do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal:

I - assegurar as condições de trabalho necessárias para que os integrantes da CET cumpram suas funções, inclusive para que do exercício das atribuições não lhes resulte qualquer prejuízo ou dano;

II - atender com prioridade às solicitações da Comissão de Ética Pública da SES/DF; e

III - conduzir em seu âmbito a avaliação da gestão da ética conforme processo coordenado pela Comissão-Geral de Ética Pública (CGEP).

Art. 9º A atuação no âmbito da Comissão-Central de Ética - CET não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, devendo ser registrados nos assentamentos funcionais dos integrantes.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogada a Portaria nº 746, de 28 de novembro de 2017, e suas alterações.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA G & Y COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM: 53202932838, Autorização nº: 1396/2023, CNPJ: 51.152.101/0001-19, Endereço: SHSN CH 02, CONJUNTO A1, LOTE 22, LOJA 02, CONDOMINIO BURITIS, SOL NASCENTE - CEILÂNDIA/DF; RAIA DROGASIL S/A, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM: 53920031564, Autorização nº: 1397/2023, CNPJ: 61.585.865/3260-06, Endereço: ST SHC /AOS EA 2/8, LOTE 05, loja 156 SM, SUDOESTE/OCTOGONAL/DF; LB3 COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E DROGARIA LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM: 53202878507, Autorização nº: 1398/2023, CNPJ: 50.196.137/0001-31, Endereço: STN CONJUNTO J, S/N, LOJA T 58 - ASA NORTE, BRASÍLIA/DF; DROGARIA ARTHUR LTDA, Certificado de Licenciamento nº: REDESIM: 53202754778, Autorização nº: 1399/2023, CNPJ: 37.995.320/0001-39, Endereço: RUA 37 SUL LOTE 06, LOJA 09 - AGUAS CLARAS/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista "C2" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

Diretor

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.159, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço nº 833, de 30 de junho de 2023, ONDE SE LÊ: "...de 05/06/2023 a 11/09/2023...", LEIA-SE: "...de 05/06/2023 a 20/10/2023...". Processo SEI nº 00060-00287418/2023-01.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 888, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 51, DE 19 DE MARÇO DE 2021, publicada no DODF Nº 55, DE 23 DE MARÇO DE 2023, página 05, tendo em vista documento ID 69125834 que determinou o arquivamento do PAD nº 058/2021, diante da ocorrência da extinção da punibilidade pela morte do agente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 889, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 129/2022, ofertado pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 119326261 do processo SEI nº 00060-00340494/2020-09, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 208 e 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 890, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no DODF Nº 39, DE 01 DE MARÇO DE 2021, página 16, tendo em vista documento ID 11238815, em razão da revogação da determinação de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 15 de agosto de 2023, e:

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto 44.330, de 16 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de se estabelecer uma metodologia para cumprimento do artigo 177 do Decreto 44.330/2021;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Metodologia de Seleção Randomizada para a distribuição de vagas destinadas aos Editais de Credenciamento – SES.

Art. 2º A Metodologia consiste nas seguintes etapas:

I – Identificar o mínimo comum das ofertas;

II – Aplicar a seleção randomizada nas distribuições das vagas;

III – Aplicar a seleção randomizada na escolha das empresas;

§ 1º Repetir as etapas anteriores até a completa distribuição de forma isonômica entre as empresas que foram credenciadas.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas reenumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada por videoconferência, em 07 de agosto de 2023, e:

Considerando a Resolução CIT/MS nº 23 de agosto de 2017 que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução CIT/MS nº 37 de agosto de 2018 dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Deliberação do Plenário do Colegiado de Gestão da SESD-F nº 09 que aprova por consenso a proposição das três macrorregiões de Saúde do Distrito Federal;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, as entregas das fases II, III e IV do projeto de implantação do Planejamento Regional Integrado; a programação das próximas etapas IV, V e VI do projeto de implantação do Planejamento Regional Integrado; a escolha da Rede Cegonha como Rede de Atenção à Saúde a ter a análise e organização dos pontos de atenção iniciadas e o cronograma para os meses de setembro, outubro e novembro de 2023 nos quais serão realizadas as Oficinas Macrorregionais e o encerramento do Ciclo de Planejamento da SES-DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00083126/2023-99, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2023, da empresa SUZUKI MOTOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 57.723.801/0001-00, para o uso de código de gravames financeiros de III- alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00066198/2021-18, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa PROMOVE ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 09.111.444/0001-79, para o uso de código de gravames financeiros de III- alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran/DF nº 587/2022, com fundamento no Anexo III, da Instrução Detran/DF nº 363/2011, e Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00068910/2022-96, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2023, da empresa PORTOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 87.433.413/0001-48, para o uso de código de gravames financeiros de III- alienação fiduciária em garantia, e autorizar o acesso e o uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao cadastro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 122, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, página 36, ONDE SE LÊ: "...para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CPE-06...", LEIA-SE: "...para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CPE-06, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo...".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 (*)

Fixa as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadora (subadquirentes) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar, aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e o que estabelece esta Instrução.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017; considerando o disposto nos artigos 22, incisos I e X, 74 e 79 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando as Resoluções CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022 e Portaria SENATRAM nº 149, de 12 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Fixar as exigências para o credenciamento de empresas credenciadoras (adquirentes) e subcredenciadora (subadquirentes) para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito, de forma a disponibilizar linha de crédito aos usuários para quitar débitos junto ao DER-DF.

§ 1º O pagamento ao DER-DF será considerado à vista e garantirá a imediata regularização financeira da transação, objeto da negociação entre a Empresa de Parcelamento e o cidadão.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta Instrução serão identificadas pelo DER-DF como Empresas de Parcelamento (EP) e para atuar em ambiente do órgão deverão protocolar, endereçado à Diretoria de Fiscalização e Penalidades de Trânsito (DIFIT), requerimento para análise preliminar que, caso atendidas as exigências legais, submeterá à decisão da Presidência do DER-DF.

DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução denomina-se:

I - Adquirente: instituição responsável pela relação entre os estabelecimentos comerciais e as bandeiras e emissores de cartões;

II - Subadquirentes: o responsável pela relação entre alguns estabelecimentos comerciais e os adquirentes;

III - Arranjo de Pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de determinado serviço de pagamento ao público aceito por mais de um receptor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB): compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º O credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade de licitação e está sujeito aos princípios constantes do art. 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e princípios que lhes são correlatos.

Art. 5º O credenciamento está previsto pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918, de 28 de março de 2022 e se dará após a devida regularização junto ao SENATRAM, nos termos da Portaria CONTRAN nº 149/2018.

Art. 6º Qualquer interessado pode requerer o credenciamento, que está condicionado ao registro prévio junto à SENATRAM, nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022 e Portaria CONTRAN nº 149/2018.

Parágrafo único: Caso seja verificada a suspensão ou o cancelamento do credenciamento da empresa interessada junto à SENATRAM, o credenciamento junto ao DER-DF guardará igual sorte, ressalvado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º Para fins previstos nesta Instrução Normativa, fica vedado o credenciamento de:

I - A credenciada não poderá possuir vínculo direto com servidor do quadro permanente do DER-DF, bem como, ocupantes de cargo comissionado ou que esteja à disposição do órgão executivo rodoviário de trânsito.

DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 8º A renovação do credenciamento sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

Art. 9º A pessoa jurídica deverá apresentar a documentação exigida no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data do término do prazo de credenciamento, caso contrário será automaticamente descredenciada.

DO REQUERIMENTO

Art. 10. A empresa interessada em obter credenciamento para exercer as atividades descritas no art. 1º desta norma deverá protocolar requerimento preliminar endereçado à DIFIT, acompanhado dos seguintes documentos:

Termo de Credenciamento expedido pelo Secretária Nacional de Trânsito - SENATRAN; Declaração de ter condições de absorver os custos decorrentes da implantação e manutenção do sistema informatizado e os decorrentes da integração com o DER, e dos equipamentos de HARDWARE e SOFTWARE; Declaração atual, com firma reconhecida, dos proprietários, declarando ter condições de cumprir as obrigações do credenciamento, incluindo as financeiras, de suportar em sua integralidade o repasse dos valores ao DER-DF, em no máximo D+1, dos parcelamentos efetuados decorrentes da Resolução CONTRAN nº 918/2022, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa dos riscos decorrentes do exercício da atividade dessa modalidade de credenciamento; Declaração dos proprietários, com firma reconhecida, da ciência dos termos e condições desta Instrução e demais constantes da Resolução CONTRAN nº 918/2022 e Portaria CONTRAN nº 149/2018, concordando com os mesmos em sua integralidade; Relatórios de qualificação técnica emitidos pela Senatran sobre a aderência às previsões contidas na Portaria nº 149/2019 Senatran; e Contrato de correspondente bancário firmado com instituição financeira (banco) atuante no Distrito Federal.

Art. 11. Todos os documentos elencados no artigo 7º devem estar válidos na data de sua apresentação, serem direcionados à DIFIT e entregues no Protocolo do DER-DF.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Art. 12. Havendo registro de "CONSTA" nas certidões apresentadas, a empresa deverá apresentar documento idôneo que justifique a referida informação, demonstrando a inexistência de óbice para a contratação com o Poder Público.

Art. 13. Verificada irregularidade de qualquer dos documentos relacionados no artigo 7º desta Instrução, o DER-DF comunicará ao interessado para sanar as pendências, sob pena de indeferimento do pedido de credenciamento.

DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Art. 14. O DER-DF dará ampla publicidade das autorizações de credenciamento deferidas, mediante publicação no sítio oficial da Autarquia e no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, indicando o período de vigência e a forma para a qual o interessado foi credenciado, atendidas as disposições estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, nas Resoluções do CONTRAN, no Regimento Interno do DER-DF, e nesta Instrução.

Art. 15. Publicado o ato de credenciamento, por ato do Presidente do DER-DF, o corpo funcional da EP será convocado para participar dos procedimentos a serem efetivados pelo DER-DF para padronizar processos técnicos e operar o sistema informatizado, com a devida liberação de acesso mediante assinatura de termo de uso e responsabilidade.

Art. 16. O prazo de vigência do registro de credenciamento da EP é equivalente ao prazo da autorização da SENATRAN, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação em vigor e desta Instrução.

§ 1º O credenciamento da EP é específico e intransferível para cada matriz ou filial, que deve atender integralmente aos requisitos exigidos na legislação vigente e nesta Instrução;

DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. Extingue-se o credenciamento da EP por:

I - expiração do prazo de autorização junto à SENATRAN e não apresentação de documentação no prazo determinado no Art. 8º;

II - não atendimento dos requisitos de funcionamento estabelecidos pela legislação e por esta Instrução;

III - revogação do credenciamento por motivo de interesse público;

IV - anulação do credenciamento por vício insanável nos processos de autorização, de alteração de classificação e de demais alterações;

V - cassação do credenciamento por aplicação de penalidade;

VI - falência ou extinção da empresa individual ou da sociedade empresarial.

§ 1º Considera-se revogação a retomada dos serviços pelo DER-DF por motivo de interesse público, por ato de vedação motivado pela autoridade máxima da Autarquia.

§ 2º Extinto o credenciamento da EP, por qualquer dos motivos expressos neste artigo, serão tomadas as seguintes providências:

I - o acesso ao sistema do DER-DF será, em princípio, bloqueado parcialmente, de modo a impedir a contratação de novos serviços e garantir aos usuários a finalização dos serviços contratados em andamento;

II - após o término da prestação dos serviços em andamento pela EP, o acesso ao sistema de informática será totalmente bloqueado e os processos remanescentes dos cidadãos comunicados ao DER-DF, para as medidas cabíveis a cada caso.

§ 3º No caso de extinção do credenciamento, os usuários poderão completar seus parcelamentos em outra EP de sua livre escolha.

§ 4º A extinção do credenciamento não desobriga a EP e seus proprietários a promover o ajuste de todos os serviços realizados e a serem concluídos, bem como a expedição dos relatórios obrigatórios na Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Art. 18. O não cumprimento de qualquer dos prazos previstos nesta Instrução pode resultar no arquivamento do processo de credenciamento inicial.

DO FUNCIONAMENTO DA EP

Art. 19. É vedado a EP exercer atividades administrativas diversas do objeto do credenciamento nas dependências da Autarquia.

Art. 20. É vedado à EP o aliciamento de proprietários de veículos por meio de representantes, corretores, prepostos ou similares, publicidade em jornais e outros meios de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas ou ilícitas, que não as previstas nesta instrução de credenciamento e por meio de link vinculado ao site do DER-DF, sob pena de descredenciamento.

Art. 21. É vedada a divulgação e ou compartilhamento dos dados dos proprietários e ou usuários envolvidos nos parcelamentos de débitos ou crédito decorrente desse credenciamento, sob pena de incorrer em descredenciamento e responsabilização civil, penal e administrativa.

Art. 22. A EP, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Credenciamento em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.853/2019.

Art. 23. A EP é obrigada a manter, em local visível na recepção das suas unidades de atendimento ou na página inicial de seus sítios na internet, o horário de funcionamento e a tabela dos preços praticados por ela em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 918/2022.

Art. 24. As EP's podem funcionar todos os dias da semana, observada a sua responsabilidade pelos custos decorrentes das atividades e horários de expediente do órgão, nos casos de utilização de espaço físico.

Art. 25. A quitação e o repasse do recebimento de multas e demais débitos relacionados ao veículo, parcelado por meio de cartão de crédito, será feito exclusivamente à vista e de forma integral, ao DER-DF, em no máximo D+1, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Art. 26. As EP's poderão solicitar a instalação de guichês para atendimento ao cidadão nas unidades de atendimento do DER-DF ou instalação de equipamentos de autoatendimento.

§ 1º Os pedidos deverão ser direcionados à DIFIT que decidirá sobre a necessidade, de acordo com a demanda pelo serviço e a existência de guichês e equipamentos de autoatendimento das EP's já instalados.

§ 2º Após esta análise preliminar, a DIFIT encaminhará o pedido para análise da SUTRAN quanto à existência de infraestrutura suficiente para atendimento às demandas apresentadas.

§ 3º O deferimento dos pedidos de instalação de guichês de atendimento ou equipamento de autoatendimento, caso hajam vários interessados, priorizará as EP's que primeiro firmaram o Termo de Credenciamento.

§ 4º A DIFIT deverá elaborar planilha de custo para ressarcimento pela EP's das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas.

§ 5º Como se trata de uma atividade comercial onde vige o caráter concorrencial, não sendo possível a acomodação dos inúmeros mecanismos de propaganda de cada, é proibida a realização de ação de propaganda dentro dos postos do DER-DF para captação de clientes.

Art. 27. É dever da empresa credenciada:

I - viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, com a imediata regularização da situação do veículo, desde que não haja impedimentos de outra natureza;

II - disponibilizar apresentação ao interessado dos planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades;

III - Realizar o ressarcimento das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas;

IV - disponibilizar emissão de relatórios mensais à SENATRAN contendo o montante arrecadado de forma discriminada, para fins de controle dos repasses relativos ao FUNSET.

Art. 28. O parcelamento poderá englobar uma ou mais multas de trânsito.

Art. 29. O pagamento parcelado de multas já vencidas deverá ser acrescido de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), nos termos do § 10º do art. 284 do CTB, conforme disciplinado pelo § 10, art. 27, da Resolução CONTRAN nº 918/2022 e suas alterações.

Art. 30. O valor total do parcelamento, excluída a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

Art. 31. Ficam excluídos do parcelamento disposto nesta Instrução:

a) os parcelamentos inscritos em cobrança administrativa;

b) os veículos licenciados em outras Unidades da Federação; e

c) multas aplicadas por outros órgãos autônomos que não autorizam o parcelamento ou arrecadação por meio de cartões de crédito ou débito.

Art. 32. As EP devem manter sigilo das informações desse sistema bem como guardar e disponibilizar em arquivo próprio todas as transações efetuadas, para fins de fiscalização do DER-DF e SENATRAN, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, sob pena de responsabilização civil, administrativa e criminal.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 33. A verificação da regular atividade da EP se dará por processo administrativo e por meio eletrônico. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as correspondentes penalidades de acordo com as regras previstas nesta instrução.

Art. 34. O processo administrativo será iniciado pelo Diretor da DIFIT, de ofício ou mediante representação, visando a apuração de irregularidades praticadas pelas instituições e profissionais credenciados por este DER-DF, observado o princípio da ampla defesa e do contraditório e as disposições da Lei 9784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2011.

§ 1º Em caso de risco iminente de prejuízos e fraudes, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado, por ato do Presidente do DER-DF.

Art. 35. O Diretor da DIFIT, de ofício ou a requerimento do representado, poderá determinar a realização de perícias ou quaisquer outros atos necessários à elucidação dos fatos investigados.

Art. 36. Após o devido trâmite do processo administrativo, o Diretor da DIFIT notificará o representado da decisão.

Parágrafo único. Caberá ao Presidentel do DER-DF aplicar a penalidade devida e caberá recurso ao órgão máximo executivo de trânsito no prazo de 30 (trinta) dias.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 37. As entidades credenciadas e os profissionais que praticarem condutas violadoras da legislação e norma pertinentes estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias;

III - cassação do credenciamento.

§ 1º As penalidades aplicadas ficam registradas pelo período de cinco anos, por infringência aos termos da Resolução nº 918/2022 e Portaria CONTRAN nº 149/2018, ambas do CONTRAN, e demais normas correspondentes.

§ 2º A reincidência da prática de conduta para a qual se aplique a penalidade de advertência, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, ensejará a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por até 30 (trinta) dias, a considerar da data da publicação no DODF.

§ 3º A reincidência das condutas já penalizadas com suspensão de até 30 (trinta) dias, a considerar da publicação no DODF, no período de cinco anos, independente do dispositivo violado, implica na imposição de cassação do credenciamento.

Art. 38. A penalidade de advertência por escrito será aplicada no primeiro cometimento das seguintes infrações:

I - Recusar ou atrasar, sem justificativas, a entrega dos documentos para renovação e ou atualização do credenciamento;

II - Atrasar ou deixar de apresentar os relatórios, justificativas, estatísticas e demais comunicações obrigatórias;

III - Informar ou divulgar com imprecisão ou incorreção as normas de funcionamento, controle e acompanhamento da EP;

IV - Preencher incorretamente qualquer documentação que resulte em transtornos ou prejuízos ao DER-DF e/ou ao usuário;

V - Negligenciar o acompanhamento das atividades dos profissionais e das atividades administrativas;

VI - Negligenciar o cumprimento da forma de divulgação e captação de usuários por meio do site do DER-DF e ou autorização do órgão;

VII - Deixar de comunicar as alterações decorrentes no cadastro da empresa e ou sócio;

VIII - Informar com imprecisão ou com incorreção as normas previstas na legislação vigente, inerentes juros e ou formas de cobrança;

IX - Deixar de fazer o ressarcimento das despesas de utilização do espaço físico, gastos com energia elétrica, água e demais despesas indiretas suportadas pela administração e que não podem ser individualizadas;

X - Deixar de fornecer a assistência necessária ao usuário que optar por utilizar seu sistema de parcelamento.

Art. 39. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de suspensão das atividades:

I - Captar usuários e ou proprietários em desacordo com a legislação vigente;

II - Realizar alteração contratual sem prévia anuência do DER-DF;

III - Deixar de atualizar ou incluir incorretamente informações na base de dados do sistema do DER-DF;

IV - Dificultar ou impedir o acesso dos servidores do DER-DF às dependências das EP's, bem como à documentação que esteja sob a sua responsabilidade, quando da realização de fiscalização;

V - Deixar de recolher, no prazo estipulado, os valores referentes aos serviços solicitados junto ao DER-DF;

VI - Deixar de atender às exigências estabelecidas para o integral e pleno funcionamento do local de credenciamento, verificadas por ocasião de fiscalização anual e/ou extraordinária, após o transcurso do prazo assinalado pelo DER-DF;

VII - Desacatar servidor do DER-DF, no exercício de suas funções;

VIII - Praticar qualquer ato agressivo ou que resulte em tumulto no exercício de sua atividade;

IX - Deixar de fornecer ou disponibilizar ao usuário o contrato de prestação de serviço, seu aditamento, a tabela de preços e a cópia dos contratos realizados ao DER-DF;

X - Divulgar informações ou propagandas imprecisas e/ou enganosas quanto às atividades inerentes à EP;

XI - Executar ou divulgar atividades não autorizadas no credenciamento junto ao DER-DF;

XII - Realizar atividades em desacordo com o previsto na legislação de trânsito.

Art. 40. Constituem infrações passíveis de aplicação da penalidade de cancelamento do credenciamento:

I - Praticar atos de improbidade contra os interesses e patrimônio da administração pública ou privada;

II - Sofrer condenação civil ou criminal que impossibilite a continuidade do exercício das atividades descritas nesta Instrução;

III - Aliciar Clientes, a qualquer título ou pretexto, por intermédio de representantes, corretores, prepostos e similares, bem como por meio de publicidade em quaisquer veículos de comunicação, mediante oferecimento de facilidades indevidas, afirmações falsas e/ou enganosas;

IV - Recusar, sob qualquer pretexto, utilizar o sistema do DER-DF para fins de divulgação e captação de clientes conforme autorizado no credenciamento;

V - Paralisar as atividades da EP sem prévia autorização do DER-DF;

VI - Agir com incontinência ou conduta escandalosa quando no exercício das suas atividades;

VII - Delegar a pessoa não titulada ao exercício das atividades decorrentes deste credenciamento.

DA RESPONSABILIDADE CIVIL

Art. 41. A credenciada responde integralmente por qualquer prejuízo causado ao DER-DF ou aos usuários em razão dos atos praticados pelos seus empregados, terceirizados e prepostos, em relação aos atos praticados dentro ou fora da Autarquia.

Parágrafo único. Caso o DER-DF arque com o prejuízo causado pela credenciada, pela via administrativa ou judicial, deverá a empresa promover o ressarcimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os casos não previstos nesta Instrução, apurados de ofício ou por provocação, serão resolvidos, após análise preliminar da DIFIT, por decisão fundamentada do Presidente do DER-DF. Assim, às instruções, portarias, circulares e demais documentos oficiais expedidos pelo DER-DF, em caráter geral ou individual, obrigam às credenciadas ao seu cumprimento enquanto vigentes.

Art. 43. A DIFIT é responsável pela análise preliminar dos pedidos de credenciamento, da verificação de atendimento aos requisitos necessários ao exercício da atividade junto ao DER-DF e início dos processos relacionados ao atendimento e manutenção do credenciamento das EP's e seus representantes.

Parágrafo único: A DIFIT, assessorada pela SUAFIN, acompanhará a regular entrada dos valores negociados pelas EP's e as devidas baixas nos cadastros dos usuários.

Art. 44. Os serviços prestados pelas credenciadas têm natureza de direito privado na forma desta Instrução, todavia devem se pautar rigorosamente pelos princípios aplicáveis ao serviço público adequado, especialmente no que se refere à prestação, eficiência, atualidade, continuidade, regularidade e generalidade.

Art. 45. O DER-DF poderá cobrar pelo uso e acesso do sistema informatizado do órgão de acordo com a forma de credenciamento, conforme tabela de preços públicos.

Art. 46. As empresas credenciadas poderão atribuir a logomarca da Autarquia em seus sites enquanto vigorar o credenciamento, com a seguinte informação: "empresa credenciada junto ao DER-DF sob nº (nº do credenciamento)."

Art. 47. As ações de publicidade e abordagens relacionadas a esse credenciamento devem ser previamente aprovadas pelo DER-DF.

Art. 48. Todos os credenciamentos e seus respectivos termos de credenciamentos relacionados a esse sistema passam a ser regulados por esta Instrução.

Art. 49. Toda diligência de procedimento administrativo poderá ser revista a qualquer tempo pelo DER-DF e assim, terá o condão de contribuir para o enquadramento do credenciamento aos princípios vinculantes da Administração Pública.

Art. 50. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, páginas 18 a 20.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa IMPACTO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.989.180/0001-37, a dar início aos serviços do Contrato Nº 056/2023, referente à prestação de serviços de engenharia para classificação e avaliação de anomalias ou falhas estruturais de caráter endógeno, exógeno ou funcional da O.A.E., e a respectiva elaboração de solução (Projeto Básico) relacionado à antiga ponte, atualmente fora de uso, na DF-180 sobre o Rio Melchior, constante no processo nº 00113-00001070/2023-11

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de

junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00042589/2022-51, reconduzida por meio da Portaria nº 58, de 20 de julho 2023, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, prorrogada por meio da Portaria nº 61, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 66, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026125/2021-17, prorrogada por meio da Portaria nº 59, de 20 de julho de 2023, publicada no DODF nº 138, de 24 de julho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ALISSON MELO RIOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 24 DE AGOSTO 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara de 2ª Câmara no mês Agosto de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 31 de agosto de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: IRINEU JÚLIO OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00006757/2022-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CARLOS EDUARDO CAMPOS ABREGO. Processo: nº: 04017-00007187/2022-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MIGUEL RIBEIRO DE SOUZA FILHO. Processo: nº: 04017-00016652/2021-52.

(AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ISAILDE DA COSTA FEITOSA. Processo: nº: 04017-00011714/2021-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SANDRA LOBÃO LUZ. Processo: nº: 04017-00010055/2022-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLUBE MONTE LÍBANO DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017.00032867/2022-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA. Processo: nº: 04017-00025990/2021-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PECATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012223/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AHMED SAMER IBRAHIM ABDEL-KAREM. Processo: nº: 04017-00020110/2021-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00015349/2022-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00003442/2022-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: THIAGO LIMA LEITE. Processo: nº: 04017-00007185/2022-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DA SQN 210 BLOCO D - REAL MASTER. Processo: nº: 04017-00025262/2022-54. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VALMIR SOBRAL SALES. Processo: nº: 04017-00006463/2023-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANA PAULA DA SILVA CAMELO. Processo: nº: 04017-00006306/2019-41. (RMU e TRCO). Recorrente: MARIA ELIZABETE LIMA SILVEIRA. Processo: nº: 04017-00020073/2021-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VALMIR AMARILDO DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00030346/2021-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTÔNIO ABRÃO ABDALA. Processo: nº: 04017-00005183/2022-27. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SEVERINO ALVES XAVIER. Processo: nº: 04017-00007060/2022-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAMAGGIORE. PROCESSO:04017-00020230/2021-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VÂNIA FERREIRA DE MENEZES. PROCESSO: 04017-00000102/2022-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANTONIO CLUME VIEIRA. PROCESSO: 04017-00025810/2021-65. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COVRE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA. PROCESSO: 04017-00019345/2022-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCELO RODRIGUES MILHOMEM. PROCESSO: 04017-00024119/2022-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EUDA E MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. PROCESSO: 04017-00005580/2020-37. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EUDA E MARCONDES BAR E RESTAURANTE LTDA. PROCESSO: 04017-00005579/2020-11. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ARIDES LEITE SANTOS. PROCESSO: 04017-00017399/2020-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COVRE GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA. PROCESSO: 04017-00019329/2022-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME. PROCESSO: 04017-00012212/2023-98 (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA QUADRA 713. Processo: nº: 04017-00003908/2022-42. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CÍCERO DOS SANTOS ISIDORIO. Processo: nº: 04017-00013574/2023-04. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ACT GESTÃO E PROJETOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00010209/2023-30. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO ANDERSON JUNIO XIMENES CASTRO. Processo: nº: 04017-00012155/2023-47. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA

VICE-PRESIDENTE JAR/DF-LEGAL

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 31 de agosto de 2023, quinta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: EDINAUREA SILVA MAGALHÃES. Processo: nº: 04017-00005739/2022-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IVANILDO ARAÚJO DE AGUIAR. Processo: nº: 04017-00032780/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NAYARA RODRIGUES DE MENESES. Processo: nº: 04017-00030352/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REGES FARIAS DE ASSIS. Processo: nº: 04017-00025533/2021-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LIBERTANGO BRASÍLIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00023330/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SÔNIA MARIA DA SILVA FREITAS. Processo: nº: 04017-00024034/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VISUAL ARTS MÍDIA E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00010721/2023-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: WALDIMAR LEITE BESSA. Processo: nº: 04017-00001918/2023-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA - CABANA DAS FLORES. Processo: nº: 04017-00022151/2020-24. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FLORA MONTE VERDE PLANTAS EIRELI. Processo: nº: 04017-00022144/2020-22. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ARMAZÉM DAS FLORES. Processo: nº: 04017-00022156/2020-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FLORA COPAÍBA. Processo: nº: 04017-00022153/2020-13. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARIA

DAS DORES MEDEIROS CAVALCANTE. Processo: nº: 04017-00022147/2020-66. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FLORICULTURA UNIVERSO. Processo: nº: 04017-00022143/2020-88. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VIVEIRO BURITI ALEGRE. Processo: nº: 04017-00022154/2020-68. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VICENTE FERREIRA DE MEIRELES. Processo: nº: 04017-00008925/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MANUELA DE AZEVEDO BEZERRA VÍTOR RAMOS. Processo: nº: 04017-00002328/2021-57. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IMPERIAL PLAZA HOTEL LTDA ME. Processo: nº: 04017-00007726/2021-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: MÁRCIO DOS SANTOS XAVIER. Processo: nº: 04017-00018913/2021-79. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDVAR MARQUES BEZERRA. Processo: nº: 04017-00020017/2021-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AFFONSO GOMES DA SILVA FILHO. Processo: nº: 04017-00026121/2021-78. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO KRUK DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00013985/2020-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DÊNIS PAULO ADRIANO. Processo: nº: 04017-0000859/2021-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONCORDE. Processo: nº: 04017-00012056/2020-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KATIA BRANDÃO DE SOUZA. Processo: nº: 00361-00021499/2018-45. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIMONE ALMEIDA DE MATOS. Processo: nº: 04017-00017910/2021-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WELLYGTON SOARES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00008617/2021-60. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: GABRYELLA CÂNDIDA DE MEIRELES. Processo: nº: 04017-00008930/2020-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LÚCIO DE FARIA VIANA. Processo: nº: 04017-00008619/2021-59. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DURVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001115/2022-99. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CÍCERO ILDEFONSO MONTEIRO. Processo: nº: 04017-00001279/2022-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: AMANDA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019717/2021-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ WILSON BATISTA RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00020059/2021-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: COMERCIAL CORREIA CAMPOS LTDA. Processo: nº: 04017-00024368/2021-50. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOSÉ OILTON DA SILVA. Processo: nº: 04017-00024242/2021-85. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TEXAS PLAZA HOTEL LTDA ME. Processo: nº: 04017-00011194/2022-46. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: GRANPARK 03 ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017.00015885/2022-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VANDA MÁRCIA DA SILVA ROCHA. Processo: nº: 04017.00015832/2023-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: KÉDINA MARIA DE QUEIROZ ESPINDOLA. Processo: nº: 04017-00013339/2021-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEDRO. Processo: nº: 04017-00009384/2022-01. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: JARBAS DE OLIVEIRA PAIS. Processo: nº: 04017.00013730/2023-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS TAVARES DE LACERDA. Processo: nº: 04017.00007358/2023-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RINALDO PEREIRA DE FARIAS. Processo: nº: 04017-00011654/2020-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JERRE ADRIANO GONÇALVES DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00009800/2023-44. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARLINSON CARLO BRANDÃO DA CRUZ. Processo: nº: 04017.00003835/2023-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SUZANA LIMA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017.00005478/2023-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DORGEVAL DUARTE FRANCO. Processo: nº: 04017-00003693/2023-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CIMENTMIX DERIVADOS DE CIMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00010114/2023-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: IGREJA DE DEUS NO BRASIL. Processo: nº: 04017.00012305/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA QI 10 DO SRIA GUARÁ I. Processo: nº: 04017.00009989/2023-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: IDEAL MIX LAJES E CONCRETOS EIRELI. Processo: nº: 04017.00006894/2021-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: WELLINGTON ALMEIDA DA COSTA FILHO. Processo: nº: 04017.00013253/2023-00. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA).

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº

7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:
De: UO 16.101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal; UG 230.101

Para: UO 27.101 - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal; UG 310.101

I - OBJETO: Realizar o projeto Festa em Sarau da Ponte Norte, conforme ofício eletrônico nº 7150/2023 - Sisconep, Deputado Ricardo Vale.

II - VIGÊNCIA: data de início: 31/08/2023; término: 18/08/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0332 – Transferência de Recursos para Projetos de Fomento Cultural nas Cidades

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.50.41	100	150.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Concedente

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Retifica a Portaria nº 183, de 28 de julho de 2023, que dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural, no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 6/2023 - FAC Brasília Multicultural do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 183, de 28 de julho de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

I - Grupo 05: Responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA TODO CANTO na seguinte linha: 1.5 - Planaltina; Fercal; Sobradinho I, Sobradinho II e Arapaonga - Módulo I:

- a) TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, CPF nº 829.***.***-91;
- b) ROBERTO FERONIMO DA SILVA, CPF nº 984.***.***-04;
- c) LÚCIO ENRICO VIEIRA ATTIA, CPF nº 078.***.***-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília/São Paulo-SP, em favor de colaborador eventual, o Pianista FABIO BERNARDINELLI MARTINO, convidado a participar do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2023. Processo nº 00150-00005666/2023-26.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 204, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, Sylvia Ficher, CPF nº 469.***.***-10, das atribuições de membro titular representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 2º Dispensar Maria Emilia Bastos Stenzel, CPF nº 395.***.***-00, das atribuições de membro suplente representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 3º Designar Maria Emilia Bastos Stenzel, CPF nº 395.***.***-00, como membro titular, representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto Distrital nº 44.606, de 07 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão com fulcro no Decreto Distrital nº 44.606, de 07 de junho de 2023 para elaboração do Plano de Plantio de Mudanças Nativas do Cerrado no DF, para o ciclo 2023/2024.

Art. 2º A Comissão será composta por:

I - 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal;

II - 2 (dois) servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

III - 2 (dois) servidores do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL;

IV - 2 (dois) empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e;

V - 2 (dois) representantes do Movimento Regenerativo Tempo de Plantar.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - reunir-se para elaborar o Plano de Plantio de Mudanças Nativas do Cerrado para o ciclo 2023/2024, a ser apresentado em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria;

II - organizar o dia do mutirão de plantio de mudas nativas do Distrito Federal, a realizar-se no primeiro domingo de dezembro do corrente ano, nos termos do Decreto nº 44.606, de 07 de junho de 2023;

III - realizar reuniões e promover a interação com Administrações Regionais, Comissões de Defesa do Meio Ambiente, Organizações Ambientais da Sociedade Civil Organizada, Viveiros de Mudanças do Distrito Federal, Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e demais entidades, públicas ou privadas, que tenham interesse em contribuir com a elaboração do Plano de Plantio de Mudanças Nativas do Cerrado no DF;

IV - O Plano de Plantio de Mudanças Nativas do Distrito Federal deverá conter informações sobre meios econômicos e logísticos a serem empregados, estratégias de comunicação e marketing para mobilização da sociedade, a meta de plantio de mudas para o ciclo 2023/2024, a forma de registro das mudas e espécies a serem plantadas e o seu rastreamento após o plantio, informações e orientações técnicas para a forma correta de plantio de cada espécie e a sua manutenção pós-plantio;

V - O Plano de Plantio de Mudanças Nativas do Cerrado ciclo 2023/2024 será apresentado oficialmente à sociedade em audiência pública comemorativa, em alusão ao Dia do Cerrado, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023.

Art. 4º As Instituições previstas no artigo 2º tem prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, para indicar 02 (dois) representantes, cada, que integrarão a Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 82/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00003724/2022-36. Autuado (a): MARIA DAS DORES FRANCISCO MAIA Objeto: Auto de Infração nº 04304/2022. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 570/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para converter a penalidade de MULTA de R\$500,00 (quinhentos reais) em ADVERTÊNCIA. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei nº 41/89.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Institui Grupo Executivo para elaboração do Programa de inclusão de mulheres com deficiência e mães de pessoas com deficiência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer parceria visando a articulação de esforços e a implementação de ações para promover a inclusão de mulheres com deficiência e mães de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Esta ação pretende abranger diversos tipos de ações voltadas as mães e mulheres com deficiência e proporcionar ideias que tragam soluções aos diversos desafios que existem no Distrito Federal.

Art. 2º Fica instituído Grupo Executivo para tratar da elaboração do Programa de inclusão de mulheres com deficiência e mães de pessoas com deficiência.

Art. 3º O Grupo Executivo será composto por 3 titulares e 3 suplentes, dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD, que o coordenará;

II - Secretaria de Estado da Mulher - SMDF.

Parágrafo único. O membro titular, quando impossibilitado de participar das reuniões do Grupo Executivo, indicará seu respectivo suplente.

Art. 4º O Grupo Executivo reunir-se-á mensalmente, mediante convocação da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Poderão ser convidados a compor o Grupo Executivo representantes de outros órgãos e entidades da administração pública, bem como de entes privados, inclusive organizações não governamentais, organismos internacionais, conselhos e fóruns locais, instituições de ensino superior e órgãos do Governo Federal para participação dos trabalhos.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pelos membros do Grupo Executivo são consideradas prestação de serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º O Grupo Executivo terá um prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período para a elaboração do programa.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere projeto de viabilidade simplificado - PVS, da empresa, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da empresa DF FILTROS LTDA, CNPJ: 02.167.165/0001-88, objeto do processo nº 00111-00002903/2023-18, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: DF FILTROS LTDA

CNPJ: 02.167.165/0001-88

Número do Processo: 00111-00002903/2023-18

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ F LT 28 - CEILÂNDIA

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de filtros e manutenção de filtros, velas e demais artigos do ramo.

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total a manter: 04

Área do Lote Total: 150,00 m² A ser edificada: 138,50 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso - CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere solicitação da empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II a fazer recolhimento ao FUNGER/DF, a instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018,

6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa RODRIGUES PRODUTOS GRÁFICOS LTDA EPP, CNPJ: 03.657.705/0001-74, objeto do processo nº 0160-000310/2004, a fazer recolhimento ao FUNGER/DF (Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal), sobre o quantitativo faltante de funcionários, referente aos meses em que a meta de geração de empregos não foi atingida ou seja de 09/2021 a 02/2022, recolhimento referente a 05 (cinco) empregados.

Art. 2º Deferir a solicitação de instalação da empresa MAURO ALMEIDA DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 815.698.661-04, no mesmo imóvel incentivado, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 25.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere a Convalidação de Incentivo Econômico da Empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido Convalidação de Incentivo apresentado pela empresa RENATO LÁSARO CAMARGOS MESQUITA - ME, objeto do processo nº 0160-000314/1992.

Número do Processo: 0160-000314/1992

Nome da empresa Interessada: RENATO LÁSARO CAMARGOS MESQUITA - ME
Endereço do imóvel: LOTE 30 DO CONJUNTO J DA QUADRA 40 DO SRIA (GUARÁ II – SETOR PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS).

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02

Área do Lote Total: 357,00 m² A ser edificada: 200,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 23.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere a convalidação de incentivo econômico com transferência de benefício econômico da empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido Convalidação com Transferência de Incentivo Econômico apresentado pela empresa LEONARDO GOMES XAVIER ME, objeto do processo nº 160-000334/1992.

Art. 2º Deferir a Transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 160-000334/1992, da empresa LEONARDO GOMES XAVIER ME, CNPJ nº 24.914.277/0001-98 para a empresa XAVIER SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 42.767.317/0001-06.

Número do Processo: 160-000334/1992

Nome da empresa Transferente: LEONARDO GOMES XAVIER ME

Nome da empresa Recebente: XAVIER SERVIÇOS EIRELI

Endereço do imóvel: QE-40 CONJUNTO Q LOTE 11 – GUARÁ II

Empregos existentes: 02 A gerar: 04 Total: 06

Área do Lote Total: 200,00 m² A ser edificada: 720,00 m²

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 23.

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere a Migração ao PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ/DF II apresentado pela empresa MAKKRON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 37.052.362/0001-36, objeto do processo nº 0160-000509/1998.

Nome da empresa incentivada: MAKKRON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
MECNPJ: 37.052.362/0001-36

Número do Processo: 0160-000509/1998

Endereço pleiteado: RUA 10 LOTE 08 - POLO DE MODAS – GUARÁ II

Objetivo social da empresa: 47.12-6-01 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, 14.12-6-01 Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Empregos existentes: 03 A gerar: 00 A manter: 03

Área do Lote Total: 199,86 m² Área edificada: 177,60 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 25.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere a convalidação de incentivo econômico da empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido Convalidação de Incentivo apresentado pela empresa CONCRETO TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 37.097.342/0001-81, objeto do processo nº 0160-000615/1999.

Número do Processo: 0160-000615/1999

Nome da empresa Interessada: CONCRETO TINTAS LTDA EPP

Endereço do imóvel: ADE DE SÃO SEBASTIÃO - QUADRA 01, CONJUNTO 04, LOTE 09 – SÃO SEBASTIÃO

Empregos existentes: 01 A gerar: 02 Total: 03

Área do Lote Total: 387,52 m² A ser edificada: 400,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 23.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere a Migração ao PRÓ/DF II, bem como Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ/DF II apresentado pela empresa NAVECARGO LOGISTICA LTDA (HORA CERTA CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA - ME), CNPJ: 72.606.320/0001-09, objeto do processo nº 0160-003513/2000.

Nome da empresa incentivada: NAVECARGO LOGISTICA LTDA

CNPJ: 72.606.320/0001-09

Número do Processo: 0160-003513/2000

Endereço pleiteado: RUA 14, LOTE 18 - POLO DE MODAS – GUARÁ II

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, DE CARGAS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E LOGISTICA, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AEREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE: CALÇADOS, PERFUMARIA, BIJUTERIAS E ARTIGOS DE ARMARINHO, CONFECÇÕES DE UNIFORMES.

Empregos existentes: 03 A gerar: 02 Total: 05

Área do Lote Total: 195,35 m² A ser edificada: 266,07 m²

Art. 2º Deferir as alterações contratuais realizadas pela empresa NAVECARGO LOGISTICA LTDA (HORA CERTA CONFECÇÕES E BIJOUTERIAS LTDA - ME), realizadas por meio da SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, objeto do processo nº 0160-003513/2000, registrada junto à Junta Comercial do Distrito Federal em 04/11/2021 sob o protocolo de nº 1749249 (93380388), promovendo alterações contratuais da razão social, objetivo social, quadro societário e aumento do capital social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere solicitação de transferência de incentivo econômico da empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a Transferência de incentivo econômico, objeto do processo nº 0370-000451/2008, da empresa MARQUES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME, CNPJ: 37.118.197/0001-78 para a empresa X MAIS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME, CNPJ nº 17.490.207/0001-94.

Número do Processo: 0370-000451/2008

Nome da empresa Transferente: MARQUES SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME

Nome da empresa Recebente: X MAIS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI ME

Endereço do imóvel: ADE 200 CONJUNTO 02 Lote 08 – RECANTO DAS EMAS

Empregos existentes: 01 A gerar: 03 Total: 04

Área do Lote Total: 105,00 m² A ser edificada: 187,60 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 25.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS, de empresa, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 22.399.599/0001-85, objeto do processo nº 04025-0000996/2021-69, visando a concessão de incentivo econômico no âmbito do Desenvolve/DF.

Nome da empresa incentivada: PONTE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 22.399.599/0001-85

Número do Processo: 04025-0000996/2021-69

Endereço pleiteado: SMA CONJ G LT 05 - GAMA

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: 47.44-0-99-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, e 47.44-0-01-COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

Empregos existentes: 03 A gerar: 01 Total: 04

Área do Lote Total: 390,00 m² A ser edificada: 155,30 m²

Art. 2º Após, encaminhar o processo para assinatura de Escritura de Concessão de Direito Real De Uso – CDRU com a TERRACAP, nos termos da Lei nº 6.468/2019 e do Decreto Distrital nº 41.015/2020.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF, e o Requerimento nº 969/2022, que trata de Recurso apresentado pela interessada contra a desclassificação, realizado por meio da 183ª Reunião Ordinária - COPEP/DF, uma vez que não foi realizada a publicação da referida Resolução quando da aprovação.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Requerimento nº 969/2022, apresentado pela interessada contra a desclassificação, em face de decisão que denegou a concessão do incentivo econômico para a Recorrente perante o Desenvolve-DF, conforme consta da Ata da 183ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, uma vez que não foi realizada a publicação de Resolução quando da aprovação.

Art. 2º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa ACN INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E COBERTURAS EIRELI, CNPJ: 26.805.774/0001-83, objeto do processo nº 04025-00002432/2021-61.

Nome da empresa incentivada: ACN INDUSTRIA E COMERCIO DE TOLDOS E COBERTURAS EIRELI

CNPJ: 26.805.774/0001-83

Número do Processo: 04025-00002432/2021-61

Endereço pleiteado: LOTE 28, CONJUNTO 8, QUADRA 600 – ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RECANTO DAS EMAS/DF.

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: 25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; 43.30-4/99 - Outras obras e acabamentos da construção; 47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

Empregos existentes: 05 A gerar: 01 Total: 06

Área do Lote Total: 115,84 m² A ser edificada: 141,36 m²

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa HN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.167.165/0001-88, objeto do processo nº 00111-00002887/2023-63.

Nome da empresa incentivada: HN MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.461.388/0001-42

Número do Processo: 00111-00002887/2023-63

Endereço pleiteado: ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 14 - ÁGUAS CLARAS.

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: - 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em

Empregos existentes: 10 A gerar: 05 Total: 15

Área do Lote Total: 800,00 m² Área edificada: 560,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Revogação de Resolução.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução tendo em vista detrimento repetido mesmo teor da 058/2023.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 23.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS, de empresa, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS apresentado pela empresa BRAVO SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE

MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ: 34.851.002/0001-06, objeto do processo nº 00370-00002097/2021-38.

Nome da empresa incentivada: BRAVO SOLUÇÕES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI,

CNPJ: 34.851.002/0001-06

Número do Processo: 00370-00002097/2021-38

Endereço pleiteado: POLO JK TRECHO 05 CONJ 08 LT 09 - SANTA MARIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: 42.13 - 8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Empregos existentes: 10 A gerar: 15 Total: 25

Área do Lote Total: 5.000,00m² A ser edificada: 700,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 23.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS, de empresa, visando à concessão de incentivo econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS da empresa DEPÓSITO DE GÁS IDEAL LTDA, CNPJ: 09.463.133/0001-79, objeto do processo nº 04035-00000785/2023-51.

Nome da empresa incentivada: DEPÓSITO DE GÁS IDEAL LTDA

CNPJ: 09.463.133/0001-79

Número do Processo: 04035-00000785/2023-51

Endereço pleiteado: SMA CONJ B LT 13 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: 47.84-9-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04

Área do Lote Total: 312,00m² A ser edificada: 160,00 m²

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 26.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Revogação de Resolução.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução tendo em vista detrimimento repetido mesmo teor da 057/2023.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2023 (*)

Aprova Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS para fins de migração para o PRODF II e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-002265/2001 da empresa incentivada JOSÉ ALBERTO DE ALMEIDA GUERRA - ME, atual PREMOLDADOS CONCRETO LTDA;

Art. 2º Deferir Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS, segundo a qual promove, Alteração da Denominação Social, do Objeto Social, do Quadro Societário da

beneficiária, Cotas e Endereço passando a exercer suas atividades no endereço incentivado. Processo: 0160-002265/2001

Interessado: PREMOLDADOS CONCRETO LTDA

Endereço: SMC Quadra 03 lotes 18 e 20 - Ceilândia

CNPJ: 02.617.926/0001-56

Empregos existentes: 30 A gerar: 00 - A MANTER: 30

Área total do lote: 2.100,00 m² A ser edificada: 549,70 m²

Objeto social: Indústria de artefatos de cimento para a construção civil, comércio de compra e venda de materiais para construção e artigos de pré-moldados, transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 14 de Julho de 2023, página 24.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa SÓ PUREZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.834.853/0001-42, objeto do processo nº 0370-000428/2007, a fazer instalação da empresa RENOVE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.288.831/0001-86, no mesmo imóvel incentivado, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA ME, CNPJ: 01.232.352/0001-35, objeto do processo nº 0160-001956/2000, a fazer instalação da empresa RENOVAR REVITALIZAÇÃO DE PINTURAS DE AUTOMÓVEIS MEI, no mesmo imóvel incentivado, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa ADE COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 07.124.007/0001-64, objeto do processo nº 0370-000089/2011, a fazer instalação da empresa GW COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.629.112/0001-22, e a empresa DISTRITAL COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.781.742/0001-05, no mesmo imóvel incentivado, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa PANAVIDE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 01.026.798/0001-03, objeto do processo nº 0370-000693/2008, a fazer

instalação da empresa AC CONTROLTECH EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.581.524.0001-98, no mesmo imóvel incentivado, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de instalação de outra empresa no imóvel incentivado.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação da empresa ANDRADE & RIBEIRO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 03.613.239.0001-25, objeto do processo nº 0160-001204/2000, a fazer instalação da empresa ATACAREJO DE BEBIDAS E ALIMENTOS GRANADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.112.421/0001-78, no mesmo imóvel incentivado, com amparo no art. 25 da Lei nº 6.468/2019.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS de empresa, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF apresentado pela empresa MAC SINALIZAÇÃO CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 28.151.684/0001-41, objeto do processo nº 00111-00003490/2023-99.

Nome da empresa incentivada: MAC SINALIZAÇÃO CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 28.151.684/0001-41

Número do Processo: 00111-00003490/2023-99

Endereço pleiteado: SMA CONJ L LT 16 - GAMA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços em desenvolvimento de estudos e levantamentos técnicos de sinalização e design ambiental interno e externo, execução de projetos personalizados e especiais em sistema modular em alumínio e acrílico em comum, adesivos e lonas em impressão digital e uv em grandes e pequenos formatos, painéis de vidro e acrílico, totens e painéis digitais, fabricação, manutenção, instalação e comercialização de sistemas de segurança e equipamentos de segurança contra incêndio. Confeção e instalação de placas de sinalização de rota fuga e emergência e de segurança. Serviços especiais de instalação. Serviços de veiculação de publicidade e mídia.

Empregos existentes: 06 A gerar: 03 Total: 09

Área do Lote Total: 220 m² Área edificada: edificação de 209m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS de empresa, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF apresentado pela empresa AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA, CNPJ: 39.824.455/0001-67, objeto do processo nº 04025-00002401/2021-18.

Nome da empresa incentivada: AMERICA DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA

CNPJ: 39.824.455/0001-67

Número do Processo: 04025-00002401/2021-18

Endereço pleiteado: LOTE 26, QUADRA 8, SETOR INDUSTRIAL I - CEILÂNDIA/DF

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência comércio varejista de materiais de construção, construção de edifícios.

Empregos existentes: 00 A gerar: 03 Total: 03

Área do Lote Total: 480,375 m² Área edificada: edificação de 228,75m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF apresentado pela empresa CARLOS HENRIQUE BARROS FERREIRA, CNPJ: 29.648.187/0001-16, objeto do processo nº 00111-00002930/2023-91.

Nome da empresa incentivada: CARLOS HENRIQUE BARROS FERREIRA

CNPJ: 29.648.187/0001-16

Número do Processo: 00111-00002930/2023-91

Endereço pleiteado: AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 23 - RECANTOS DAS EMAS

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02

Área do Lote Total: 463,36 m² Área edificada: edificação de 115,84 m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS de empresa, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF apresentado pela empresa MARIA DE F. FERNANDES – OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH, CNPJ: 18.761.033/0001-10, objeto do processo nº 00370-00000032/2022-39.

Nome da empresa incentivada: MARIA DE F. FERNANDES – OBTENÇÃO E RENOVAÇÃO DE CNH

CNPJ: 18.761.033/0001-10

Número do Processo: 00370-00000032/2022-39

Endereço pleiteado: SMA CONJUNTO L, LOTE 06 – GAMA

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas de oftalmologia, exames clínicos, exames psicotécnicos junto ao DETRAN para obtenção e renovação de CNH e assistência psicossocial ao paciente.

Empregos existentes: 03 A gerar: 03 Total: 06

Área do Lote Total: 354,61 m² Área edificada: edificação de 221,63 m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS de empresa, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF apresentado pela empresa NOVA IMPRESSAO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-EPP, CNPJ: 11.405.562/0001-31, objeto do processo nº 00111-00002904/2023-62.

Nome da empresa incentivada: NOVA IMPRESSAO GRAFICA E PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ: 11.405.562/0001-31

Número do Processo: 00111-00002904/2023-62

Endereço pleiteado: ADE QD 04 CONJ H LT 13 - Ceilândia

Prazo inicial de concessão: 30 anos
 Prazo de Carência: 24 meses
 Objetivo social da empresa: Impressão de livros, revistas, cartões de apresentação, convites, diplomas, banners, cartazes, jornais, materiais de segurança, materiais de uso publicitário e material de outros usos e comércio varejista de artigos de papelaria.
 Empregos existentes: 06 A gerar: 10 Total: 16
 Área do Lote Total: 300,00 m² Área edificada: edificação de 186,98 m² de área coberta.
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere projeto de viabilidade simplificado – PVS de empresa, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS, visando à concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE/DF apresentado pela empresa MIMOS DO LAR UTILIDADES EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.925.735/0001-08, objeto do processo nº 00111-00002890/2023-87.

Nome da empresa incentivada: MIMOS DO LAR UTILIDADES EM GERAL LTDA
 CNPJ: 29.925.735/0001-08

Número do Processo: 00111-00002890/2023-87

Endereço pleiteado: ADE QD 01 CONJ C LT 09 - CEILÂNDIA

Prazo inicial de concessão: 30 anos

Prazo de Carência: 24 meses

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, iluminação, armário, tapeçaria, cortinas, tecidos, persianas, vestuário, viagem, malas, joalheria, relojoaria, suvenires, bijuterias e artesanatos, calçados, artigos esportivos, plantas e flores naturais, objetos de arte, artigos de uso pessoal e doméstico, brinquedos e artigos recreativos, lojas de variedades e utilidades do lar, instrumentos musicais, equipamentos de escritório e papelaria, produtos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, artigos fotográficos e filmagem, depósitos de mercadorias, organização logística do transporte de carga, e-commerce.

Empregos existentes: 02 A gerar: 02 Total: 04

Área do Lote Total: 1.043,60 m² Área edificada: edificação de 522 m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de migração no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração no âmbito do PRÓ-DF II apresentado pela empresa PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 38.063.210/0001-00, objeto do processo nº 0160-002837/2000.

Nome da empresa incentivada: PECISTA DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 38.063.210/0001-00

Número do Processo: 0160-002837/2000

Endereço pleiteado: SMA CONJUNTO D LOTE 17 - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Distribuição e representação por conta de terceiros de peças e acessórios para veículos nacionais e importados.

Empregos existentes: 01 A gerar: 30 Total: 31

Área do Lote Total: 849,30 m² Área edificada: edificação de 495,62 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de ampliação do capital social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de migração no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração no âmbito do PRÓ-DF II apresentado pela empresa ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMATIVAS - ME,

atual APS IMPERIAL AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 00.642.601/0001-06, objeto do processo nº 0160-002308/2000.

Nome da empresa incentivada: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMATIVAS - ME, atual APS IMPERIAL AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA

CNPJ: 00.642.601/0001-06

Número do Processo: 0160-002308/2000

Endereço pleiteado: ADE QUADRA 03, CONJUNTO F, LOTE 06 - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de manutenção, reparação, conserto de veículos em geral, lanternagem e pintura, comércio varejista de peças e acessórios automotivos novos e usados.

Empregos existentes: 03 A gerar: 00 Total: 03

Área do Lote Total: 300 m² Área edificada: edificação de 300 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração do quadro societário, denominação social e ampliação do capital social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de migração no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração no âmbito do PRÓ-DF II apresentado pela empresa CLORIVAL FLORINDO DA SILVA - ME, atual CIA DA ARTE LTDA ME, CNPJ: 03.335.121/0001-82, objeto do processo nº 0160-003366/1999.

Nome da empresa incentivada: CLORIVAL FLORINDO DA SILVA - ME, atual CIA DA ARTE LTDA ME

CNPJ: 03.335.121/0001-82

Número do Processo: 0160-003366/1999

Endereço pleiteado: ADE CONJUNTO 22 LOTE 16 ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de artigos de joalheria, artigos de óptica, artigos de relojoaria, suvenires, bijuterias e artesanatos, fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria, reparação de joias, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Atividades de condicionamento físico, fabricação de outros produtos têxteis, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papel ondulado, fabricação de artefatos de material plástico para outros usos, fabricação de artigos de vidro, fabricação de produtos cerâmicos não refratários, fabricação de outros produtos de metal, fabricação de produtos diversos, atividades de artistas plástico. Ensino de arte e cultura, jornalistas independentes e escritores.

Empregos existentes: 00 A gerar: 07 Total: 07

Área do Lote Total: 250,00 m² Área edificada: edificação de 438,22 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração do quadro societário, denominação social e ampliação do capital social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de migração no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração no âmbito do PRÓ-DF II apresentado pela empresa FAVERO E MONTEIRO LTDA, atual DIR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 02.472.599/0001-91, objeto do processo nº 0160-000334/2001.

Nome da empresa incentivada: FAVERO E MONTEIRO LTDA, atual DIR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 02.472.599/0001-91

Número do Processo: 0160-000334/2001

Endereço pleiteado: AREA ADE CONJUNTO 28 LOTE 03 - TAGUATINGA/DF

Objetivo social da empresa: Locação de máquinas, equipamentos para construção, serviços de reformas, rebocos e serviços de instalações elétricas e hidros sanitárias.

Empregos existentes: 00 A gerar: 08 Total: 08

Área do Lote Total: 600 m² Área edificada: edificação de 192,12 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração da denominação social, denominação social e ampliação do objeto social.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Deferir pedido de migração com revogação de cancelamento no âmbito do PRÓ-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração com revogação de cancelamento no âmbito do PRÓ-DF II apresentado pela empresa DESTAK PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS para CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 70.597.778/0001-05, objeto do processo nº 0160-000487/2000.

Nome da empresa incentivada: DESTAK PEDRA COMERCIO DE MATERIAIS para CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 02.472.599/0001-91

Número do Processo: 0160-000487/2000

Endereço pleiteado: SETOR SMDC, QUADRA 04, LOTES 11 E 13, CEILÂNDIA

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de materiais para construção, com compra e venda de pedra: Pirenópolis, são tome, portuguesa, ardósia, marroadas, pedras para soleiras, divisórias, degraus e espelhos.

Empregos existentes: 10 A gerar: 00 Total: 10

Área do Lote Total: 2.100,00 m² Área edificada: edificação de 500 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração do quadro societário.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Deferir pedido de alterações contratuais pela empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA para TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES REFORMAS E TRANSPORTES EIRELI

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de alterações contratuais apresentado pela empresa TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA para TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES REFORMAS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 03.601.520/0001-48, objeto do processo nº 0160-000672/2000.

Nome da empresa incentivada: TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES REFORMAS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 03.601.520/0001-48

Número do Processo: 0160-000672/2000

Endereço pleiteado: ADE CJ 13 LT 32, SAMAMBAIA

Objetivo social da empresa: Reformas, decorações e revestimentos da construção civil; construção e reforma de imóveis por conta própria; empreitada ou administração com compra e venda de materiais afins. Incorporação imobiliária; compra e venda de imóveis urbano e rurais, locação, compra e venda de veículos, motos e caminhões novos usados; transporte escolar; transporte de passageiro interestadual, municipal e internacional.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Deferir pedido de alterações contratuais pela empresa ELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME PARA CVS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de migração no âmbito do PRÓ-DF II apresentado pela empresa ELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, atual CVS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 01.820.132/0001-22, objeto do processo nº 0160-001433/1999.

Nome da empresa incentivada: CVS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 01.820.132/0001-22

Número do Processo: 0160-001433/1999

Endereço pleiteado: ÁREA ADE CONJUNTO 12 LOTE 13 - BAIRRO SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)

Objetivo social da empresa: Comércio com compra e venda de produtos metalúrgicos, com produtos de comunicação visual, materiais de construção, prestação de serviço em geral reformas de prédios, casas e apartamentos, construção em geral divisória naval, venda e instalação de paredes de drywall, comercio varejista vidros, placas e gessos em geral, venda de foro pvc, construção de edifícios, outras obras de acabamento de construção, comercio varejista de materiais de construção em geral, comercio varejista de

ferragens e ferramentas, fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias, impressão de material para uso publicitário, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, obras de terraplanagem, preparação de canteiro e limpeza de terreno, atividades paisagistas, agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação, fabricação de moveis com predominância de madeira e demolição de edifícios e outras estruturas.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração do objetivo social, quadro societário e endereço da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Deferir pedido de alteração da área pela empresa RUBEM DE JESUS ARAUJO ROLIM.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de alteração da área, com redução de 16,5% da edificação apresentado pela empresa RUBEM DE JESUS ARAUJO ROLIM, CNPJ: 36.343.627/0001-92, objeto do processo nº 0160-000442/2006.

Nome da empresa incentivada: RUBEM DE JESUS ARAUJO ROLIM

CNPJ: 36.343.627/0001-92

Número do Processo: 0160-000442/2006

Endereço pleiteado: ADE QUADRA 1 CONJUNTO A LOTE 46 AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (CEILANDIA)

Objetivo social da empresa: Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração do objetivo social, quadro societário e endereço da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRÓ/DF II, objeto do processo nº 160-000746/2001, da empresa CONSTRUÇÕES ACNT LTDA, CNPJ nº 03.349.838/0001-83 para a empresa EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.631.496/0001-90.

Nome da empresa incentivada: CONSTRUÇÕES ACNT LTDA para a empresa EMBRE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
CNPJ: 03.631.496/0001-90

Número do Processo: 160-000746/2001

Endereço pleiteado: SIA TRECHO 03 LTS 625 A 695 BLOCO A SALA 222 - GUARÁ

Objetivo social da empresa: Serviços de engenharia, cálculo de estrutura, projetos, execuções de obras, administração de empreiteiras, fundações e demais serviços relacionados com a construção civil e pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Empregos existentes: 89 A gerar: 00 Total: 89

Área do Lote Total: 1.000 m² Área edificada: edificação de 507,21 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de edificação de 507,21m2 no local e redução percentual de, aproximadamente, 15,5% da área a edificar.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir a transferência de benefício econômico no âmbito do PRÓ/DF II, objeto do processo nº 160-001242/1999, da empresa IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA, CNPJ nº 00.432.799/0001-95 para a empresa MAIS FORTE TRANSPORTADORA EIRELI ME, CNPJ nº 13.873.498/0001-49.

Nome da empresa incentivada: IBRAMAR INDÚSTRIA BRASILEIRA DE MÁRMORE LTDA para a empresa MAIS FORTE TRANSPORTADORA EIRELI ME
CNPJ: 13.873.498/0001-49

Número do Processo: 160-001242/1999

Endereço pleiteado: A ADE CONJUNTO 15 LOTE 04 GALPA 01 SAMAMBAIA SUL (SAMAMBAIA)

Objetivo social da empresa: Serviço de logística em transporte rodoviário de cargas, de produtos alimentícios, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, de higiene e limpeza, brinquedos e utilidades domésticas.

Empregos existentes: 24 A gerar: 29 Total: 53

Área do Lote Total: 2.694,00 m² Área edificada: edificação de 724,97 m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de Migração no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II apresentado pela empresa JOSE CAETANO DE SOUZA MARINHO ME, atual OFICINA RALLY DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 03.142.048/0001-22, objeto do processo nº 0160-002608/1999.

Nome da empresa incentivada: JOSE CAETANO DE SOUZA MARINHO ME, atual OFICINA RALLY DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 03.142.048/0001-22

Número do Processo: 0160-002608/1999

Endereço pleiteado: QUADRA 02, CONJUNTO "A", LOTE 23, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA

Objetivo social da empresa: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

Empregos existentes: 02 A gerar: 01 Total: 03

Área do Lote Total: 300,00 m² Área edificada: edificação de 178,50 m² de área coberta.

Art. 2º Deferir o pedido de alteração da denominação social, natureza, endereço, capital social e cotas da empresa.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de Migração no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II apresentado pela empresa MERCEARIA JÚPITER LTDA, CNPJ: 26.425.462/0001-44, objeto do processo nº 0160-002845/2000.

Nome da empresa incentivada: MERCEARIA JÚPITER LTDA
CNPJ: 26.425.462/0001-44

Número do Processo: 0160-002845/2000

Endereço pleiteado: SETOR SMA CONJUNTO E LOTE 23 - GAMA

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de marcenaria.

Empregos existentes: 03 A gerar: 01 Total: 04

Área do Lote Total: 360,00 m² Área edificada: edificação de 216,41 m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de Revogação administrativa de cancelamento com transferência de Incentivo no âmbito do Pró-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de revogação administrativa de cancelamento com transferência de Incentivo no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0370-000179/2009, da empresa EXCELENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 09.660.731/0001-38 para a empresa UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.863.602/0001-57.

Nome da empresa incentivada: EXCELENTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA para a empresa UNIPAN TRANSPORTADORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 35.863.602/0001-57

Número do Processo: 0370-000179/2009

Endereço pleiteado: SETOR POLO DE DESENV. JUSCELINO KUBITSCHEK TRECHO 5 CONJ.3 LOTE 12 PARTE A - SANTA MARIA

Objetivo social da empresa: Atividades de serviços prestados principalmente as empresas, transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal e interestadual, transporte de mudanças e operador de transporte multimodal.

Empregos existentes: 167 A gerar: 00 Total: 167

Área do Lote Total: 5.000,00 m² Área edificada: edificação de 1.125 m².

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido de Convalidação de benefício econômico com revogação administrativa de cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Convalidação de benefício econômico com revogação administrativa de cancelamento no âmbito do Pró-DF II, objeto do processo nº 0160-001375/1990, da empresa SEBASTIÃO NILTON COSTA DA SILVA - ME, CNPJ nº 33.471.707/0001-35, atual E A S SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI.

Nome da empresa incentivada: E A S SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 33.471.707/0001-35

Número do Processo: 0160-001375/1990

Endereço pleiteado: QUADRA QOF CONJUNTO G LOTE 11 - CANDANGOLÂNDIA

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado, elétrica e hidráulica. Compra e venda de aparelhos de ar condicionado, materiais elétricos e hidráulicos.

Empregos existentes: 01 A gerar: 01 Total: 02

Área do Lote Total: 150 m² Área edificada: edificação de 70 m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Defere pedido Migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 03 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo econômico no âmbito do PRÓ-DF II, objeto do processo nº 0160-001239/2000, da empresa REVEART SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.607.324/0001-55.

Nome da empresa incentivada: REVEART SERVIÇOS DE DIVISÓRIAS REVESTIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.607.324/0001-55

Número do Processo: 0160-001239/2000

Endereço pleiteado: LOTE 1.160, QUADRA 02, SETOR LESTE INDUSTRIAL - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, serviços de reboque de veículos, serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, serviços de entrega rápida, locação de automóveis sem condutor, agências de viagens e serviço de táxi.

Empregos existentes: 10 A gerar: 00 Total: 10

Área do Lote Total: 1.500 m² Área edificada: edificação de 567,54 m² de área coberta.

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 33.693-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702563, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 23 de junho de 2023.

NOMEAR CLÁUDIO ROBERTO JESUS DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.324-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702563, de Chefe, do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00102985, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cap QOBM/Intd. MARCELO DA SILVA REDUZINO, matrícula/SSP 1.715.078-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00102893, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cap QOBM/Intd. JOEL SILVEIRA SANTOS, matrícula/SSP 1.715.083-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00102898, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Vulnerabilidade do Sistema, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Cap QOBM/Intd. FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matrícula/SSP 1.715.084-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 00102901, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO DO NASCIMENTO, Delegado de Polícia, matrícula 244.270-1, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Intd. MARCELO DA SILVA REDUZINO, matrícula/SSP 1.715.078-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Intd. JOEL SILVEIRA SANTOS, matrícula/SSP 1.715.083-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Avaliação de Vulnerabilidade do Sistema, da Gerência de Estudos, Pesquisas e Gerenciamento em Desastres, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o Cap QOBM/Intd. FERNANDO CÉSAR DUARTE DA COSTA, matrícula/SSP 1.715.084-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária I, da Coordenação de Gestão de Riscos de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MICHELLE MONIQUE SOUZA DE SOUZA PEDROSO, matrícula 1.710.481-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00103749, de Diretor, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 1.681.787-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00103749, de Diretor, da Diretoria de Proteção Social das Mulheres, da Coordenação de Políticas Sociais, da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.182-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 00103818, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM GISLANDO ALVES DA COSTA, matrícula/SSP 1.714.182-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 00103836, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO AURELIO DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 01000508, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIO CESAR BARBOSA MELO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 01000512, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 01000854, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR WALDEMAR SOARES LIMA JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000814, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO SALERNO BORGES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPC-07, SIGRH 01000817, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CLARA ARAUJO DE MORAES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 01000835, de Assessor, da Unidade de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01000846, de Assessor, da Unidade de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ENZO BORGES SAVITE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01000844, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ADRIANA MACEDO E SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01000856, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO OLIVEIRA BOCCI do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000657, de Assessor, da Assessoria Administrativa, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURICIO WAGNER ALVES DE SA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 01000660, de Presidente, da Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2023, página 46, o ato que nomeou ANDRÉIA OLIVEIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000678, de Diretor, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JAILSON SANTANA DE JESUS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000737, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CHRISTIANE ANDREA MELO LEITE CALDAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000738, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000739, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000740, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01000741, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000742, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIA REGINA PIETSCHMANN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000743, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BARBARA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 01000797, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALIA ALVES CESILIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01000847, de Chefe, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA CRISTINA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000857, de Assessor, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA CRISTINA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA ALVES CESILIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA MACEDO E SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Gerenciamento e Controle das Receitas dos Contratos de Concessão e Preços Públicos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO OLIVEIRA BOCCI para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO BORGES SAVITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO AUGUSTO DUARTE FIRMINO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA ARAUJO DE MORAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Unidade de Controle Administrativo e Processual, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO SALERNO BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA ENES SILVA GONDIM para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA NUNES DE AQUINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO WAGNER ALVES DE SA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Presidente, da Comissão Permanente Disciplinar e Responsabilização de Fornecedores, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAILSON SANTANA DE JESUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE LUZ ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA DE ASSUNÇÃO DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR FABIA REGINA PIETSCHMANN para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, da Coordenação de Gestão Orçamentária e Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE ANDREA MELO LEITE CALDAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAÚJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FABIENE FREIRE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000744, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO RIBEIRO DUTRA ARAÚJO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000824, de Gerente, da Gerência de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo Rural, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR NIORA ALMEIDA BALBINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000744, de Coordenador, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000825, de Gerente, da Gerência de Custos e Tarifas do Transporte Público Coletivo, da Diretoria de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR FABIO JACINTO BARRETO DE SOUZA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGHR 00002762, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 274.029-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000008, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, FERNANDA ARANHA DE SOUZA, matrícula 281.518-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01000248, de Assessor, da Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, matrícula 279.197-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01000054, de Chefe, do Núcleo de Protocolo, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000073, de Chefe, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, AGNUS MODESTO DE SOUSA, matrícula 41.293-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000078, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANCA, matrícula 39.951-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000079, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GILSON DE OLIVEIRA DURAO GIL, matrícula 91.284-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000080, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 42.743-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000081, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCO AURELIO SOUZA BESSA, matrícula 91.516-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000083, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00000740, de Chefe, da Assessoria Administrativa e Processual, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 01000076, de Chefe, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUILHERME AUGUSTO BAPTISTA DE CASTRO, matrícula 282.000-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002074, de Gerente, da Gerência de Tratamento Arquivístico, da Diretoria de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES, matrícula 282.828-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000210, de Gerente, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, LENOIR PEDRO DE SOUZA JUNIOR, matrícula 279.320-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000157, de Gerente, da Gerência de Cadastro e Controle, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula 274.008-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 01000218, de Assessor, da Diretoria de Gestão Administrativa e Controle Operacional, da Coordenação de Planejamento, Programação e Operacionalização de Demandas, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR VICTOR HUGO PAULO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR AGNUS MODESTO DE SOUSA, matrícula 41.293-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANCA, matrícula 39.951-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR GILSON DE OLIVEIRA DURAO GIL, matrícula 91.284-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 42.743-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000082, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCO AURELIO SOUZA BESSA, matrícula 91.516-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Conselheiro, da Junta de Análise de Recursos, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria Administrativa e Processual, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Subsecretaria Administrativa de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 175.466-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR WILMONDES GERALDO BORGES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR SÔNIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR HUGO CAVALCANTI VASCONCELOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO BONFIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula 273.527-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000159, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR NEUMA VIANA DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01000159, de Gerente, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR LUIZ ALBERTO ODORICO DE OLIVEIRA, matrícula 277.718-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000155, de Diretor, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR MARCIA GOMES BESSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000155, de Diretor, da Diretoria de Bens Apreendidos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000199, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR ANA LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA AYRES, matrícula 91.632-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOEMAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000107, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DESIGNAR ELTON SANTOS CARDOSO para exercer a Função de Membro Titular Representante da Comunidade, do Conselho Deliberativo, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de agosto de 2023

Processo: 04018-00002051/2023-04. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o afastamento do Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO, matrícula 1.693.456-3, no período de 30 de agosto de 2023 a 04 de setembro de 2023, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de agosto de 2023

Processo: 04036-00000699/2023-10. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS, matrícula 02821257, para participar da Reunião Regional dos signatários da Declaração de Veneza, no período de 22 a 26 outubro de 2023, na cidade de San Luis Potosí, no México, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Cessões e Requisições, da Diretoria de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 24 a 28 de agosto de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2023 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e nos termos do Parágrafo único, Art. 7º, do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, resolve:

CONCEDER indenização de transporte à servidora ÉRIDA MACHADO BARBOSA DE PINA, matrícula nº 158.425-1, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, lotada na DIALIC/COLOM da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal. PROCESSO Nº 131.0000.1649/2023-66.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 39.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO - Matr. 0.174.475-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA - Matr. 1.693.488-1, Chefe da Assessoria de Planejamento, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 40500/2020-CAESB (35214860), previsto no processo 00131-00000255/2020-48, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 2º Cabendo ao Executor atuar no exercício das competências expressas no art. 5º, da Portaria nº 29, de 25/02/2004, c/c o Decreto nº 32598/2010 e o disposto no § 1º, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 e do artigo nº 39 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio para THELMA LEAL COSTA, ANALISTA TÉCNICO-ASSIST.PPGG, matrícula 38.633-2, referente ao 6º quinquênio de 09 de julho de 2018 à 07 de julho de 2023; VALDA ARAUJO LOPES, ANALISTA TÉCNICO-ASSIST.PPGG, matrícula 38.642-1, referente ao 6º quinquênio de 10 de julho de 2018 à 08 de julho de 2023; ALAYDE OLIVEIRA DE ARAUJO, ANALISTA TÉCNICO-ASSIST.PPGG, matrícula 38.695-2, referente ao 6º quinquênio de 14 de julho de 2018 à 12 de julho de 2023; IZABEL FLORESTA DE SOUSA, ANALISTA TÉCNICO-ASSIST.PPGG, matrícula 38.780-0, referente ao 6º quinquênio de 23 de julho de 2018 à 21 de julho de 2023, processo 131.0000.0606/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 11, inciso IX, da Ordem de Serviço nº 37, de 09/03/2023, publicada no DODF nº 51, de 15/03/2023, página 03, resolve:

Art. 1º Alterar o ato constante na Ordem de Serviço nº 146, de 10 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 23, que designou DJALMA SOUZA NERY FILHO, matrícula 1.711.566-3, Assessor, para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JEFERSON FERREIRA DE ANDRADE, matrícula 1.711.558-2, Assessor para substituir o Gerente da Gerência de Políticas Sociais da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ELIAKIM CLEMENTE DO NASCIMENTO, Gerente de Execução de Obras, matrícula 1.712.538-3 e BRENDA DE CASTRO NOVAES, Gerente de Manutenção e Conservação, matrícula 1.715.072-8, para atuarem respectivamente como Executor Titular e Executor Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, conforme

especificações contidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2023, constante no Processo 00137-00001162/2023-14, firmado com a Administração Regional do Guarã. Art. 2º Caberá aos Executores supervisorar, fiscalizar, acompanhar a execução do serviço e atestar as notas fiscais de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8666/93. Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 17 DE AGOSTO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR REINALDO LIMA DE MEDEIROS, matrícula: 16973089, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MÁRCIO DOS SANTOS GUIDA, matrícula: 16936957, Símbolo CC-06, Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias do titular.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 261, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00002672/2023-18, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO VASCONCELOS JÚNIOR, matrícula nº 113.790-5, para substituir o (a) Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 262, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, dos servidores MURILO LIMA CARVALHO, matrícula 280.409-3, MARCOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 280.654-1, DIEGO OTTONI DE ARAÚJO, matrícula 280.478-6, AILTON D'APARECIDA DUARTE, matrícula 110.543-4, MÁRIO CIPOLLI VICTER DIAS, matrícula 280.884-6 e SALOMÃO QUERUBINO DOS SANTOS, matrícula 35.257-8, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, a fim de participarem de viagem técnica à Secretaria de Estado da Economia de Goiás, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023, a realizar-se em Goiânia-GO, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00011381/2023-11.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 263, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00012141/2023-33, resolve:

DESIGNAR LUAN HENRYQUE MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.375-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Gestão de Tributos Imobiliários, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Tributos Diretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04033-00021183/2023-93, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor FRANCISCO WALLACE DUARTE TEOFILU SOARES, matrícula nº 42.926-0, Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 07 de setembro de 2023 a 05 de setembro de 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 466, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48136/2022 (102348709), celebrado com a empresa ASPER TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrições Elastic e serviços para monitoramento de ativos de configuração e aplicações, visando o aprimoramento dos processos operacionais e alta disponibilidade de dados a ser utilizado pela equipe de NOC (Network Operations Center, Centro de Operação de Rede) da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (102347663), no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 138/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC (96085338) e na Proposta da Empresa (97946239 - 102348642), Processo04033-00004428/2022-37, a saber:

I - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Gestor titular;
II - LUCAS ARAUJO PRATA CHRISÓSTOMO, matrícula 282.900.2, como Fiscal Requisitante titular;
III - ÉDEN ARRUDA SALOMÃO FILHO, matrícula 281.014-x, como Fiscal Técnico titular; e
IV - RÔMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 003.063-63, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00010-00001166/2023-19. INTERESSADO: LEANDRO SAMPAIO MARTINS. ASSUNTO: REQUISICÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 51, de 21/12/2022, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição do servidor LEANDRO SAMPAIO MARTINS, matrícula nº 243.385-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1 ano. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da da 21ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643, de 24/06/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 12 a 16 de setembro de 2023, dos servidores ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula 125.648-3, MARGARETH COUTINHO RUAS, matrícula 174.480-1 e JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula 163.133-0, pertencentes à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para participarem da "57ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF", a ser realizada na cidade Manaus/AM, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e Artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00020542/2023-95.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00141-00002450/2023-18 INTERESSADA: LUCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUCIA HELENA SANTANA DOS SANTOS VILELA, matrícula nº 29.807-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00413-00003272/2023-69 INTERESSADO: LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BRAVO, matrícula nº 26.147-5, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo CC-06, de Chefe do do Núcleo de Apoio - Área Educação, da Gerência de Concessão de Aposentadorias, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de agosto de 2023

PROCESSO: 00010-00001128/2023-58. INTERESSADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA, matrícula nº 26.724-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE 1.10, de Coordenador de Monitoramento, Avaliação e Apoio à Gestão, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00040-00046463/2021-10. INTERESSADA: MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição da servidora MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 206.749-8, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. PRAZO CERTO: 1º/01/2024 a 31/12/2025. FIM DETERMINADO: atuar na Gerência de Operacionalização, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009/2018. A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00195-00000583/2023-61 INTERESSADA: SÔNIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora SÔNIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ CERQUEIRA, matrícula nº 31.112-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Planejamento e Administração, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 04001-00002670/2023-15. INTERESSADA: ALESSANDRA MARIANE VIEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ALESSANDRA MARIANE VIEIRA, matrícula nº 35.322-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Assessora, da Coordenação de Arrecadação e Cobrança, da Unidade Contábil e Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00401-00021078/2023-59. INTERESSADO: JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor JOÃO RICARDO ANDRADE NEIRELLI, matrícula nº 171.921-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 30/06/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Departamento de Controle Interno, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, III, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à CGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020, que cria regras para pagamento de dívidas de órgãos e entidades do Distrito Federal c/c os artigos 86 e 87 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, Matrícula nº 0274.523-2, Assessora Especial, ANDRÉ CARVALHO FRANÇA, Matrícula nº 0273.497-4, Assessor Especial, MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, Matrícula nº 0279.520-5, Assessora Especial, IGOR VIEIRA CARDOSO DE PÁDUA, Matrícula nº 0281.310-6, Gerente de Prestação de Contas e Conformidade e DILVAN RODRIGUES SILVA, Matrícula nº 0044013-2, Diretor de Conformidade de Contratos e Convênios, para, sob a presidência do primeiro, compor Grupo de Trabalho para que no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, aplicar e realizar procedimentos relativos aos normativos contidos no Decreto nº 41.652, de 28 de Dezembro de 2020 c/c os artigos 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a sua conclusão.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 23, da Instrução Normativa nº 5 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 04033-00014338/2023-35 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 04033-00013829/2023-69, sob o Rito Sumário, em virtude do desaparecimento de um bem pertencente ao acervo patrimonial desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a ser conduzida pela servidora PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X, na condição de tomadora de contas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 23, da Instrução Normativa nº 5 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial nos autos do processo 00040-00043409/2021- 12 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário 00040-00025568/2020-46, sob o Rito Sumário, com relação ao possível prejuízo ocasionado ao erário do Distrito Federal em virtude de acumulação indevida de proventos com remuneração de cargos públicos, supostamente cometida por servidor público pertencente aos quadros funcionais desta SEPLAD/DF.

Art. 2º Designar a servidora ELIANE BARBOSA DA SILVA, Matrícula nº 282.870-7 (Presidente), JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4 (1º Membro), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X (2º Membro), e PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 23, da Instrução Normativa nº 5 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 04033-00013569/2023-21 para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 00040-00047800/2021-88, sob o Rito Ordinário, em virtude de possíveis irregularidades na execução do Termo de Fomento n.º 21349/2021 firmado entre a então Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social - IDHEIAS.

Art. 2º Designar a servidora ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.870-7 (Presidente), ANTÔNIO CLÁUDIO PIMENTEL MOTA, matrícula nº 39.753-9 (1º Membro), GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.889-X (2º Membro), e PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Reinstaura Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pela Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 da, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03 - TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº

245, de 31 de dezembro de 2021, e no inciso II do art. 23, da Instrução Normativa nº 5 - CGDF, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial nos autos do Processo SEI nº 00040-00013237/2022-25, sob o Rito Ordinário, em atendimento a determinação prevista no inciso IV da Decisão nº 1012/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado ao processo originário nº 00040-00038797/2020-21, que trata do gerenciamento de manutenção da frota de veículos automotivos inerentes ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2017 SEPLAG.

Art. 2º Designar os servidores MAURICIO GOMES NETO, matrícula nº 156.931-7 (Presidente), JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4 (1º Membro), ELIANE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 282.870-7 (2º Membro) e PRISCILA AYRES DA FONSECA ANDRADE, matrícula nº 275.231-X (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, comporem a presente Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00020000/2023-12, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 154.279-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão I, pelo prazo de 3 (três) anos, no período de 18 de setembro de 2023 a 16 de setembro de 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e buscando atender o disposto no art. 7º da Portaria Nº 03, de 26 de agosto de 2022, na forma da instrução do processo nº 04031-00000195/2023-31, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, com vistas a selecionar 05 (cinco) pesquisadores(as) bolsistas para desenvolver atividades no âmbito do Projeto de Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada - PDAD-A-2023, sendo que 02 (dois) na modalidade de Assistente III e 03 (três) na modalidade de Assistente I, constantes do Termo de Referência 11 (Id. 120132891) e do Edital de Chamada Pública do Programa de Bolsas do IPEDF Codeplan (Id. 120133915), com a seguinte composição:

- Presidente: JUSÇANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula 3220016-1, Coordenador de Pesquisas Socioeconômicas;

- Membro: RODRIGO EMMANUEL SANTANA BORGES, matrícula 3220098-6, Assessor Especial;

- Membro: TALIA ALVES XAVIER, matrícula 0000036-1, Gerente de Questionário e Metodologia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 336, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, Parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que regulamenta o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal, e, em especial, o art. 4º do anexo III, que determina a criação de Comissão de Ética por meio de Portaria do respectivo Secretário de Estado, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o art. 4º, §4º, do anexo III, do Decreto n.º 37.297, de 29 de abril de 2016, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL;

a) SANDRA DA SILVA LINDER, matrícula 1.714.535-X;

b) LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula nº 1.693.339-7;

II - Controladoria Setorial de Saúde - CONT;

a) LUCIANA VIEIRA TAVERNARD DE OLIVEIRA, matrícula 1432431-8;

b) THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula nº 1687039-5;

III - Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS;

a) HERICA VIEIRA SANTOS, matrícula 17145376;

b) MAYSA DE OLIVEIRA SALES, matrícula 14356864;
IV - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;
a) RODRIGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 1688407-8;
b) LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1710943-4;
V - Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SVS;
a) FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 1892940; e
b) RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1.434.317-7.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; HADLA ALMEIDA BESSA, matrícula 1440597-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435554- X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, matrícula 1677353-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 1657753-1, Administradora, FELIPE MUNIZ MARINHO DA ROCHA, matrícula 196867X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados na Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revoga-se a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, designada através da Ordem de Serviço nº111, de 21 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 32 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA MATOS NERI MACHADO, matrícula 1.436.371-2, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração de Instrumentos em Licitações, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 1.700.674-0, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Cálculos de Contratos e Atas, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 17/08/2023. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

DESIGNAR a servidora KERCIA MARIA FREITAS SILVA SOARES, matrícula 16818482, ocupante do cargo de Apoio Técnico, para substituir o(a) Pregoeiro(a), símbolo CPE-08, SIGRH 55006119, da Central de Compras, da Diretoria de Aquisições, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 20/07/2023. Processo SEI nº 00060-00374156/2023-13.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, "f" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge ou Companheiro da servidora RAQUEL DIESEL DE SOUSA, matrícula: 01984683, cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde n.3 do Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, pelo período de 21/08/2023 a 04/12/2024, nos termos do art. 133, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00361689/2023-27.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 21 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora LELIANE OTSUKA, Matrícula 1438968-1, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Patologia Clínica, lotada na SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NUPAC, a contar de 01/09/2023, pelo período de 3 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00272774/2023-11.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora JANAINA DE HOLANDA TERCENIO COELHO, matrícula 1.678.183-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Higiene Dental, a contar de 04/09/2023, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00266486/2021-66.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora VANESSA CURI PRADO, matrícula 1.702.456-0, ocupante do cargo de Diretora, da Diretoria de Auditoria, da Unidade Setorial de Controle Interno, para substituir o Chefe, símbolo CPE-06, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 21 de Agosto de 2023. Processo SEI nº 00060-0017173/2021-34.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 23 DE AGOSTO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 211, de 01/06/2023, publicada no DODF nº 108, de 12/06/2023, pág. 54, ao servidor ARTHUR ATAÍDE LOPES, matrícula SES-DF nº 1.671.305-2, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 23/09/2023, nos termos do §3º do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00280482/2023-52.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.145, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA APARECIDA DA COSTA SOUZA SANTOS, matrícula 01429965, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/09/2022, conforme processo 04016-00019122/2022-75.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.146, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados cedidos para o HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): ELIZABETH LEITE SILVA, matrícula: 01331868, quinquênio: 6º: 25 de julho de 2018 a 23 de julho de 2023; INACIA GONCALVES SIMOES LORDELLO, matrícula: 01451286, quinquênio: 4º: 31 de março de 2018 a 28 de abril de 2023; LUIS FERNANDO DE CARVALHO BASTOS, matrícula: 01454625, quinquênio: 4º: 05 de abril de 2018 a 03 de abril de 2023; MARCIA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula: 01457519, quinquênio: 4º: 10 de abril de 2018 a 08 de abril de 2023; LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 01457950, quinquênio: 4º: 10 de abril de 2018 a 08 de abril de 2023; DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula: 01681249, quinquênio: 3º: 24 de março de 2018 a 18 de abril de 2023; HELUANE APARECIDA PETERS, matrícula: 14409429, quinquênio: 2º: 05 de dezembro de 2017 a 04 de abril de 2023; BRUNNO GOMES ROCHA, matrícula: 14420066, quinquênio: 2º: 04 de março de 2018 a 01 de abril de 2023; PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES, matrícula: 14423022, quinquênio: 2º: 27 de fevereiro de 2018 a 26 de abril de 2023; AMANDA VALADARES BRAGA, matrícula: 14423944, quinquênio: 2º: 01 de abril de 2018 a 03 de abril de 2023; CLAUDIA GOMES CORDEIRO SOARES, matrícula: 14425661, quinquênio: 2º: 01 de abril de 2018 a 04 de abril de 2023; FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, matrícula: 14425777, quinquênio: 2º: 01 de abril de 2018 a 09 de abril de 2023; EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 14428644, quinquênio: 2º: 01 de maio de 2018 a 29 de abril de 2023.

RETIFICAR na Ordem de serviço de 14 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 154 de 15 de agosto de 2023, página 18, de GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula: 01357972, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º: 21 de junho de 1995 a 11 de outubro de 2001...", LEIA-SE: "...quinquênio: 1º: 21 de junho de 1995 a 14 de abril de 2001..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53 de 17 de março de 2017, página 38, de GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula: 01357972, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º: 12 de outubro de 2001 a 19 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º: 15 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 08 de junho de 2018, publicado no DODF nº 109 de 11 de junho de 2018, página 20, de GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula: 01357972, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 3º: 20 de outubro de 2010 a 12 de outubro de 2016...", LEIA-SE: "...quinquênio: 3º: 08 de junho de 2007 a 14 de junho de 2016..."

RETIFICAR na Ordem de serviço de 24 de abril de 2023, publicado no DODF nº 79 de 27 de abril de 2023, página 31, de GILDA VIEIRA ALMEIDA DE SOUZA, Matrícula: 01357972, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 4º: 13 de outubro de 2016 a 11 de outubro de 2021...", LEIA-SE: "...quinquênio: 4º: 15 de junho de 2016 a 13 de junho de 2021..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.148, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora CAROLINA REBELO GAMA Matr. 0189131-6, Nutricionista, lotada na GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS/SES, para participar do Curso de Especialização Gestão em Saúde, realizado em São Luís - MA, no período de 30/08/2023 a 01/09/2023, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 00060-00377966/2023-13.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.150, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, 1.710.956-6, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.558 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 8 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 05 de novembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00334717/2023-33. MARCOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, 172.679-X, Analista em Políticas públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.145 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de abril de 1993 a 08 de agosto de 1994 e 1º de dezembro de 2000 a 30 de junho de 2005,

contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00025027/2023-96. MARCOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, 172.679-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 201 dias, ou seja, 6 meses e 21 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20 de julho de 2005 a 05 de fevereiro de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00025027/2023-96. MARCOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA, 172.679-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.011 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 11 dias, prestados ao Ministério da Educação, no período de 06 de fevereiro de 2006 a 12 de novembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00025027/2023-96. THABATTA SOARES DE MORAES, 1.683.107-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 710 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro de 2016 a 28 de janeiro de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00334914/2022-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 231 de 09 de dezembro de 2016, pág. 24, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARGARIDA MARIA DE SOUSA, matrícula nº 1.401.514-5, Analista Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...528 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...525 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 26 de outubro de 1987 a 05 de abril de 1989, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 060.004.617/2016..."

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.151, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JOÃO HENRIQUE ZANOTELLI DOS SANTOS, matrícula nº 1675456-5, MEDICO-OTORRINOLARINGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do XXIX Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço - SBCCP, no período de 19 a 23 de setembro de 2023 em João Pessoa - PB, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 0401600057910/2023-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.152, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 10, IV, da Portaria nº 396/22, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, matrícula 01409786, Médico Ortopedista e Traumatologista, lotado no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGES-DF, para participar do 54º CONGRESSO ANUAL DA SBOT 2022, a ser realizado em Florianópolis - SC, no período de 23/11/2022 a 27/11/2022, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00078984/2022-30.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARCIO ALARILIO DONETTS DINIZ, matrícula: 1677213X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 e alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00298500/2023-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HELDER FELIX DA SILVA, matrícula: 01321862, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo

142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00405048/2023-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) NAZARÉ CARDOSO DE ARAUJO LIMA, matrícula: 14010062, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00406006/2023-78.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MIRIAM PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 0134006-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00084730/2023-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADILSON ALVES BOTELHO, matrícula: 0126781-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00398663/2023-34.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 070 de 16/08/2023, publicada no DODF nº 156 de 17/08/2023, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JAIRO KONO DE OLIVEIRA, matrícula: 0137228-9, ONDE SE LÊ: "...11 (onze) meses...", LEIA-SE "... 07 (sete) meses ...". Processo nº 00060-00384046/2023-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) EDVANI CORREIA BARBOSA, matrícula: 01273256, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00391834/2023-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) TEREZINHA RAMOS GASPAR, matrícula: 01151924, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00405546/2023-34.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ELISABETH TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula: 14338858, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00391061/2023-56.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCA GOMES CORDEIRO, matrícula: 14010720, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00392771/2023-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADEMILSON APARECIDO RONCHI, matrícula: 14010860, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00394993/2023-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PAIVA, matrícula: 01358065, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00414530/2023-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JORGE ANTONIO DA SILVA, matrícula: 01651110, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ortopedia e Traumatologia, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº173 de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº191 de 08 de março de 2022, Processo nº 04016-00083535/2023-94.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 03 de novembro de 2006, publicada no DODF nº 212, de 06 de novembro de 2006, página 28, a publicação da Gratificação de Titulação – GTIT da servidora GILVÂNIA SILVA BARBOSA, matrícula 1289861, requerimento de 15/09/2006 tendo em vista que houve publicação duplicada deste percentual em DODFs distintos.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CHARMENE DE ALCÂNTARA MARQUES MENEZES, matrícula 154721-6, enfermeira, para substituir o cargo de DIRETOR, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Incluir na COMISSÃO DE ÓBITO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, publicada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 em DODF Nº 160, QUARTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO de 2023, página 29, os seguintes membros efetivos:

I – Vice-Presidente e membro Executor: MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula: 1.435.813-1, cargo: Técnica de Enfermagem, lotação: NUPE/SRSCE;

Parágrafo Único: A referida servidora deve cumprir uma carga horária de 5h/semana.

Art. 2º Desligar a servidora MIRTHA SUSANA YAMADA TANAKA, matrícula: 01541781, cargo: Médico-Clinica Médica.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SIMONY MENDONÇA GOMES, 151.212-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.324 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 2001 a 02 de dezembro de 2002, 02 de abril de 2003 a 30 de junho de 2004 e 1º de julho de 2004 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-0038353/2023-15.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de novembro de 2005, publicada no DODF nº 208, de 03 de novembro de 2005, página 20 que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE LUCENA, matrícula 127478-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05.03.1998 a 04.10.2004...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 05/03/1998 18/10/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 210, de 30 de outubro de 2009, página 42 que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: FERNANDO A BARBOSA DE LUCENA, matrícula: 127.478-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 05.10.2004 a 04.10.2009...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 19/10/2005 a 17/10/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 223, de 23 de outubro de 2014, página 30 que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: FERNANDO A BARBOSA DE LUCENA, matrícula: 127.478-3, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio: 05.10.2009 a 04.10.2014...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 18/10/2010 a 16/10/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 180, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, página 30 que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: FERNANDO A BARBOSA DE LUCENA, matrícula: 127.478-3, ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio: 05/10/2014 a 03/10/2019...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 17/10/2015 a 14/10/2020...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 ao servidor ARAILTON PINHEIRO RIBEIRO, matrícula 0131944-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 6º Qq – 04/08/2017 a 02/08/2022, processo SEI 0061-047199/1997.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALESSANDRA ALEXANDRE REIS CARDOZO, matrícula 0146860-X, Técnico em Enfermagem, 3º Qq – 01/05/2015 a 07/05/2020, processo SEI 0273-000374/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora KENIA APARECIDA DE LIMA FREITAS, matrícula 1438588-0, Enfermeira, 2º Qq – 20/08/2017 a 22/08/2022, processo SEI 00060-00365752/2023-02.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JORGIANA ARRUDA DOS SANTOS, matrícula 1442463-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Qq – 01/04/2018 a 22/07/2023, processo SEI 00060-00147254/2018-12.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 1442608-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2º Qq – 01/04/2018 a 01/04/2023, processo SEI 00060-00143577/2018-29.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora LUMA SOLANO BARBOSA PEREIRA, matrícula 1658489-9, Médica - Clínica Médica, 2º Qq – 03/06/2018 a 01/06/2023, processo SEI 00060-00049596/2021-65.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora WILMA BURJACK FARIAS, matrícula 1659741-9, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, 2º Qq – 23/07/2018 a 21/07/2023, processo SEI 00060-00382848/2018-60.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora TÂNIA MARA RAMOS DAMACENO, matrícula 1659837-7, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico Laboratório Patologia Clínica, 2º Qq – 23/07/2018 a 21/07/2023, processo SEI 00060-00376655/2018-70.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ANDRÉ DE SOUSA SILVA, matrícula 16752872, Técnico em Enfermagem, 1º Qq – 04/05/2016 a 02/05/2021, processo SEI 00060-00378335/2023-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LEILA NUBIA ALVES VAZ, matrícula 16852311, Enfermeira, 1º Qq – 07/05/2018 a 10/06/2023, processo SEI 00060-00295358/2023-91.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à servidora GEISE CRISTINA PERENHA SANTOS, matrícula 1686814-5, Técnico em Enfermagem, 1º Qq – 05/07/2018 a 07/07/2023, processo SEI 00060-00350745/2023-06.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora AMANDA GOMES MENDES, matrícula 1.677.255-5, Técnica de Enfermagem, da função de chefe substituta do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital da

Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 1660006-1, Fonoaudióloga, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LOUISE GONÇALVES DUTRA DE CAMPOS, matrícula 198.667-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FELIPE LEITE REIS, 17120527, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.583 dias, ou seja, 4 anos, 4 meses e 3 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 18 de outubro de 2018 a 16 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00375148/2023-86. ALINE COSTA ANANIAS FLOR, 17048230, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.050 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 15 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 19 de fevereiro de 2016 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00377428/2023-29.

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, matrícula 1706984X, 1º quinquênio: 18/10/2010 a 16/10/2015; 2º quinquênio: 17/10/2015 a 14/10/2020, processo: 00060-00294498/2023-42. PEDRO HENRIQUE GONCALVES, matrícula 16874285, 1º quinquênio: 20/08/2018 a 18/08/2023, processo: 00060-00419870/2023-30. ANDERSON HUMBERTO DEVOTI, matrícula 16864913, 1º quinquênio: 03/07/2018 a 06/07/2023, processo: 00060-00404124/2023-41. CICERO PAIVA DE SOUSA, matrícula 16867637, 1º quinquênio: 09/07/2018 a 07/07/2023, processo: 00060-00416118/2023-37.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Considerando a Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a implantação do Plano de Resíduos da Rede Pública de Saúde, a definição de Responsabilidade Técnica e a instituição da Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde; Considerando a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências; Considerando o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.903, de 06 de março de 2018, publicado no DODF nº 45, de 07 de março de 2018; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências; Considerando a necessidade de unificação de procedimentos para o monitoramento da Gestão de Resíduos produzidos nos diversos setores das Unidades de Saúde do DF; Considerando que os processos de controle dos Resíduos de Saúde requerem condutas especializadas devido a sua complexidade de manejo na segregação e classificação para os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final; e, conforme Processo SEI 00060-00314461/2019-61, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 137, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2021, páginas 41-42.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL os seguintes componentes:

I – Presidente: EDILVA SOARES CAMARGOS, matrícula 1691065-6, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde;

II – Secretário/Executivo: MARCIA HELENA COSTA, matrícula 0129969-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde;

III – Membros Consultores e Executores: KEYLA BLAIR DE OLIVEIRA, matrícula 0142060-7, Diretora do Hospital Regional de Planaltina; IZABELA RODRIGUES DE PAULA CAMPOS, matrícula 1700686-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar; RUY DE SOUZA JUNIOR, matrícula 1686759-9, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica; JAQUELINE BARREIRA ROCHA, matrícula 1435098-X, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar; SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula 0138988-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde.

Parágrafo único. A Comissão ficará sob a responsabilidade técnica do Presidente e este será substituído pelo Secretário/Executivo em seus afastamentos legais e/ou sempre que necessário.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS).

Parágrafo único. Considera-se como PGRSS, conforme disposto no art. 2º da Portaria SES nº 228, de 28 de novembro de 2011, o conjunto de ações planejadas, desenvolvidas, controladas e avaliadas sistematicamente com vistas ao manejo correto dos resíduos de saúde, desde a geração até a destinação final, à redução da geração de resíduos sólidos, à implantação de programas de reutilização e reciclagem de resíduos, ao controle da aquisição, da geração e da destinação final, incluindo a logística reversa dos resíduos especiais, a observação aos aspectos de biossegurança e prevenção de acidentes e ao cumprimento da legislação, inclusive ambiental, objetivando a gestão eficiente, a otimização de recursos, a redução do desperdício, o controle dos custos e a minimização dos resíduos sólidos gerados por meio de soluções conjuntas e da gestão compartilhada entre poder público e a sociedade.

Art. 4º Compete à Comissão: I. Elaborar o Plano de Ação para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e encaminhar à Diretoria Hospitalar e Superintendência para validação; II. Acompanhar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (PGRSS); III. Estabelecer e desenvolver, em parceria com o Núcleo de Educação Permanente em Saúde – NEPS, treinamentos de educação permanente em saúde relacionados ao assunto em questão, definindo prazo para seu cumprimento, e divulgar seus resultados regularmente; IV. Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde; V. Colaborar com os setores de treinamento, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos; VI. Atualizar, sempre que necessário, o PGRSS; VII. Auxiliar na aplicabilidade das normas e rotinas de manejo de todos os tipos de resíduos gerados na instituição; VIII. Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas; IX. Auxiliar os diversos setores do HRPL em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos; X. Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível distrital e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes; XI. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde (CGRS) do HRPL e normas correlatas.

Parágrafo único. As chefias das unidades de saúde geradoras dos resíduos de saúde são corresponsáveis pela implantação e execução do PGRSS.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário/Executivo observarão os dispostos no art. 11 e 12, respectivamente, da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, páginas 23 a 25.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizarem estudos e atividades e emitirem pareceres solicitados pelo Presidente e/ou Secretário/Executivo.

Art. 7º A Comissão de Gestão de Resíduos de Saúde do Hospital Regional de Planaltina – CGRS/HRPL será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, durante o expediente normal, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente e/ou Secretário/Executivo da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; e conforme Processo SEI nº 00060-00356910/2023-25, resolve:

DESIGNAR MARA RUBIA BARBOSA SILVA, matrícula 17093678, ocupante do cargo Farmacêutico Bioq. Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.300, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MANSUETO FIRMO NETO, matrícula: 0131736-9, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 13/08/2017, conforme processo 00060-00421110/2019-14.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.301, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DEBORA NEIVA PACHECO, 1.706.901-7, Enfermeiro-Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.163 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 8 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 23 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00336224/2023-38.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.302, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOÃO CARLOS OLIVEIRA DO CARMO, 1.711.057-2, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.274 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 24 dias, prestados à Polícia Militar do DF, no período de 14 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00308947/2023-47.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.303, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.611, de 05/09/2022, publicada no DODF nº 171, de 12/09/2022, página 30, a qual designou o substituto do chefe do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor RAPHAEL ANGELLO BARBOSA, matrícula: 1.711.467-5, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, para substituir o (a) Chefe, Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00409980/2022-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.304, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 197, de 10/02/2023, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2023, página 19, a qual designou substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor RUBENS DE MORAES REIS, matrícula: 1.435.015-7, ocupante do cargo efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00517003/2019-82.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de maio de 2013, publicada no DODF nº 117 de 10 de junho de 2013, pág. 53, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SONIA MARIA DE MAGALHÃES, matrícula nº 140.359-1, Técnico em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.608 dias, ou seja, 9 anos, 10 meses e 23 dias..." LEIA-SE: "...3.541 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 16 dias..." Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0281.000082/2013.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 891, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO (NICZ): JACSON ULHOA DE MOURA, matrícula nº 0143638-4, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00417003/2023-60;

II- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NUVAL NB): NARA RAQUEL ALVES DE MELO, matrícula nº 156420-X, como interlocutora suplente, BRUNA ELAINE DE AGUIAR ARAUJO, matrícula nº 156411-0, como interlocutora titular, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00055722/2023-82;

III- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE TAGUATINGA SUL (NITS): MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.401.315-0, como interlocutora titular, como termos do Processo SEI nº 00060-00413840/2023-10;

IV- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (CATES): KATIA PUSTILNICK CARON, matrícula nº 188.747-5, como interlocutora suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00189791/2021-27;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 892, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidoras: NARA RAQUEL ALVES DE MELO, matrícula 156420-X, como interlocutora titular do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE (NUVAL NB), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00055722/2023-82;

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: TEDY KARLO DE BRITO SILVA, matrícula nº 1.710.976-0, como interlocutor suplente, da COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE (CATES), publicada na Portaria nº 644, de 26 de junho de 2023, em DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, página 32, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00189791/2021-27;

Art. 3º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: ADÃO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1.401.263-4, como interlocutor suplente, do NÚCLEO DE INSPEÇÃO TAGUATINGA SUL (NITS), publicada na Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2021, em DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2021, página 27, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00008079/2021-36;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 893, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I- SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE (SUPLANS): JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 1891960, como interlocutora titular, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00232759/2023-31;

II- GABINETE (GAB/SES): SANNY REGINA CARNEIRO SILVA, matrícula nº 0129.971-9, como interlocutora titular e WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1709.214-0 como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI Nº 00060-00049326/2021-54;

III- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO GUARÁ (NIGU): DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 1400999-4, como interlocutora suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00335726/2023-41;

IV- COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (COAPS): SUDERLAN SABINO LEANDRO, matrícula nº 174.022-9, como interlocutor titular e BRUNO BACELAR, matrícula nº 16822242, como interlocutor suplente, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00189791/2021-27;

V- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM): YURI FELIPE DE SOUZA FREITAS, matrícula nº 1711263X, como interlocutor titular, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00049812/2021-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 894, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidoras: LARISSA GALDINO DOS SANTOS, matrícula 1704876-1 e ALINE DA HORA DUARTE, matrícula 17104718, como interlocutoras suplentes da COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CGCSS), publicada na Portaria Nº 371, de 12 de abril de 2023, no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, página 26, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00053809/2022-34;

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação dos servidores: HUGO MENEZES ÁLVARES DA SILVA, matrícula nº 1680740-5, como interlocutor titular e JEZIANE DE SOUSA CARDOSO, matrícula: 1891960, como interlocutora suplente da SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SES/SUPLANS, publicada na Portaria nº 457, de 08 de Maio de 2023, em DODF nº 88, de 11 de Maio de 2023, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00232759/2023-31;

Art. 3º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidoras: ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 152.952-8 como interlocutora titular e SANNY REGINA CARNEIRO SILVA, Matrícula 0129.971-9, como interlocutora suplente do GABINETE (GAB/SES), publicada na Portaria nº 430, de 17 de agosto de 2022, em DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, pág. 69 e Portaria nº 770, de 12 de dezembro de 2022, em DODF n.º 232, de 16 de dezembro de 2022, pág. 96, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00049326/2021-54;

Art. 4º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidora DILMA MARIA DE CASTRO SANTOS, matrícula nº 1400999-4, como interlocutora suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO (NICZ), publicada na Portaria nº 57, de 11 de fevereiro de 2020, em DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2020, página 26, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00335726/2023-41;

Art. 5º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidora CAMILA MAGALHÃES DE HOLANDA, matrícula nº 1.702.636-9, como interlocutora titular da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (ASCOM), publicada na Portaria nº 171, de 24 de maio de 2021, em DODF nº 98, de 26 de maio de 2021, página 41, com RETIFICAÇÃO em DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, conforme termos do Processo SEI Nº 00060-00049812/2021-72.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 284, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, do(a) servidor(a) ANA LUISA ALVES MAFRA - matrícula 1694559-X, Técnico de Atividades do Hemocentro, para participação no Curso de Formação Profissional, previsto no edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a ser realizado nesta Capital, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, do(a) servidor(a) CARLA RAFAELA FERREIRA DUARTE - matrícula 1703808-1, Analista de Atividades do Hemocentro, para participação no Curso de Formação Profissional, previsto no edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a ser realizado nesta Capital, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 286, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, do(a) servidor(a) CÁSSIA KAROLINA PANIAGO - matrícula 1697325-9, Técnico de Atividades do Hemocentro, para participação no Curso de Formação Profissional, previsto no edital Concurso Público nº 01/2022 - ATUB, de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, a ser realizado nesta Capital, durante o período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2023.

OSNEI OKUMOTO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula 1.681.964-0, YSIS MARTINS AQUINO, matrícula 1.681.885-7 e THAINÁ DE MELO LESSA AMORIM, matrícula 1.401.869-1, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para a contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto integrado para realização de exames de tipificação HLA em ALTA RESOLUÇÃO pela metodologia de Sequenciamento de Nova Geração (NGS), para a Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE TAVARES MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS LIMA, matrícula 1707348-0, LIANA COSTA DO CARMO, matrícula 1698480-3, ALEXANDRE SENA BORBA, matrícula 1710726-1, e LARA LISBOA FARIAS, matrícula 1704232-1, para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários para contratação de serviço de implantação de software de recrutamento de doadores, previsão de demanda, controle de estoque, na Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GLAUCE MARIA FERREIRA PORTO MONTEIRO CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 225.594-4, executora titular, e LEONARDO BORGES DA SILVA, matrícula nº 216.238-5, executor suplente, do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912617075 (nº 67/2023), celebrado entre a SEEDF e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objeto do processo 00080-00093375/2023-11, ambos lotados na Gerência de Gestão Processual e de Arquivo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANDRE LUIZ DE REZENDE, matrícula 220.630-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00013416/2023-84.

APOSENTAR EDVALDO ALVES DE SOUZA, matrícula 213.340-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 16, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00007592/2023-87.

APOSENTAR JESSAMIN MENEZES BETANZA, matrícula 32.066-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00018186/2023-40.

APOSENTAR MARIA DAS GRAÇAS SILVA, matrícula 30.339-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 09, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00016855/2023-49.

APOSENTAR NILVANE MENDES VIEIRA DA SILVA, matrícula 300.483-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00018242/2023-46.

APOSENTAR PEDRO CESAR NERY, matrícula 25.710-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Condução de Veículos, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 04033-00015495/2023-68.

APOSENTAR VALQUIRIA GONÇALVES, matrícula 215.484-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 4, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 04033-00014339/2023-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA CERCHI NASCIMENTO, matrícula 49.769-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00107150/2023-50.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA INÁCIA DE SOUZA ALMEIDA, matrícula 34.675-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224492/2022-52.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALESSANDRA SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 35.130-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00120132/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA REGIANI FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 300.988-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00173797/2023-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARAMILDES DE SOUSA SILVA, matrícula 203.662-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00125720/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a AZENATH DOS SANTOS, matrícula 28.184-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00177740/2020-05.

CONCEDER APOSENTADORIA a BIANCA CLAUDINIERI DA SILVA SOARES, matrícula 26.128-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00247313/2021-74.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 36.190-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00307-00001503/2022-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a CASTORINO ALVES CORNELIO, matrícula 45.788-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00005940/2023-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a CICERO MARTINS DA SILVA, matrícula 68.556-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00133158/2023-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE FRANCISCA DOS ANJOS, matrícula 31.911-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00109215/2022-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMAR ALVES DOS ANJOS, matrícula 69.777-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00027989/2023-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula 66.868-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00131119/2023-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE SOUSA LIMA ANDRADE, matrícula 29.859-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026725/2023-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIZABETE ROSA MACHADO FARIA, matrícula 20.263-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049725/2020-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELVIRA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 21.897-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051590/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELY PINTO RABELO, matrícula 48.600-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00136182/2019-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a ERLIN CRISTINA KOLLAR GUIMARÃES, matrícula 31.918-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00007706/2023-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a ESMERALDA GOMES FEITOSA, matrícula 40.127-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00126236/2021-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a EVELIN HENRIQUES ALVARES, matrícula 30.911-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00031991/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a GIOVANA ARAÚJO LOPES NOGUEIRA, matrícula 35.355-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004735/2023-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE FABIO FERREIRA CARDOSO, matrícula 59.694-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00063970/2022-41.

CONCEDER APOSENTADORIA a KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, matrícula 68.134-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00156733/2023-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUCIA DE FATIMA GONCALVES FEITOSA, matrícula 37.418-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00209002/2022-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA GONÇALVES, matrícula 20.426-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00118468/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA, matrícula 20.264-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00157209/2023-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA AUXILIADORA GUARINO DOS SANTOS, matrícula 30.281-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181968/2022-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE CARVALHO, matrícula 49.522-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00057469/2022-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS DIAS GOULART, matrícula 211.053-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 20, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00133550/2023-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO BOTTENTUIT, matrícula 45.971-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Higiene Dental, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00151476/2022-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA CAMMAROTA, matrícula 37.698-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070283/2023-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a MIGUEL VALTER DE ARAUJO, matrícula 205.657-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00221712/2022-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a OSÁRIA GOMES MOTA, matrícula 24.969-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00152370/2023-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA GOMES FERREIRA, matrícula 35.092-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192483/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA DE ALMEIDA FRAZÃO, matrícula 36.159-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00105522/2022-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA FERREIRA ALVES, matrícula 46.377-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00160346/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEBASTIÃO VICENTE QUEIROZ, matrícula 46.360-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00167692/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANA AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 200.884-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00055744/2022-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 200.991-9, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181024/2022-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUNAMITA DE CARVALHO FERREIRA VILELA, matrícula 33.989-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172331/2022-76.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUSANA DE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 49.777-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00114306/2023-59.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA REGINA SANTANA OLIVEIRA, matrícula 47.946-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de

1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00021051/2023-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a TEREZINHA DE MELO NOGUEIRA, matrícula 20.296-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023325/2023-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a VANESSA DE OLIVEIRA, matrícula 27.012-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081809/2023-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a WALTER CANDIDO BORSATO DE MORAES, matrícula 67.756-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00137759/2023-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 373 de 04 de agosto de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 148 de 07 de agosto de 2023, páginas 34 a 36, o ato que aposentou CLARICE BITARÃES DE OLIVEIRA, matrícula 300.669-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: CLARICE BITARÃES DE OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04033-00006525/2023-45.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 385, de 10 de agosto de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 154, de 15 de agosto de 2023, páginas 21 a 23, o ato que aposentou ALESSANDRA RODRIGUES, matrícula 212.656-7, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 16, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o fundamento legal para: nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial a contar de 15 de agosto de 2023. Processo 04033-00009440/2023-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 385, de 10 de agosto de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 154 de 15 de agosto de 2023, páginas 21 a 23, o ato que aposentou DANIELE DE SOUZA BARICELLI, matrícula 231.386-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 10, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o fundamento legal para: nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial, a contar de 15 de agosto de 2023. Processo 04033-00016669/2023-18.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 385, de 10 de agosto de 2023, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 154, de 15 de agosto de 2023, páginas 21 a 23, o ato que concedeu aposentadoria a ANA CALA COGO MEURER, matrícula 32.955-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de corrigir o nome da servidora para: ANA CARLA COGO MEURER, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00018914/2023-33.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 605, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF de 11 de novembro de 2022, o ato que reverteu o que aposentou a servidora CRISTIANE FERNANDA DOS SANTOS ASSIS, matrícula 207.914-3, no Cargo de Professor, Classe A, Etapa 04-AD II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 0080-003448/2009.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de março de 2019, publicada no DODF de 22 de março de 2019, o ato que aposentou a servidora DÉBORA MOREIRA DO CARMO, matrícula 65.115-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00040-00002342/2019-33.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31 de outubro de 2018, publicada no DODF de 1º de novembro de 2018, o ato que aposentou KATIA VIEIRA ALMEIDA VAZ, matrícula 40.582-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §§ 2º e 3º, da Lei

Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00009872/2018-58.

RETIFICAR na Portaria de 08 de novembro de 2018, publicada no DODF de 09 de novembro de 2018, o ato que aposentou NATHALIE DE FREITAS RODRIGUES, matrícula 41.828-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR as vantagens de quintos/décimos, nos termos do artigo 5º da Lei 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00010284/2018-67.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de junho de 2018, publicada no DODF de 18 de junho de 2018, o ato que aposentou NILVA RIBEIRO SCHMOEGEL, matrícula 201.258-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome, para onde se lê: NILVA RIBEIRO SCHMOEGEL, leia-se: NILVA RIBEIRO SCHMOEGEL DE OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 00410-00005325/2018-01.

REVER os proventos de Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 96.105-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de 19 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 244, de 20 de dezembro de 1995, a fim de considerá-la inativada com proventos integrais nos termos do Artigo 18, parágrafo 9º, da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com redação dada pelo Artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com seus efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2018. Processo nº 0082-008590/1994.

CONCEDER APOSENTADORIA a DÉBORA MOREIRA DO CARMO, matrícula 65.115-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e com o artigo 40, §5º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro de 1998, a contar de 22 de março de 2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s): 21.977-0, EDILMA DA SILVA LOPES FERREIRA, 00080-00182123/2023-66, INSS, Brasília/DF, não Declarada, 02/10/1989 a 01/03/1990, 151 dias para aposentadoria; 21.916-9, MARIA ELOINA ALVES DE SENA, 00080-00193597/2023-33, INSS, São Miguel do Oeste/SC, não Declarada, 15/04/1988 a 22/11/1988, 222 dias para aposentadoria; 25.996-9, STEFANIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, 00080-00185691/2023-19, INSS (SEEDF), Medianeira/PR, Professor, 16/06/1993 a 31/07/1993, 02/08/1993 a 01/12/1993, 23/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 02/03/1995 a 05/04/1995, 476 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 28.187-5, HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, 00080-00016201/2023-10, INSS, São Paulo/SP, não Declarada, 03/06/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 15/06/1992, 01/06/1993 a 08/12/1993, 17/08/1995 a 21/12/1995, 666 dias para aposentadoria; 31.860-4, PAULO FIRMINO DE FREITAS, 00080-00148991/2021-55, ENAP, Brasília/DF, Vigia, 12/12/1990 a 24/03/1997, 2.295 dias para aposentadoria; 38.064-4, IVONALDO TRINDADE SANTOS, 00080-00157709/2023-92, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 09/04/1994 a 12/02/1995, 08/07/1995 a 23/07/1995, 30/09/1995 a 01/10/1995, 22/12/1995 a 27/02/1996, 396 dias para aposentadoria; 38.370-8, SILVIA MARIA NUNES RODRIGUES, 00080-00191724/2023-60, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/1986 a 12/09/1988, 22/12/1988 a 31/10/1989, 11/12/1989 a 10/03/1990, 06/08/1990 a 03/11/1990, 13/01/1992 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 26/02/1996, 01/11/1997 a 31/12/1997, 2.955 dias para aposentadoria; 38.880-7, ROSANA HONÓRIO PEREIRA CARDOSO, 00080-00187429/2023-17, INSS (FEDF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 07/03/1997 a 23/12/1997, 20/03/1998 a 16/08/1998, 442 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.281-2, HERNAIDE LACERDA LIMA, 00080-00191603/2023-18, INSS (SERPRO), Taguatinga/DF, Digitador, 05/04/1989 a 30/11/1989, 240 dias para aposentadoria; 39.281-2, HERNAIDE LACERDA LIMA, 00080-00191603/2023-18, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 03/01/1989 a 31/03/1989, 01/12/1989 a 31/12/1991, 01/01/1992 a 31/08/1995, 20/05/1996 a 27/02/1997, 28/02/1997 a 21/09/1997, 05/03/1998 a 29/03/1999, 3.068 dias para aposentadoria; 42.853-1, SILVANO CORREA DA SILVA, 00080-00185237/2023-68, INSS, Rio Grande/RS, Diversos, 10/09/1986 a 10/01/1987, 02/02/1987 a 16/09/1988, 01/12/1988 a 01/09/1990, 1.356 dias para aposentadoria; 200.865-3, GUILHERME JOSE DE CARVALHO, 00080-00193648/2023-27, Ministério das Cidades, Brasília/DF, Desenhista, 31/01/1994 a 09/01/2000, 2.170 dias para aposentadoria; 201.853-5, WELLINGTON VIVEIROS CARDOSO, 00080-00188605/2023-20, INSS, São Paulo/SP, Datilógrafo, 08/01/1988 a 24/04/1988, 108 dias para aposentadoria; 201.853-5, WELLINGTON VIVEIROS CARDOSO, 00080-00188605/2023-20, INSS, São Paulo/SP, Professor, 21/08/1998 a 26/02/1999, 190 dias para aposentadoria; 201.853-5, WELLINGTON VIVEIROS CARDOSO, 00080-00188605/2023-20, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 01/08/1996 a 15/08/1996, 28/08/1996 a 29/10/1996, 78 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 201.853-5, WELLINGTON VIVEIROS

CARDOSO, 00080-00188605/2023-20, INSS (Univ. Federal de Lavras), São Paulo/SP, Professor, 16/08/1993 a 01/04/1995, 594 dias para aposentadoria; 205.276-8, PRISCILA EGIDIO VITO DE JESUS SABINO, 00080-00179994/2023-01, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 02/03/2001 a 05/12/2001, 279 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 205.276-8, PRISCILA EGIDIO VITO DE JESUS SABINO, 00080-00179994/2023-01, INSS (Caixa Econômica Federal), Brasília/DF, Atendente de Agência, 06/12/2001 a 09/03/2003, 459 dias para aposentadoria; 206.026-4, REJANE MELO GUERREIRO SILVA, 00080-00190138/2023-06, INSS (FEDF), Presidente Prudente/SP, Professor, 24/02/2000 a 21/12/2000, 302 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 206.026-4, REJANE MELO GUERREIRO SILVA, 00080-00190138/2023-06, INSS (SEEDF), Presidente Prudente/SP, Professor, 02/07/2001 a 28/12/2001, 180 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 210.330-3, VANUSIA ARAÚJO GALVÃO, 00080-00189978/2023-18, INSS, Rio Verde/GO, Diversos, 01/05/2001 a 01/08/2002, 02/08/2002 a 16/04/2004, 26/04/2005 a 02/09/2005, 1.212 dias para aposentadoria; 211.253-1, JAILTON FREITAS DA COSTA, 00080-00173185/2023-87, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 01/04/2000 a 28/02/2001, 334 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 212.987-6, LUCIANA HELENA PAIVA, 00080-00189916/2023-14, INSS, São Paulo/SP, não Declarada, 01/06/2001 a 19/05/2004, 1.084 dias para aposentadoria; 212.987-6, LUCIANA HELENA PAIVA, 00080-00189916/2023-14, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 20/05/2004 a 21/12/2004, 01/08/2005 a 13/12/2005, 01/08/2006 a 20/12/2006, 29/05/2007 a 18/12/2007, 28/04/2008 a 18/12/2008, 932 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 214.421-2, ANDRÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, 00080-00197833/2023-91, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 01/02/2006 a 27/04/2009, 28/04/2009 a 13/09/2010, 1.686 dias para aposentadoria; 214.421-2, ANDRÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, 00080-00197833/2023-91, INSS, Taguatinga/DF, Autonomo, 01/07/2005 a 30/11/2005, 153 dias para aposentadoria; 215.516-8, RAFAEL FRANCISCO NEVES, 00080-00197028/2023-67, Centro de Administração de Pessoal - PMMG, Belo Horizonte/MG, Policial Militar, 12/02/2007 a 16/12/2010, 1.404 dias para aposentadoria; 216.773-5, AMANDA SIQUEIRA DOS SANTOS, 00080-00179644/2023-36, INSS, Santa Maria/RS, Professor, 02/10/1995 a 30/05/2000, 01/02/2001 a 15/02/2011, 5.370 dias para aposentadoria; 222.506-9, MEIRE DA CONCEIÇÃO SEVERINO FERREIRA, 00080-00162635/2023-14, Prefeitura Municipal, Cristalina/GO, Professor, 03/03/1998 a 01/09/1998, 183 dias para aposentadoria e reenquadramento; 225.561-8, ALEXANDRE MEDEIROS DA COSTA, 00080-00195896/2023-11, INSS, Ijuí/RS, não Declarada, 02/05/2007 a 07/02/2008, 08/02/2008 a 26/02/2008, 01/12/2008 a 03/04/2009, 07/02/2011 a 05/12/2013, 1.458 dias para aposentadoria; 226.373-4, POLYELTON DE OLIVEIRA LIMA, 00080-00184189/2023-91, INSS SEEDF, São Paulo/SP, Professor, 24/03/2006 a 20/12/2006, 272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 230.354-X, DENISE RIBEIRO LOPES, 00080-00191764/2023-10, INSS, São Paulo/SP, não Declarada, 01/06/2000 a 04/11/2003, 1.252 dias para aposentadoria; 230.354-X, DENISE RIBEIRO LOPES, 00080-00191764/2023-10, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 20/02/2006 a 31/07/2006, 02/04/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 12/12/2008, 09/02/2009 a 30/04/2009, 24/08/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 28/04/2012, 04/05/2012 a 18/09/2012, 1.773 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2000 a 04/05/2001, 08/05/2001 a 11/12/2003, 01/02/2006 a 04/12/2008, 09/02/2011 a 16/12/2011, 2.756 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Diversos, 02/04/1990 a 25/03/1991, 01/02/1993 a 19/03/1996, 1.501 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 26/03/1991 a 29/11/1991, 249 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 08/02/1992 a 21/12/1992, 318 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/06/2005 a 31/01/2006, 245 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Professor de curso livre, 06/04/2009 a 08/02/2011, 674 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/08/2012 a 13/07/2014, 712 dias para aposentadoria; 230.538-0, LIGIA MARISA CECI GUIMARAES, 00080-00119554/2018-29, INSS, Brasília/DF, Autonomo, 12/12/2003 a 31/05/2005, 537 dias para aposentadoria; 234.054-2, PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES, 00080-00116506/2023-46, INSS, Santa Maria/RS, Professor, 09/02/1987 a 08/09/1987, 212 dias para aposentadoria; 234.054-2, PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES, 00080-00116506/2023-46, INSS, Santa Maria/RS, Professor, 09/09/1987 a 01/09/1988, 359 dias para aposentadoria; 234.054-2, PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES, 00080-00116506/2023-46, INSS, Santa Maria/RS, Professor, 01/09/1989 a 21/03/1990, 202 dias para aposentadoria; 234.054-2, PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES, 00080-00116506/2023-46, INSS, Santa Maria/RS, Professor, 11/07/1995 a 02/09/2015, 7.359 dias para aposentadoria; 239.437-5, JUCYLENE MARIA DE JESUS

MACHADO, 00080-00170636/2023-24, INSS, Itumbiara/GO, Diversos, 11/02/2008 a 09/02/2010, 07/08/2010 a 17/02/2011, 01/12/2011 a 25/01/2012, 981 dias para aposentadoria; 239.437-5, JUCYLENE MARIA DE JESUS MACHADO, 00080-00170636/2023-24, INSS (SEEGO), Itumbiara/GO, Professor, 26/01/2012 a 30/08/2012, 218 dias para aposentadoria; 239.437-5, JUCYLENE MARIA DE JESUS MACHADO, 00080-00170636/2023-24, INSS (Município de Cidade Ocidental), Itumbiara/GO, não Declarada, 31/08/2012 a 21/12/2012, 113 dias para aposentadoria; 239.437-5, JUCYLENE MARIA DE JESUS MACHADO, 00080-00170636/2023-24, INSS (SEEDF), Itumbiara/GO, Professor, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 09/11/2015, 19/04/2016 a 17/08/2016, 1.011 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 240.492-3, ÉRICA NEVES DE CARVALHO, 00080-00192727/2023-11, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 07/03/2017 a 21/05/2018, 441 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 00080-00249014/2022-55, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor Nível III, 29/01/1996 a 31/12/2012, 4.840 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 00080-00249014/2022-55, INSS, Goiânia/GO, Professor, 19/02/1991 a 30/12/1992, 681 dias para aposentadoria; 241.085-0, DANUZA DA SILVA GONZAGA, 00080-00249014/2022-55, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 20/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.716 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 242.922-5, ADRIANA DOS REIS MENEZES, 00080-00188861/2023-17, INSS, Goiânia/GO, Professor, 05/03/2013 a 19/12/2013, 14/02/2014 a 22/12/2014, 06/03/2015 a 18/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 1.204 dias para aposentadoria; 243.838-0, MICHELLE DELAINE AMORIM ROMAO, 00080-00191791/2023-84, INSS SEEDF, Campo Grande/MS, Professor, 27/03/2007 a 18/12/2007, 19/02/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 23/05/2011 a 19/12/2011, 04/05/2012 a 04/05/2012, 05/05/2012 a 26/10/2012, 29/10/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 26/08/2016, 31/08/2016 a 07/10/2016, 17/10/2016 a 04/11/2016, 17/11/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 3.259 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 244.647-2, ADRIANA SZERVINSKS TAVARES, 00080-00187155/2023-58, INSS, Barueri/SP, Diversos, 14/02/2007 a 14/09/2007, 17/01/2013 a 11/05/2014, 693 dias para aposentadoria; 244.647-2, ADRIANA SZERVINSKS TAVARES, 00080-00187155/2023-58, INSS (SEEDF), Barueri/SP, Professor, 21/02/2011 a 19/12/2011, 22/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 19/02/2019 a 10/09/2019, 1.090 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 244.647-2, ADRIANA SZERVINSKS TAVARES, 00080-00187155/2023-58, INSS, Barueri/SP, Autônomo, 01/09/2014 a 31/10/2014, 01/12/2014 a 31/10/2016, 01/12/2016 a 28/02/2017, 852 dias para aposentadoria; 246.200-1, ELKE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, 00080-00194386/2023-18, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 08/05/2017 a 02/08/2020, 1.183 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.702-5, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA, 00080-00188681/2023-35, INSS, Belém/PA, Diversos, 01/10/1998 a 13/09/2000, 12/06/2002 a 12/02/2003, 01/06/2004 a 02/02/2006, 1.572 dias para aposentadoria; 247.702-5, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA, 00080-00188681/2023-35, INSS (Sec. Municipal de Novo Gama), Belém/PA, Professor, 10/05/2013 a 01/01/2014, 01/03/2014 a 01/06/2014, 02/06/2014 a 01/12/2015, 878 dias para aposentadoria; 247.702-5, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA, 00080-00188681/2023-35, INSS (SEEDF), Belém/PA, Professor, 02/12/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 20/06/2021, 1.731 dias para aposentadoria e 1.375 dias para adicional por tempo de serviço, CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66; 247.702-5, FLAVIANA FREIRE LOPES ALMEIDA, 00080-00188681/2023-35, INSS, Belém/PA, Autônomo, 01/03/2013 a 30/04/2013, 61 dias para aposentadoria; 252.583-6, ANDREA LOAN NIEHUES, 00080-00111384/2023-00, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Diversas, 18/11/1998 a 23/10/2002, 02/12/2002 a 04/02/2003, 15/05/2003 a 08/01/2007, 10/01/2007 a 01/03/2007, 02/03/2007 a 31/01/2012, 03/10/2016 a 11/06/2019, 5.666 dias para aposentadoria; 252.583-6, ANDREA LOAN NIEHUES, 00080-00111384/2023-00, INSS, Rio de Janeiro/RJ, Autônomo, 01/03/2012 a 30/09/2016, 1.675 dias para aposentadoria; 252.437-6, CLAUDIA GOMES DA SILVA, 00080-00187210/2023-18, INSS, Cuiabá/RS, Diversos, 26/09/2003 a 31/08/2006, 13/07/2007 a 01/03/2008, 16/04/2008 a 04/05/2009, 1.688 dias para aposentadoria; 252.437-6, CLAUDIA GOMES DA SILVA, 00080-00187210/2023-18, INSS (SEEDF), Cuiabá/RS, Professor, 20/02/2013 a 30/07/2013, 06/08/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 08/11/2014, 12/11/2014 a 11/12/2014, 14/09/2015 a 28/12/2015, 04/10/2016 a 20/10/2016, 03/08/2017 a 21/12/2017, 04/04/2018 a 03/08/2018, 10/08/2018 a 09/11/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 2.038 dias para aposentadoria e 1.497 dias para adicional por tempo de serviço; 300.982-3, EVANDRO DE OLIVEIRA MAIA, 00080-00188071/2023-31, INSS, Londrina/PR, Professor, 08/02/1999 a 27/03/2000, 414 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ALICE SOARES DA SILVA, matrícula 34.287-4, processo nº 00080-00003365/2019-16, ONDE SE LÊ: "...386 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...386 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 70, de 10/04/2006, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA, matrícula 34.862-7, processo nº 080.022107/2006, ONDE SE LÊ: "...513 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...513 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 70, de 10/04/2006, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA DO ESPÍRITO SANTO NOGUEIRA, matrícula 34.862-7, processo nº 080.022107/2006, ONDE SE LÊ: "...170 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...170 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a GEORGIA FRANGE, matrícula 36.532-7, processo nº 00080-00172709/2019-36, ONDE SE LÊ: "...493 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...493 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/01/2016, do Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal, publicada no DODF nº 8, de 13/01/2016, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELAINE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 38.326-0, processo nº 462.001391/2015, ONDE SE LÊ: "...27/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 09/10/1997 a 29/11/1997, 10/08/1998 a 23/12/1998, 452 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...27/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 09/10/1997 a 29/11/1997, 10/08/1998 a 23/12/1998, 452 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 42, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSIMEIRE MARTINS DO AMARAL, matrícula 200.693-6, processo nº 0008000039755/2019-24, ONDE SE LÊ: "...417 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...417 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/05/2003, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 106, de 04/06/2003, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a VILMA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.583-8, processo nº 080.002938/2003, ONDE SE LÊ: "...271 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...271 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/05/2003, do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 106, de 04/06/2003, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a VILMA ALVES DOS SANTOS, matrícula 201.583-8, processo nº 080.002938/2003, ONDE SE LÊ: "...405 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...405 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/07/2020, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 24/07/2020, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS PAES, matrícula 202.929-4, processo nº 00080-00116797/2020-20, ONDE SE LÊ: "...780 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...780 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/02/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 38, de 21/02/2006, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a VÂNIA REGINA DRUMOND PONTE, matrícula 202.471-3, processo nº 080.000183/2006, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 984 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...984 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...", CONFORME DECISÃO TCDF N. 4262/2022 - PROC. SEI 00080-00018595/2023-66.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/05/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 109, de 10/06/2022, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a JACQUELINE DE ARAUJO PIRES CAVALCANTE, matrícula 203.040-3, processo nº 00080-00110153/2022-90, ONDE SE LÊ: "...16/12/1998 a 30/04/1999, 136 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/12/1998 a 30/04/1999, 136 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 660 dias para efeito de aposentadoria de JAILTON FREITAS DA COSTA, matrícula 211.253-1, processo nº 467.001029/2010, averbado conforme publicação no DODF nº 179, de 17/09/2010, página 33, referente ao(s) período(s) de 10/05/1999 a 27/02/2001.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 77 dias para efeito de aposentadoria de LUCIA MARIA PRACIANO MINERVINO, matrícula 48.492-X, processo nº 082017385/97, averbado conforme publicação no DODF nº 251, de 30/12/1997, página 10970, referente ao(s) período(s) de 03/04/1978 a 18/06/1978.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 250 dias para efeito de aposentadoria de PATRICIA SOUZA GALVAO, matrícula 32.237-7, processo nº 082006147/00, averbado conforme publicação no DODF nº 132, de 12/07/2000, página 16, referente ao(s) período(s) de 27/02/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996 e 29/07/1996 a 21/12/1996.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 765 dias para efeito de aposentadoria de VALERIA R. FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 239.732-3, processo nº 00080-00145852/2020-99, averbado conforme publicação no DODF nº 168, de 03/09/2020, página 35, referente ao(s) período(s) de 01/02/2016 a 06/03/2018.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 6.154 dias para efeito de aposentadoria de VALERIA R. FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 239.732-3, processo nº 00080-00145852/2020-99, averbado conforme publicação no DODF nº 168, de 03/09/2020, página 35, referente ao(s) período(s) de 03/03/1997 a 12/09/2000, 13/09/2000 a 01/09/2005 e 02/09/2005 a 06/01/2014.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

242.913-6, BARBARA REBEKA CAVALCANTE DE SOUSA, 00080-00179395/2023-89, pedagogo - orientador educacional, 11/09/2018 a 03/04/2019, 205 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 404, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas pelo artigo 14º, inciso IV, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto nº 39.133/2018, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 1996: 28.228-6, PATRICIA ANTUNES NETTO CARREIRA, 10,00, 03/02/2014, APROVADO. ADMITIDA NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.398-X, PATRICIA RODRIGUES LOPES DO VALE, 9,80, 10/03/2020, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.125-2, DIANA C. COSTA MAGALHAES RAMOS, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.298-4, ALLANDA FERNANDES ABREU CASTRO, 10,00, 28/09/2021, APROVADO; 240.487-7, JOEL DE CARVALHO MARQUES, 10,00, 22/05/2021, APROVADO; 240.668-3, FARNISY DYLLIA SOARES DE CARVALHO, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.713-2, SUELAINÉ BARROS ULHOA, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 241.103-2, VERONICA RODRIGUES DA SILVA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO; 241.158-X, MARIA HELENA ALVES PEREIRA, 10,00, 30/07/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2019: 242.020-1, LAIANA AGUIAR DOS SANTOS MIRANDA, 10,00, 25/09/2021, APROVADO; 243.973-5, ANA GABRIELA DA COSTA, 10,00, 30/11/2022, APROVADO; 243007-X, JOÃO PAULO DE JESUS MEDRADO, 9,32, 10/08/2023, APROVADO; 244.558-1, LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, 10,00, 11/09/2022, APROVADO; 244.637-5, SABRINA APARECIDA DA CUNHA HERMÍNIO, 10,00, 13/08/2023, APROVADO; 244.740-1, LUCRECIA A. DE MATTOS RIBEIRO, 10,00, 11/09/2022, APROVADO; 245.133-6, MARCOS H. G. DA CRUZ DOS SANTOS, 10,00, 18/12/2022, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2020: 245.437-8, MARIZA MIRANDA PEREIRA, 10,00, 07/02/2023, APROVADO; 245.561-7, KLEVER CORRENTE SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.565-X, MEIREANE GONZAGA SILVA TEIXEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.568-4, MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.569-2, LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.570-6, MARIA IRENE APARECIDA DE AQUINO, 9,20, 03/08/2023, APROVADO; 245.574-9, AMANDA FABIANA DOS SANTOS SENA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.576-5, ELIZANDIO DE AQUINO MARINHO, 9,72, 03/08/2023, APROVADO; 245.579-X, CLEUSA R. OLIVEIRA DE ANDRADE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.580-3, FLAVIA DE SOUZA SANTOS LIMA, 9,66, 03/08/2023, APROVADO; 245.587-0, FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.588-9, GUSTAVO DE CASTRO COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.589-7, LAYLA DOS REIS MERCES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.595-1, CAROLINE FRANCA SOARES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.596-X, FRANCILEIDE LUCENA DO NASCIMENTO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.598-6, TAYSSA MATHIAS MAGALHAES AGUIAR, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.602-8, GABRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, 10,00, 15/08/2023, APROVADO; 245.603-6, ADRIANE LOURENCO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.606-0, PATRICIA LIMA DOS REIS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.607-9, ANDREA DANTAS FERREIRA, 9,93, 03/08/2023, APROVADO; 245.609-5, LUCIANA BENTO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.613-3, NUBIA RODRIGUES PEREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.614-1, ELIAS DOS SANTOS SOARES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.615-X, ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.616-8, RAYANE CRISTINY FLORENCIO SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.617-6, WILIANE M. PINHEIRO DE CARVALHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.620-6, PATRICIA MARIA HOLANDA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.622-2, SONIA CARNEIRO RAMOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.624-9, MARA RAABY

CANDIDO CRUZ, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.625-7, ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.627-3, CINTIA K. DE A. DOS REIS COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.628-1, BRUNA MOURA RODRIGUES DE FREITAS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.629-X, JUNIA MEIRIANA ALVES GOTLIB FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.630-3, NATALIA C. DE SOUZA CARVALHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.632-X, JESSICA NAYARA MENDONCA OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.633-8, LAYS BATISTA MARTINS LEITE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.634-6, VERÔNICA LIMA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.635-4, JACIARA CRISTINA P DE S DE ARAUJO, 9,92, 03/08/2023, APROVADO; 245.638-9, ELIENE R. DE OLIVEIRA FONSECA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.639-7, REGIANE DE SOUSA ARAUJO SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.640-0, MARIA FILIPA GOMES MONTELES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.641-9, EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.643-5, IENE FEITOSA DA SILVA LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.645-1, ADRIENE MARIA COSTA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.646-X, LETICIA AJUZ BOLSON, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.647-8, IARA MARTINS DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.648-6, WAGNER ALMEIDA MACEDO, 9,80, 03/08/2023, APROVADO; 245.651-6, MARIA PATRICIA LEONARDO LACERDA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.657-5, MARCIA SOLANGE VIANA GOMES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.658-3, AUDICELIA B. LOPES DE ANDRADE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.659-1, SAMITA BARBOSA PINHEIRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.660-5, RENATA DE OLIVEIRA SOUSA URSULO, 9,93, 03/08/2023, APROVADO; 245.662-1, IRENE CHAVES DE ARAUJO MARQUES, 9,90, 03/08/2023, APROVADO; 245.664-8, MARIA NEIDE DE ARAUJO AZEVEDO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.665-6, MARCELO PINHEIRO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.670-2, ELIANE MARIA DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.671-0, NADIA VIVIANE CUNHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.675-3, ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.680-X, SHENIA CANTANHEDE FIDELES FREITA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.683-4, RITA DE CÁSSIA PEREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 245.934-5, LIVIA MARISE SILVA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.031-9, JAMES FLAVIO DE SOUZA COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.038-6, SUSIELE DE JESUS SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.041-6, EDNEY SOUZA DE JESUS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.044-0, SUREIA BESSA DO AMARAL, 9,98, 03/08/2023, APROVADO; 246.045-9, ADRIANA ROCHA FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.047-5, FELIPE R. MENDES DE VASCONCELLOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.052-1, KAMILLA JESSICA SILVA FIGUEIREDO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.053-X, ANTONIO PAULO VALDEVINO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.056-4, MICHELLE ARAUJO DE MACEDO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.057-2, CHIRLEI AIRES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.058-0, JANE DE MELO SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.059-9, ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, 9,90, 03/08/2023, APROVADO; 246.061-0, CATIA BERNARDES DA CUNHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.063-7, SILVANIA S. CHAGAS E SILVEIRA, 9,98, 03/08/2023, APROVADO; 246.064-5, MARIANNE C. DE SOUSA PEREIRA, 10,00, 07/08/2023, APROVADO; 246.065-3, ANA CELIA DIAS DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.067-X, SHEILA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.068-8, THAIS LUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.069-6, SIMONE FERREIRA AMORIM, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.070-X, ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.071-8, JEAN CELIO DA SILVA FERREIRA, 9,90, 03/08/2023, APROVADO; 246.076-9, ZELMA CARVALHO DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.077-7, MARILENE ARAUJO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.078-5, LUANA MELO ARAUJO PIZANI GOMES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.080-7, TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.081-5, ERICA DA CRUZ ARAUJO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.083-1, SONIA PINTO BRANDAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.084-X, MARIA DE JESUS DE SOUSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.086-6, ELENILCE DA CONCEICAO GAMA SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.087-4, JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA BATISTA, 9,80, 03/08/2023, APROVADO; 246.091-2, ROSANE DE SOUZA DAMASCENO COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.095-5, JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.096-3, JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, 9,86, 03/08/2023, APROVADO; 246.097-1, THAIS DE OLIVEIRA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.098-X, SORAIA PIMENTEL LINHARES FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.099-8, QUIARA MARQUES MONTALVAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.100-5, ELIANE SILVA RODRIGUES, 9,86, 03/08/2023, APROVADO; 246.102-1, CRISTIANE R. DE SOUSA TEIXEIRA, 9,92, 03/08/2023, APROVADO; 246.103-X, MARIA CLARA DE ANDRADE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.104-8, MANOEL SENA OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.105-6, HELOISA C. SOUZA DE OLIVEIRA MOTA, 9,93, 03/08/2023, APROVADO; 246.109-9, LETICIA DE CASSIA NASCIMENTO BRAGA, 9,60, 03/08/2023, APROVADO; 246.110-2, DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.111-0, ODARA COSTA THOMAS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.116-1, TAISSA G. DOS SANTOS COSTA COELHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.117-X, USLAN JUNIOR DE SOUSA MESQUITA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.118-8, ANA CLEIA CAVALCANTE

CUPSINSKI, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.119-6, FABIANA DORNELAS MARTINS SIMOES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.120-X, ELIANE EVANGELISTA ESTÁCIO CARVALHO, 10,00, 10/08/2023, APROVADO; 246.121-8, CARLOS AUGUSTO FERNANDEZ, 10,00, 07/08/2023, APROVADO; 246.122-6, ROSANGELA DE FREITAS RAULINO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.123-4, FABIANE RODRIGUES MOREIRA, 9,82, 03/08/2023, APROVADO; 246.124-2, POLYANA M. DE O. DE AZAMBUJA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.125-0, ALINE MARINALVA GOMES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.127-7, TEODORA MACHADO DA FONSECA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.128-5, EMANOELLA SOUZA DE JESUS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.129-3, GUILHERME INACIO MARQUES LEÃO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.130-7, RAFAEL RODRIGUES SOARES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.131-5, REJANE CARVALHO DE BARROS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.134-X, BRUNA BARROS CAVALCANTE SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.135-8, CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, 9,61, 03/08/2023, APROVADO; 246.139-0, DANIELLE VANESSA NASCIMENTO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.140-4, ELIENE ALVES CARVALHO DE VASCONCELOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.142-0, ALEX FALCÃO RAMOS, 9,90, 03/08/2023, APROVADO; 246.144-7, DIEGO FERNANDES LOPES, 9,98, 03/08/2023, APROVADO; 246.145-5, KLEBIA E. DA CONCEICAO BEZERRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.147-1, ADRIANA SOUZA BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.148-X, MARIA CECILIA AGUIAR AQUINO, 9,59, 03/08/2023, APROVADO; 246.149-8, VANESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.149-8, VANESSA CRISTINA P DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.151-X, ANTONIO CARLOS PONTES DE AGUIAR, 9,92, 03/08/2023, APROVADO; 246.152-8, EVERLANIA SANTANA DA SILVA, 9,53, 03/08/2023, APROVADO; 246.153-6, ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.157-9, DEBORA HOLANDA SOUZA DINIZ, 9,85, 03/08/2023, APROVADO; 246.158-7, VANILDE PEREIRA BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.159-5, CHARLENE MENDONÇA BRAGA DE LIMA., 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.160-9, RAQUEL ALVES FONSECA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.163-3, ADRIANA DA SILVA BEZERRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.174-9, JANDERNICE DANTAS DO NASCIMENTO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.176-5, JORGE HUDSON SOUZA MARTINS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.178-1, KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.179-X, RAQUEL SOARES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.180-3, JOILMA DE SOUSA ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.181-1, CAROLINE TEIXEIRA CIPRIANO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.182-X, KATIANE JOSE URCINO DUTRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.184-6, GLAUCILLENE G. DE SOUSA OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.185-4, NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.186-2, ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.189-7, EDUARDO ENGELMANN RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.190-0, GABRIELA MOREIRA MANES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.193-5, WELITON BONNER ALVES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.194-3, SONIA DA SILVA TELLES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.195-1, CARMECY MARIA DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.202-8, ALESSANDRA MARCIEL AMORIM, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.203-6, ROSE BERNADES SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.205-2, BRUNA MARTINS MOURA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.208-7, JAQUELINE DE MELO SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.211-7, ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA MARQUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.212-5, ROGERIO NUNES DE GUSMAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.213-3, SILVANIA CRISTINA TOMAZ, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.214-1, TANIA MARIA BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.217-6, LILIANE DE SOUZA SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.218-4, MARLENE MARTINS DE BRITO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.219-2, ADRIANA FERREIRA NOGUEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.222-2, KARLA SOUSA TELESS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.223-0, IZABEL DE ARAÚJO DE MELO TRINDADE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.224-9, ANA CRISTINA A. DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.225-7, ANA SHIRLEI PEREIRA RIBEIRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.226-5, PRISCILA ALVES GONDIM TAVARES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.229-X, CLEIDIANE APARECIDA PACHECO DE JESUS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.230-3, ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, 9,66, 03/08/2023, APROVADO; 246.231-1, JANAINA DE LOURENA MEDEIROS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.232-X, EULENE DE OLIVEIRA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.233-8, LANA PEREIRA SOARES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.234-6, ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.240-0, JACQUELINE VIERA ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.242-7, LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.243-5, WALNICE DO R. TEIXEIRA MOREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.245-1, JAMES BROWN SANTOS DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.248-6, KAROLINE MOREIRA DE ARAUJO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.249-4, WILLIAM VIDAO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.252-4, IZANIA MARIA DE AQUINO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.253-2, PRISCILLA MEDEIROS DE AMORIM, 10,00, 14/08/2023, APROVADO; 246.254-0, CLAUDIA F. TAVARES DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.255-9, RODRIGO MESQUITA SALES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.260-5, ANA CAROLINA VERDIANO SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.261-3, EDICEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.264-8, SUELLEN DA SILVA SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.265-6, SILVIA REGINA DE CARVALHO ROCHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.266-4, JACQUELINE SOARES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.267-2, TOME VIEIRA LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.268-0, CARMEN FURTADO DE SOUSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.269-9, RENATA ARAUJO LEAL SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.273-7, RENATA RODRIGUES LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.276-1, ELIZA CEZARIO DA SILVA FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.279-6, NARA M. DOS SANTOS GUIMARAES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.281-8, IDAIR NASCIMENTO NUNES MACEDO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.282-6, ALBETIZA BARBOSA DE MENEZES MORAES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.283-4, ANA C. S. BONIFACIO DE OLIVEIRA, 9,70, 03/08/2023, APROVADO; 246.284-2, TAIS PARREIRA DE MELO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.285-0, MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.287-7, LARISSA FLORENCIO ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.288-5, HELOISA MAGALHAES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.289-3, ANA SORAIA DA SILVA OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.294-X, AMANDA ALVES DUARTE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.298-2, DEBORA CRISTINA SILVA LOPES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.299-0, LILIANE MORAIS BARBOSA, 9,94, 03/08/2023, APROVADO; 246.302-4, ZILMA FERNANDES DO REGO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.303-2, GABRIELLA FEITOSA LEITE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.304-0, MARILENE OLIVEIRA NUNES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.305-9, RENATA XIMENES PORTELA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.306-7, BARBARA YASMIM CARVALHO VIANA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.308-3, VIVIANE EDUARDO SANTANA DA ROCHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.309-1, MARLENE DA S. C. DOS S. AVELAR, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.312-1, CAMILA ROMEIRO DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.313-X, MARCIA GALVAO DE MACEDO RUELA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.314-8, MEIRILANE MARCIA DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.321-0, MARCIA BEATRIZ DOS REIS SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.323-7, VANESSA FERREIRA DE PAIVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.325-3, RAQUEL BARACHO SERPA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.329-6, JUCELIA DOS SANTOS BRITO MATOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.333-4, MARIA VARELA TORRES QUINTANILHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.337-7, ANDREIA DA SILVA PAZ, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.340-7, ANGELA SOUZA DA FONSECA RAMOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.342-3, JULIANA RICARDA DE MELO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.345-8, LUIS FELIPE SCHROEDER, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.347-4, ANDRE LUIZ VASCONCELOS BARRETO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.348-2, CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.350-4, YURI FERREIRA DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.352-0, DEBORA FERRAZ DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.357-1, PAULO HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.358-X, FILIPE ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.361-X, EDUARDO CARDOSO DE LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.362-8, SAMUEL CESAR MACHADO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.365-2, MARILIA GARCIA DA CONCEICAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.369-5, AMANDA PERES DE MELO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.374 - 1, ANDRE LUIZ HENRIQUE DA SILVA, 10,00, 10/08/2023, APROVADO; 246.375-X, ALANDA MENDONÇA DUTRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.376-8, BRUNO HERNANDES AZENHA PILON, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.377-6, JOSE BISINOTI NETO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.378-4, CRISTIANE MARTINS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.379-2, MARILIA PERDIGAO FREIRE FERRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.382-2, KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.385-7, JOSIANE APARECIDA SANTOS ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.386-5, MARCOS ANDRE ALMEIDA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.389-X, ALEXANDRE CHERULLI MARCAL, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.390-3, JORGE ANTONIO BEZERRA CURVINA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.391-1, GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.395-4, MICHEL ALVES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.398-9, NAIARA MONCAO DE LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.402-0, ANA R. SOARES DA COSTA ASSUNCAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.403-9, PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.404-7, JOEL DA CRUZ DOS REIS, 9,80, 03/08/2023, APROVADO; 246.405-5, GLEDMAR PIRES DE MOURA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.415-2, GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.416-0, LUIZA HORTA PAIVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.419-5, JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.422-5, MARILIA GONCALVES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.425-X, RENATA DA SILVA NOVAIS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.426-8, JULIANA ALVES OLIVEIRA CHAVES, 9,53, 03/08/2023, APROVADO; 246.427-6, DENISE ALVES DE CASTRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.430-6, VICTOR DE LIMA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.433-0, VANIA DE FRANCA FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.434-9, JEFERSON DOS REIS BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.435-7, MARCIA ROSA DE ATAIDES, 10,00, 03/08/2023,

APROVADO; 246.438-1, PAULA CRISTINA DE BARCELOS BONFIM, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.439-X, JOANA DARC DE OLIVEIRA GONCALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.440-3, RAFAEL GALVAO DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.441-1, RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.444-6, DANIELLE FREITAS MACENA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.449-7, ELIETE MARTINS DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.456-X, YVANNA SUDY SOS SANTOS FREITAS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.458-6, MEIRE MONTEIRO DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.459-4, ANDRE ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.460-8, MARIA DA GLORIA BEZERRA LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.461-6, ISRAEL AUGUSTO MARIANO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.462-4, LUIZ ANTONIO INACIO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.463-2, ANDRE LUIS BERNARDES PORTO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.464-0, JOSY COSTA ASSUNÇÃO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.465-9, DANILLO CORREA BERNARDINO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.466-7, GUILHERME AQUINO SILVA, 9,76, 03/08/2023, APROVADO; 246.467-5, ALINE FERREIRA ANTUNES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.468-3, ELIAS VIEIRA DE MORAES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.469-1, MARCOS PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.471-3, RODRIGO NUNES DO NASCIMENTO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.472-1, JANIO LOPES DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.475-6, JÉSSICA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.476-4, MAYARA FREIRE COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.481-0, FERNANDA A. NASCIMENTO PESSOA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.482-9, FRANCIMARIA P. DE CARVALHO NUNES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.486-1, VANESSA MARIA MILLAR GLASHERSTER, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.488-8, JONATAS ALVES PEREIRA BORBA LIMA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.491-8, LELIA CHARLIANE CHAVES ROSA ANDRADE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.492-6, ATTILA BLACHEYRE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.499-3, ISABELLA FERREIRA VIANA RIBEIRO, 9,73, 03/08/2023, APROVADO; 246.504-3, MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.505-1, ANA PAULA LIMA MAIA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.507-8, MARCELO CAMPOS BRITO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.510-8, LORRAINE MARINHO DA SILVA ARAÚJO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.511-6, DIOGO DE ANDRADE MARTINS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.514-0, VIVIANE ALVES DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.517-5, ADELSON ANGELO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.518-3, MARA LUCIANA DE SENA BEZERRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.519-1, JARDANE DE OLIVEIRA ARAGAO COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.520-5, HORTENCIA DA CONCEICAO MORAIS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.526-4, DIANY FERREIRA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.528-0, ROSILDA DE SOUZA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.530-2, JOSE SANTIAGO BATISTA PAES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.531-0, JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.533-7, CRISTIANY FERNANDES DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.538-8, WALLACE CARVALHO DE SOUZA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.540-X, FERNANDA LUDMYLLA PEREIRA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.548-5, ELLIENNE M. S. XAVIER DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.549-3, ROBENILTON CAMBUI DE SOUZA JUNIOR, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.550-7, CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.551-5, BARBARA CAMPOS PINTO DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.552-3, TAMARA REGIA PEREIRA DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.557-4, HENRIQUE DO NASCIMENTO GAMBÍ, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.558-2, MELINA ALVES MELO COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.559-0, WELLYDA DUARTE DE SOUSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.560-4, ALINE PEREIRA GOMES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.562-0, DANIEL ISRAEL PAULO MOURA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.566-3, LETICIA LUCAS MARTINS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.571-X, ROBERTO MUNIZ DIAS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.572-8, MARIANA GUIMARAES SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.574-4, TIAGO RIBEIRO ALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.576-0, MARCIA ALVES DE CARVALHO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.578-7, ELMA FRANCISCA LOPES COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.586-8, BRUCE ALVES FIGUEIREDO PRATES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.590-6, ANTONIA C. COSTA DE PINHO ROCHA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.592-2, EDILENE APARECIDA LISBOA DO NASCIMENTO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.594-9, LOURIVAL INACIO BATISTA, 10,00, 07/08/2023, APROVADO; 246.595-7, JOAQUIM ALVES DOS REIS NETO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.598-1, SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.600-7, DANIELE CRISTIANE DE LARA BRITO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.601-5, ANA FLAVIA GOMES CARNEIRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.604-X, ANDREIA NERI SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.607-4, ORLANDO BIANO GOMES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.608-2, SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.609-0, PRISCILA LUIZ ARAUJO GONÇALVES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.611-2, DEBORA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.612-0, IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.614-7, ROSANA KACHIMARKI BULGHAKAU, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.615-5, LEONARDO TELES DIAS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.616-3,

LILLIAN COSTA SERTAO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.619-8, ALINE SANTOS SALGADO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.621-X, SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.622-8, LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.664-3, SHEILA TELES DE CASTRO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.693-7, LETICIA FERNANDES COSTA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.698-8, ROSIMEIRE DA P. L. C. DA SILVA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.700-3, FLAVIA VIRGINIA ALVES CAMPOS, 9,46, 03/08/2023, APROVADO; 246.706-2, SILVIA QUINTAL DE BRITO FERREIRA, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.709-7, ANDREA DA COSTA LEITE, 10,00, 03/08/2023, APROVADO; 246.979-0, NEUSA BARRETO RORIZ CORCINO, 10,00, 03/08/2023, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 1990: 41.694-0, DOMICIANO DE SOUZA SIQUEIRA, 10,00, 16/04/1992, APROVADO. ADMITIDO NO EXERCÍCIO DE 2011: 216.326-8, LUIS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, 10,00, 01/08/2023, APROVADO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a CLEIDE DE ALBUQUERQUE MOREIRA, companheira do ex-servidor aposentado ABEL DE ALMEIDA ANTUNES, matrícula nº 82.908-0, no cargo de Analista de Gestão Educacional - Médico, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de março de 2023. Processo 00080.00102239/2023-20.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS DA SILVA, cônjuge do ex-servidor aposentado ADELSON RAMOS DA SILVA, matrícula nº 66.810-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 8, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de março de 2023. Processo 00080.00084802/2023-71.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ENI RODRIGUES THOMAS, cônjuge do ex-servidor aposentado ALBANO THOMAS, matrícula nº 48.448-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2023. Processo 00080.00084987/2023-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVANILDA MARIA DE LIMA SOUZA, cônjuge do ex-servidor aposentado ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 22.161-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 3, Nível 6, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00049321/2023-19.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a GASPAREL COELHO DUTRA, cônjuge da ex-servidora aposentada CLEIDE MARIA MONTEIRO DUTRA, matrícula nº 99.150-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 2023. Processo 00080.00089274/2023-46.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda

Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOSÉ JACIEL DE MORAES, cônjuge da ex-servidora aposentada DONATILA DE MORAES, matrícula nº 40.753-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Etapa 4, Nível 9, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 21 de abril de 2023. Processo 00080.00101384/2023-93.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JULIETA XAVIER FERREIRA, cônjuge do ex-servidor aposentado EUGENIO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 57.069-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 1, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2023. Processo 00080.00111108/2023-33.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ELIANE DE OLIVEIRA ANGELO, companheira do ex-servidor aposentado EUVALDO AIRES NOLETO NETO, matrícula nº 23.074-X, no cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Etapa 5, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2022. Processo 00080.00098493/2022-35.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a VERA NÉY RODRIGUES MOURA, cônjuge do ex-servidor aposentado HERCULANO LÔBO BARRETO NETO, matrícula nº 300.057-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2023. Processo 00080.00087118/2023-41.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, companheiro, e Temporária a JOÃO VITOR SALES DE SOUZA, filho da ex-servidora IVANILDA BASTOS ROCHA SALES, matrícula nº 181.469-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, Etapa 5, Nível 3, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2022. Processos 00080.00014608/2023-28 e 00080.00014599/2023-75.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MARIA BERNADETE PASSOS SANTOS, cônjuge, e Temporária a JONATHAN PASSOS GONÇALVES DOS SANTOS, filho inválido do ex-servidor aposentado JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 54.841-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14 de janeiro de 2023. Processos 00080.00011115/2023-36 e 00080.00011111/2023-58.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CELINA BISPO DA CUNHA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOAQUIM GRIGÓRIO DA CUNHA, matrícula nº 78.762-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de abril de 2023. Processo 00080.00105121/2023-53.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de

dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUCIA HELENA SANTOS FERNANDES, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ LOPES FERNANDES, matrícula nº 80.126-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de março de 2023. Processo 00080.00066519/2023-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a JEFFERSON FEBRONIO VIEIRA DOS SANTOS, companheiro da ex-servidora JUDÁ IUQUIRA BARBOSA DE BARROS, matrícula nº 39.260-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 2020. Processo 00080.00097329/2023-91.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a IVO DE MEIRA LIMA, cônjuge da ex-servidora aposentada LIZETE GABRIEL DE MEIRA LIMA, matrícula nº 99.503-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00070982/2023-11.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a DELITE DA SILVA MOURA, cônjuge do ex-servidor aposentado LUIS GUEDES DE MOURA, matrícula nº 60.321-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Serviços Especializados de Marcenaria, Etapa 2, Nível 9, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00058338/2023-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a MÁRIO LUIZ LOPES AGUIAR, cônjuge da ex-servidora aposentada LUIZA SILVA AGUIAR, matrícula nº 72.524-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2023. Processo 00080.00080934/2023-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FERNANDO OLINTO BADÚ, cônjuge da ex-servidora MARIA CÉLIA ALVES BADÚ, matrícula nº 66.754-4, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Etapa 4, Nível 8, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2023. Processo 00080.00118082/2023-54.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a LUIZ PEREIRA DE LIMA, cônjuge da ex-servidora aposentada MARIA DE LOURDES CUNHA LIMA, matrícula nº 96.486-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2023. Processo 00080.0009791/2023-23.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ELOÁ FIGUEIREDO GUIMARÃES, cônjuge do ex-servidor aposentado RENATO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 72.221-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de março de 2023. Processo 00080.00079946/2023-13.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de

de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a CLAUDICELIA CAMPOS PRIMO, cônjuge, e Temporária a FERNANDA LETÍCIA CAMPOS PRIMO, filha do ex-servidor aposentado SÉRGIO JORGE DO CARMO PRIMO, matrícula nº 63.720-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Etapa 2, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2023. Processo 00080.00078743/2023-00.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e inciso II, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a RONALDO NOGUEIRA DA CRUZ, companheiro, e Temporária a ANA CLARA SILVA DA CRUZ e MARLÚCIA SILVA DA CRUZ, filhas da ex-servidora aposentada SINELMA SEVERINA SILVA, matrícula nº 25.011-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2023. Processo 00080.00057884/2023-81.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a ROSALVO ALVES SOARES, cônjuge da ex-servidora aposentada VILMA COELHO SOARES, matrícula nº 49.856-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2023. Processo 00080.00102601/2023-62.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 1º de julho de 2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, Pensão Vitalícia a ÁBIA ARAÚJO PEREIRA DE MELO, cônjuge, e Temporária a LARA BORGES DE MELO, filha do ex-servidor aposentado VIVALDO PEREIRA MELO, matrícula nº 56.349-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 2, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de novembro de 2022. Processos 00080.00006173/2023-48 e 00080.00040508/2023-57.

REVER na Portaria nº 124, de 17 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 18 de abril de 2006, o ato que concedeu Pensão Vitalícia ao viúvo e Temporária ao filho da ex-servidora aposentada MARIA DE JESUS SOUSA DE CAMPOS, matrícula 50.114-X, no cargo de Professor, Classe A, Etapa 08-AD, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR na fundamentação legal, nos termos dos artigos 217, inciso II, alínea "a", e 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a GLAUBER PAULO SOUSA DE CAMPOS, filho inválido da ex-servidora, bem como ATUALIZAR o cargo para Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 8, com seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2022. Processos 080.001759/2006 e 00080.00212212/2022-63.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 406, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CESSAR, a contar de 25/07/2022, o afastamento em razão da desincompatibilização do agente público concedido ao servidor FLÁVIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 219.344-2, conforme Processo SEI nº 00080-00153440/2022-94.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 407, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor THALES NOOR ROCHA NOBRE, matrícula nº 240.794-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 25/08/2023 a 24/08/2026, conforme Processo SEI nº 00080-00153077/2023-98.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, ao servidor TIAGO HENRIQUE ALENCAR

MONTEIRO, matrícula nº 235.525-6, para participar do 49º Campeonato Brasileiro de Tiro com Arco Outdoor – Adulto/Open, em Maricá/RJ, no período de 25 a 30/09/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00194514/2023-23.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, com remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 14/09 a 13/10/2023, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, período e processo. ALVARO HENRIQUE VASCONCELLOS SILVA, 225.355-0, 00080-00202266/2023-00; CÁSSIO GUILHERME PRADO DA SILVA, 227.924-X, 00080-00200848/2023-43; IRENE APARECIDA ALVES, 244.414-3, 00080-00199937/2023-30; IZABELA BARROCA FERNANDES LEÃO DE MOURA, 244.719-3, 00080-00199946/2023-21; JUSSARA DE SOUSA ORBEM, 227.763-8, 00080-00200305/2023-26; LAZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, 239.801-X, 00080-00201201/2023-39; LETICIA DE VELASCO ARAUJO, 244.436-4, 00080-00200179/2023-18; MARINA SOARES BARBOSA DE CARVALHO, 213.197-8, 00080-00200197/2023-91; RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 243.326-5, 00080-00195344/2023-02.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 14/09 a 13/10/2023, à servidora PATRICIA BENICIO DE SA, matrícula nº 213.650-3, conforme processo nº 00080-00192139/2023-87.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor GLAUSON FRANCISCO CHAVES, matrícula nº 205.219-9, para participar do World Sleep 2023, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 19 a 26/10/2023, Processo SEI nº 00080-00195385/2023-91.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUCIANA CORDEIRO LIMEIRA, matrícula nº 29.808-5, para participar do evento "Travessias que inspiram: Encontro de Socialização de Experiências Pedagógicas Exitosas", em Aracaju/SE, no período de 13 a 15/09/2023, Processo SEI nº 00080-00191061/2023-83.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho ao servidor REGINALDO SANTOS DA MOTA, matrícula nº 213.796-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03/05/2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme Processo SEI nº 00080-00192843/2023-30.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL à servidora LUIZA VANESSA REGIS DA SILVA, matrícula nº 253.591-2, no 2º semestre letivo de 2023, conforme o disposto no inciso III do art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e o que consta no Processo SEI nº 00080-00172269/2023-01.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora GISLENE SILVA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 0031.812-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 08/08/2023, Processo SEI nº 00080-00185554/2019-06, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora CAMILA DE BRITO RIBEIRO, matrícula nº 229.097-9, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 10/08/2023, Processo SEI nº 00080-00110131/2023-19, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício da servidora DENISE APARECIDA PILOTO LOPES DE CASTRO, matrícula nº 0033.775-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 16/08/2023, Processo SEI nº 00080-00119114/2020-96, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

AUTORIZAR a Reassunção de exercício do servidor MAX FERNANDES DOS ANJOS, matrícula nº 28.311-8, ocupante do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Portaria, a partir de 20/08/2023, Processo nº 00080-00071220/2020-81, considerando que se encontrava licenciado nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, caput c/c § 2º, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 14 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 168, de 15 de agosto de 2013, páginas 30/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GUILHERME DIAS MOREIRA, matrícula 212.491-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 10/06/2008 a 09/06/2013 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 20/04/2007 a 19/04/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a GUILHERME DIAS MOREIRA, matrícula 212.491-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 10/06/2013 a 09/06/2018 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 20/04/2012 a 19/04/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de agosto de 1999, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 1999, página 15, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR DE JESUS, matrícula 22.301-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 26/01/1994 a 25/01/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 26/01/1994 a 26/03/1999...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de março de 2006, publicada no DODF nº 49, de 10 de março de 2006, páginas 68/69, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR DE JESUS, matrícula 22.301-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 26/05/1999 a 25/08/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/03/1999 a 23/06/2004...".

RETIFICAR na Portaria de 01 de outubro de 2012, publicada no DODF nº 201, de 03 de outubro de 2012, páginas 31/36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR DE JESUS, matrícula 22.301-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 26/08/2004 a 25/09/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 24/06/2004 a 20/12/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 06 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 152, de 07 de agosto de 2015, páginas 34/39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR DE JESUS, matrícula 22.301-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 26/04/2010 a 25/06/2015 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 21/12/2009 a 18/02/2015...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 411, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, páginas 59/64, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR DE JESUS, matrícula 22.301-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 26/06/2015 a 25/06/2020 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 19/02/2015 a 18/02/2020...".

RETIFICAR na Portaria de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, páginas 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 36.190-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 19/04/2006 a 18/04/2011 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 07/02/2008 a 06/02/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 36.190-9, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 19/04/2011 a 18/04/2016 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 07/02/2013 a 06/02/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, páginas 81/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CARLOS JOSE LIMA VIANA, matrícula 36.190-9, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 19/04/2016 a 04/05/2021 ...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 07/02/2018 a 22/02/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALCY MARCIANO JUNIOR, matrícula 30.904-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 27/10/2006 a 26/11/2011 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/10/2006 a 26/12/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 243, de 27 de dezembro de 2016, página 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALCY MARCIANO JUNIOR, matrícula 30.904-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 27/11/2011 a 26/11/2016 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 27/12/2011 a 26/12/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 449, de 16 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, páginas 38/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALCY MARCIANO JUNIOR, matrícula 30.904-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 27/11/2016 a 26/11/2021 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 27/12/2016 a 26/12/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 16, de 21 de janeiro de 2006, páginas 10/12, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIA DE MARIA MARINHO RODRIGUES, matrícula 21.732-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 18/01/1999 a 17/01/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 18/01/1999 a 27/06/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2009, publicada no DODF nº 130, de 08 de julho de 2009, páginas 22/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIA DE MARIA MARINHO RODRIGUES, matrícula 21.732-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 18/01/2004 a 17/01/2009 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 28/06/2004 a 27/06/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 24 de abril de 2014, publicada no DODF nº 82, de 25 de abril de 2014, página 47, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIA DE MARIA MARINHO RODRIGUES, matrícula 21.732-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 18/01/2009 a 17/01/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/06/2009 a 27/06/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 60, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, páginas 40/43, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIA DE MARIA MARINHO RODRIGUES, matrícula 21.732-8, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 18/01/2014 a 20/01/2019 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 28/06/2014 a 30/06/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 163, de 23 de agosto de 2007, páginas 28/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FABRISIA VIEIRA PACHECO PONTES, matrícula 31.558-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 24/03/2002 a 23/05/2007 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 01/01/2005 a 31/01/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de junho de 1999, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 1999, página 40, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, matrícula 49.064-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 22/04/1993 a 21/01/1999 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 22/04/1993 a 21/11/1998...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 195, de 13 de outubro de 2005, páginas 22/24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, matrícula 49.064-4, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 22/01/1999 a 22/02/2005 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 22/11/1998 a 21/12/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29 de abril de 2011, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2011, páginas 27/28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, matrícula 49.064-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 23/02/2005 a 22/02/2010 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 22/12/2004 a 21/03/2010...".

RETIFICAR na Portaria de 31 de março de 2015, publicada no DODF nº 63, de 31 de março de 2015, página 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, matrícula 49.064-4, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 23/02/2010 a 22/02/2015 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 22/03/2010 a 21/04/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 84, de 18 de março de 2021, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, páginas 35/42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a HERMINIA SOUZA BRITO DO VALE, matrícula 49.064-4, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 23/02/2015 a 22/07/2020 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 22/04/2016 a 21/09/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de setembro de 2001, publicada no DODF nº 182, de 20 de setembro de 2001, páginas 50/52, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 16/05/1996 a 15/06/2001 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 16/05/1996 a 15/05/2001...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2006, publicada no DODF nº 164, de 25 de agosto de 2006, páginas 24/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 16/06/2001 a 15/06/2006 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 16/05/2001 a 15/05/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 23 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 189, de 28 de setembro de 2011, páginas 29/30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 16/06/2006 a 15/06/2011 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 16/05/2006 a 15/05/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 03 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 149, de 05 de agosto de 2016, páginas 46/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 16/06/2011 a 15/06/2016 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 16/05/2011 a 17/05/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 184, de 28 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2021, páginas 108/112, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSA MARIA DE CARVALHO AMORIM, matrícula 29.189-7, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 16/06/2016 a 15/06/2021 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 18/05/2016 a 27/05/2021...".

RETIFICAR na Portaria de 07 de março de 2013, publicada no DODF nº 50, de 11 de março de 2013, páginas 38/45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE NOBREGA TREMENDANI, matrícula 34.222-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 24/11/2007 a 23/11/2012 ...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/04/2008 a 26/04/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE NOBREGA TREMENDANI, matrícula 34.222-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 24/11/2012 a 23/11/2017 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 27/04/2013 a 28/04/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 53, de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, páginas 48/49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a REJANE NOBREGA TREMENDANI, matrícula 34.222-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 24/11/2017 a 23/11/2022 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 29/04/2018 a 13/05/2023...".

RETIFICAR na Portaria de 25 de março de 2013, publicada no DODF nº 62, de 26 de março de 2013, páginas 52/62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ARYTUSA SOUSA BARBOSA, matrícula 204.637-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 18/02/2008 a 28/03/2013 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 18/02/2008 a 17/02/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 207, de 02 de outubro de 2014, páginas 37/44, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ERISVALDO OLIVEIRA COSTA, matrícula 65.753-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 10/03/2009 a 09/03/2014 ...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 10/03/2004 a 09/06/2012...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 139, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ERISVALDO OLIVEIRA COSTA, matrícula 65.753-0, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 10/03/2014 a 09/03/2019 ...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 10/06/2012 a 09/04/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 03 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 211, de 06 de novembro de 1998, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR SOUZA MARTINS CARDOSO, matrícula 41.172-8, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 04/06/1992 a 03/08/1997 ...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 11/07/1992 a 10/09/1997...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 03 de outubro de 2006, publicada no DODF nº 193, de 06 de outubro de 2006, página 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR SOUZA MARTINS CARDOSO, matrícula 41.172-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 03/08/1997 a 02/12/2004 ...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 11/09/1997 a 10/01/2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 22 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 211, de 05 de novembro de 2010, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a PAULO CESAR SOUZA MARTINS CARDOSO, matrícula 41.172-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 03/12/2004 a 02/03/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 11/01/2005 a 10/04/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 23 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 188, de 01 de outubro de 2002, páginas 32/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDERSON FERREIRA ALVES, matrícula 202.959-6, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 12/08/1996 a 11/08/2001...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 02/03/2001 a 01/03/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço, de 23 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, páginas 19/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ANDERSON FERREIRA ALVES, matrícula 202.959-6, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 30/01/2009 a 09/01/2014...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 30/01/2009 a 29/01/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 214, de 26 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, página 48, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a FREDERICO CRISTIANO GONCALVES MOURAO, matrícula 223.795-4, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 10/04/2013 a 09/04/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 10/04/2013 a 09/12/2020...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2008, página 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADALTO LOURENTINO GOUVEIA, matrícula 64.131-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 19/11/1996 a 18/11/2001...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 19/06/1996 a 18/01/2002...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 41, de 29 de fevereiro de 2008, página 23, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADALTO LOURENTINO GOUVEIA, matrícula 64.131-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 19/11/2001 a 18/11/2006...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 19/01/2002 a 18/01/2007...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 05, de 08 de janeiro de 2014, página 19, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADALTO LOURENTINO GOUVEIA, matrícula 64.131-6, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 19/11/2006 a 18/11/2011...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 19/01/2007 a 18/01/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 26 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 243, de 27 de dezembro de 2016, página 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADALTO LOURENTINO GOUVEIA, matrícula 64.131-6, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 19/11/2011 a 18/11/2016...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 19/01/2012 a 18/01/2017...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, matrícula 32.340-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 15/04/2011 a 14/04/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 15/04/2011 a 14/04/2016...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de maio de 2016, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2016, páginas 29/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, matrícula 32.340-3, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 15/04/2011 a 14/04/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 15/04/2011 a 14/04/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 222, de 16 de julho de 2021, publicada no DODF nº 134, de 19 de julho de 2021, páginas 81/85, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, matrícula 32.340-3, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 15/04/2016 a 17/04/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 15/04/2016 a 17/04/2021...".

RETIFICAR na Portaria de 13 de maio de 2016, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2016, páginas 38/41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VERONICA IOSCA VIERO, matrícula 203.055-1, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 05/03/2011 a 04/03/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/06/2017 a 31/05/2022...".

RETIFICAR na Portaria de 18 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 245, de 26 de dezembro de 2017, página 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ARI LUIZ ALVES PAE, matrícula 47.185-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 05/11/2012 a 04/11/2017...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 06/06/2016 a 05/07/2021...".

RETIFICAR na Portaria de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 24/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA TOSTA, matrícula 36.370-7, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 13/02/2007 a 12/04/2012...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 13/02/2007 a 12/02/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 03 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 191, de 05 de outubro de 2018, páginas 24/26, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA TOSTA, matrícula 36.370-7, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 13/04/2012 a 12/04/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 13/02/2012 a 12/02/2017...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 364, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF nº 136, de 21 de julho de 2022, páginas 49/54, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALESSANDRA SILVA DE ALMEIDA TOSTA, matrícula 36.370-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 13/04/2017 a 15/04/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 13/02/2017 a 15/02/2022...".

RETIFICAR na Portaria de 04 de dezembro de 2013, publicada no DODF nº 258, de 05 de dezembro de 2013, página 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ALINE MARIA SOUZA DOS ANJOS, matrícula 35.671-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 14/01/2008 a 15/05/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 14/01/2008 a 13/01/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 36, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ADRIANA HELENA VITOR GARCIA, matrícula 34.941-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 14/01/2013 a 13/01/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 08/01/2013 a 07/01/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 405, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, páginas 31/34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a CATIA SOLANGE LOPES, matrícula 219.432-5, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 05/06/2017 a 13/06/2027...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 05/06/2017 a 14/06/2022...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 405, de 15 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 154, de 16 de agosto de 2022, página 34, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a VALDIR XAVIER DA SILVA, matrícula 63.940-0, ONDE SE LÊ: "...7º quinquênio: 09/06/2016 a 08/06/2021...", LEIA-SE: "...7º quinquênio: 09/06/2016 a 08/06/2022...".

RETIFICAR na Portaria de 17 de abril de 2018, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2018, páginas 20/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ELIAS RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 69.753-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 12/02/2013 a 11/02/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 12/02/2013 a 11/11/2018...".

RETIFICAR na Portaria de 24 de março de 2017, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2017, páginas 22/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SIMAO FRANCISCO DE MIRANDA, matrícula 68.562-3, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 22/09/1999 a 18/08/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 19/08/2009 a 18/08/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01 de julho de 2011, publicada no DODF nº 128, de 05 de julho de 2011, páginas 18/21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a SARA SILVA BARRETO DA CUNHA, matrícula 28.249-9, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 01/04/2006 a 31/05/2011...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 01/04/2006 a 31/03/2011...".

RETIFICAR na Portaria de 07 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 17, de 23 de janeiro de 2013, página 22, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 31.323-8, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 27/02/2002 a 26/06/2008...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 27/02/2002 a 26/02/2007...".

RETIFICAR na Portaria de 14 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 168, de 15 de agosto de 2013, páginas 30/32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 31.323-8, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 27/06/2008 a 26/06/2013...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 27/02/2007 a 26/02/2012...".

RETIFICAR na Portaria de 30 de julho de 2018, publicada no DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, páginas 24/25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a ROSENCLAIR DINIZ, matrícula 31.323-8, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 27/06/2013 a 26/06/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 27/02/2012 a 26/02/2017...".

RETIFICAR na Portaria de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, páginas 25/27, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a JOSE FABRICIO LOPO ARAGAO, matrícula 209.270-0, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 26/07/2010 a 25/01/2018...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 26/07/2010 a 25/09/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a OLÍVIA MARIA LEAL DA SILVA, matrícula 211.211-6, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/02/2017 a 06/02/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/02/2017 a 02/06/2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 172, de 19 de abril de 2022, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2022, páginas 57/63, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade a NUBIA DE FARIA SANTANA, matrícula 211.386-4, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 07/02/2017 a 06/02/2022...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/02/2017 a 06/04/2022..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2023.

TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final da Avaliação de Desempenho dos Docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, homologa nos termos da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2023, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF:

555.02059029/7, RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 700.***.***-41

MARCIO BRINGEL DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2023, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF:

555.02081296/4, EDNA MARIA DE ARAUJO DA SILVA, 565.***.***-68

VINICIUS DE MIRANDA BURGEL

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2023, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF:

555.02045378/4, CEALYS LEANDRO FRANCA, 031.***.***-44

MAURO NUNES ROCHA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA/DF

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2023, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF:

555.02047031/1, EDMAR BITTENCOURT PEREIRA, ***.***-34

CELSON ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, homologa nos termos da Portaria nº 77, de 04 de fevereiro de 2022, título XV, o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos docentes contratados por tempo determinado, que não atingiram a média mínima exigida, referente ao final do primeiro semestre letivo do ano de 2023, com exercício nas Unidades Escolares vinculadas a esta Coordenação, a seguir relacionados na ordem alfabética por número da inscrição, nome do docente e CPF:

555.02031349/7, JOSÉ MAURO MACHADO SOARES, ***.***-63

RAISSA MATOS MONTEIRO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a Comissão Gestora, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019,

I - ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, para os Termos de Colaboração firmados entre SEEDF e as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TC 65/2023 – OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCANDO O MUNDO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033243/2023-31.

TC 81/2023 – OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATEZZI – OAPNB – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033355/2023-91;

TC 84/2023 – INSTITUTO SOCIAL PAX – ISP – CRECHE PAX, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033377/2023-51;

TC 87/2023 – INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA – ISEA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI I, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033491/2023-81;

TC 099/2023 – OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – OFAJC – CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDUCACIONAL INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033567/2023-79.

II - BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES, matrícula 212.558-7, para os Termos de Colaboração firmados entre SEEDF e as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TC 65/2023 – OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCANDO O MUNDO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033243/2023-31;

TC 81/2023 – OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATEZZI – OAPNB – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033355/2023-91;

TC 84/2023 – INSTITUTO SOCIAL PAX – ISP – CRECHE PAX, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033377/2023-51;

TC 87/2023 – INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA – ISEA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI I, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033491/2023-81;

TC 99/2023 – OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – OFAJC – CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDUCACIONAL INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033567/2023-79.

III – MARCONDES ROCHA CARVALHO, matrícula: 226.381-5, para os Termos de Colaboração firmados entre SEEDF e as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

TC 65/2023 – OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TOCANDO O MUNDO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033243/2023-31;

TC 81/2023 – OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATEZZI – OAPNB – CENTRO DE CONVIVÊNCIA E EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033355/2023-91;

TC 84/2023 – INSTITUTO SOCIAL PAX – ISP – CRECHE PAX, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033377/2023-51;

TC 87/2023 – INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA – ISEA – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLIBRI I, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033491/2023-81;

TC 99/2023 – OBRAS DAS FILHAS DO AMOR DE JESUS CRISTO – OFAJC – CENTRO DE CONVIVÊNCIA EDUCACIONAL INFANTIL DIVINO ESPÍRITO SANTO, sob o processo SEI de acompanhamento da Parceria nº 00080-00033567/2023-79.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CÁSSIA MARIA MARQUES NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de agosto de 2023

Processo nº 00054-00106321/2023-22 Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, Mat. 50.824/1, a fim de participar da Sessão II do Programa Executivo Internacional (IEP), de 27 de agosto a 02 de setembro de 2023, na cidade de Cartagena, Colômbia, sem ônus para os cofres da PMDF, preservada a remuneração em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, incisos I e V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486/2002, o disposto no art. 30, incisos I e III do Decreto nº 25.507/2005, bem como o Decreto nº 37.121/2016, e segundo consta na Informação Técnica nº 223/2023 - CM/AJL (120730140) e respectivo despacho de aprovação (120768746). PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de agosto de 2023

Processo nº 00053-00166842/2023-67. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento, em missão eventual no exterior, do Cap. QOBM/C.Dent. LUCIANO PIREZ PORTO, matr. 2036348, para participar do evento denominado "Advanced Implant Dentistry 2023", na Universidade da Flórida, cidade de Gainesville, no estado da Flórida, Estados Unidos da América, a ser realizado de 23 a 27 de outubro de 2023, conforme Ofício nº 1488/2023 - CBMDF/GABCG (119988840) e Ofício nº 1543/2023 - CBMDF/GABCG (120551486), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional, em consonância com o Decreto Distrital nº 25.507 de 14 de janeiro de 2005, com o inciso IX do art. 3º, inciso V do art. 11 e incisos III e IV do art. 12, tudo da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, com a Lei nº 7.288, de 17 de julho de 2023 e segundo a Informação Técnica nº 221/2023 - CM/AJL (120611968), bem como sua cota de aprovação (120624609); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 24 de agosto de 2023

Processo nº 00428-00002384/2023-24. Interessado: 1º SGT BM/RRm. MAURO FERREIRA CLIMACO, matrícula 1402790. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO: CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº. 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 222/2023 - CM/AJL (120686466) e sua cota de aprovação (120688764), a contar de 19 de junho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM - GFM-01), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA ORDINATÓRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista decisão da Comissão de Promoção de Praças, constante do item PRIMEIRO da Ata nº 10/2023 - CPP - EXTRAORDINÁRIA, de 11 de agosto de 2023, publicada no BCG nº 154, de 17 de agosto de 2023 (120279863), afeto ao processo SEI GDF 00054-00073297/2023-38, resolve:

1. PROMOVER, à graduação de Segundo/Sargento, a extinta Terceiro-Sargento MARIA APARECIDA RAMOS, Mat. 74.395/X, a contar de 22 de novembro de 2021, data do óbito, pelo critério POST MORTEM, observado o disposto nos arts. 6º, 10, 11 e 16 da Lei 12.086/09, e no art. 60 da Lei 7.289/84.2. Publique-se em BCG.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

*Publicação em cumprimento a solicitação contida na Decisão TCDF nº 2210/2022 (Doc SEI nº 118738664).

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 406, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.708/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de setembro de 2021, o STPM RR ISMAEL BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.501/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 267, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o ASP PM DIOGO AMARIO BEZERRA, Mat. 731.883/9, para a função de Presidente, 3º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, Mat. 215.971/6, para a função de 1º membro, e o CB QPPMC DIOGO DE MIRANDA FÉLIX, Mat. 731.689/5, para a função de 2º membro, dos Contratos n. 43 e 44/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP e JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP, nos autos do Processo SEI nº 00054-00111953/2021-46.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ASP PM DIOGO AMARIO BEZERRA, Mat. 731.883/9, na função de Presidente, 3º SGT QPPMC LEANDRO SANTOS GOMES, Mat. 215.971/6, na função de 1º Membro e o CB QPPMC DIOGO DE MIRANDA FÉLIX, Mat. 731.689/5, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFÉRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 GERALDO BARBOSA RODRIGUES, matr. 1404469, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00171502/2023-58.

TRANSFÉRIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 EDNEI MUNIZ MARTINS, matr. 1404443, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00171327/2023-07.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18 de agosto de 2023, o Cap. QOBM/Cond. RALDO ALVES DA COSTA, matr. 1404003, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros/Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor, da Gerência de Mobilização de Recursos Operacionais, da Coordenação de Operações, da Subsecretaria do Sistema de Defesa

Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, conforme tornado público na página 36, do DODF nº 157 de 18 de agosto de 2023, Ofício Nº 538/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 18 de agosto de 2023 e Processo SEI nº 00050-00009797/2023-29.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

**SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS**

PORTARIA Nº 72, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER, em cumprimento à sentença exarada no Processo nº: 0807117-28.2015.4.05.8400, pensão militar a Maria de Fátima Arquilino, companheira do ex-Sd/1 INÁCIO BORGES DE OLIVEIRA, matr: 1416094, falecido em 27 de novembro de 2013, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar da data da entrada do requerimento, no percentual de 50% para a viúva Geny Oliveira Borges e 50% para a companheira Maria de Fátima Arquilino. A filha maior do instituidor com a viúva, a senhora Rosimery Borges da Costa, apenas usufruirá do direito à quota parte da genitora, quando houver o falecimento desta, com fundamento no inciso I do §3º do art. 36, inciso I do Art. 37, §1º do Art. 39, 52 e 53, todos da Lei 10.486/2002; c/c arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69 c/c Decisão nº 662/2010-TCDF e o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00110460/2023-89.

LEONARDO DUARTE RASLAN

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

INSTRUÇÃO Nº 704, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de julho de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à Servidora ELIANA GONCALVES DA SILVA, matrícula 1211-4, nos seguintes períodos: de 07/08/2013 a 05/08/2018 e de 06/08/2018 a 04/08/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 705, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR OZIEL BARBOSA RODRIGUES, Agente de Trânsito, matrícula 250.836-2, para substituir WESLEY FERREIRA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.656-4, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Sul - SEAPO SUL, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 17 a 21/08/2023, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00019200/2023-13.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 706, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALANE MARTINS SOSTOA, Agente de Trânsito, matrícula 250.773-0, para substituir HÉLDER ATHAN DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 1.501-6, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana - COPOL METROPOLITANA, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no dia 25/08/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00054952/2023-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 707, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo

100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a Documentação de Oficialização da Demanda e a Nota Técnica Nº 158/2023 - DETRAN/DG/UCI, inseridos no Processo SEI nº 00055-00043510/2023-59, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (DIRCONV/DETRAN-DF), para elaboração de estudos e instrução processual destinada à contratação de prestação de serviço de cadastramento biográfico dos dados do cidadão, captura das digitais, coleta fotográfica e da assinatura para meio digital, além da expedição da carteira nacional de habilitação, da permissão internacional para dirigir, e da contratação de sistema para monitoramento das etapas do processo de CNH: provas teóricas e práticas.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: ANDRÉ LIMA BATISTA DOURADO, matrícula 199.154-X (GERHAB/DIRCONV); Integrante Técnico: ARMANDO CÉSAR VIANA DE LIMA, matrícula. 251.566-0 (DIRTEC/GERSIN); Integrante Administrativo: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 254.229-3 (DIRCONV/DETRAN-DF).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 14/2018, para apurar eventual responsabilidade de servidor com relação às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015 – DIAPC/COOAPP/SUBUCI/CGDF, item 4.1.4, conforme Nota Técnica 36 (ID/SEI 16670860) constante do processo nº 0098-000517/2016.

Art. 2º Designar ANDRÉ RIBEIRO FERREIRA, matrícula nº 264.837-7, ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, e ALEXANDRE DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 266.465-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, matrícula nº 92.233-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstalar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP nº 04/2021, que visa apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) na alteração ou não do cadastro relativo às permissões, que consta do Relatório Circunstanciado nº 22/2021 - SEMOB/GAB/COPEP, 61378418, do Processo nº 00090-00029452/2019-66, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº 264.217-4, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, o Procedimento de Sindicância nº 02/2021, para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares constante no Processo 00090-00005584/2018-11.

Art. 2º Designar RITA DE CÁSSIA CIRILO TORRES TOURINO, matrícula nº 264.175-5, FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, e FLÁVIA GOMES FONSECA, matrícula nº 263.948-3, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar FABIANA CAMPOS MORAIS, matrícula nº 266.439-9, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 207, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 136, de 02 de junho de 2023, que trata dos membros designados para apuração do Procedimento de Sindicância nº 03/2021, instaurado pela Portaria nº 187, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Substituir o servidor LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula: 264.182-8, pelo servidor CARLOS AUGUSTO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula: 42.535-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 20 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 56 da Portaria nº 6, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inc. XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo nº 00113-00009730/2019-26, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 093.945-5, representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, e ISADORA DA SILVA LINO MIRANDA, matrícula nº 283315-8, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal SEMOB, como Executores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02, publicado na p. 58 do DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, cujo objeto é a cessão de uso, a título gratuito, de uma motoniveladora a diesel, recebida da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para uso do DER/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor JOSÉ FARIAS FIGUEIREDO, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.271-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2023, 0113-001559/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COMPANHIA DO METROPOLITANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de agosto de 2023

Processo: 00002-00005085/2023-61. Interessado: NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES. Assunto: CESSÃO DE EMPREGADO.

O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metró-DF), com base na Lei nº 2.469, de 21/10/1999, e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, AUTORIZA a cessão da empregada NAYARA FEITOSA ANTUNES LOPES, matrícula 1795-7, Piloto, ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), para ter exercício no cargo público de Coordenadora-Geral de Enfrentamento às Violências, da Diretoria de Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, código CCE 1.13, com ônus para o órgão cessionário. Em conformidade ao artigo 5º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão será por prazo indeterminado, mantida enquanto for conveniente para o órgão cessionário ou até que seja revogada pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se ao ao MDHC, para as providências pertinentes.

HANDERSONCABRALRIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SHEILA PHELIPPE, matrícula 195.026-6, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 1.138 (um mil, cento e trinta e oito) dias, referente aos períodos: 01/07/2003 a 10/08/2004 e 01/07/2005 a 20/04/2006, prestados a V. DE FREITAS PHELIPPE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; 01/04/2009 a 31/05/2009, prestado a PER. CONTR. CNIS 3; 01/07/2009 a 30/09/2009, prestado a PER. CONTR. CNIS 4 e de 23/11/2009 a 02/09/2010, prestado a CONGREGAÇÃO DOS RELIGIOSOS TERCIÁRIOS CAPUCHINHOS DE NO, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00056509/2023-26.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula 248.879-5, ocupante do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, sendo 2.537 (dois mil, quinhentos e trinta e sete) dias, referente aos períodos: 03/06/2002 a 01/04/2005, prestado a MOINHO SETE IRMÃOS LTDA; 01/05/2005 a 31/05/2005, prestado a PER. CONTR. CNIS 2; 01/10/2005 a 31/10/2005, prestado a PER. CONTR. CNIS 3; 01/08/2006 a 30/09/2006, prestado a PER. CONTR. CNIS 4; 01/12/2006 a 23/11/2007, prestado a ALCALFOODS LIMITADA; 01/07/2008 a 28/09/2008, prestado a CRT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e de 27/10/2008 a 23/05/2011, prestado a PRODUTOS ERLAN S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00057160/2023-40.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por EDSON SIPRIANO OLIVEIRA, matrícula 215.871-X, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 6.357 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete) dias, referente aos períodos: 01/09/1988 a 14/02/1989, prestado a GEWMAQ EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EIRELI; 01/03/1991 a 26/10/1991, prestado a BRASIL CENTRAL DE MOVEIS LTDA; 01/11/1991 a 31/12/1991, prestado a ORGANIZAÇÃO LÍDER DE SELEÇÃO PROFISSIONAL LTDA; 02/01/1992 a 13/01/1994, prestado a LOJAS AMERICANAS S.A.; 01/08/1994 a 30/03/1995, prestado a CONSERVADORA NACIONAL DE IMÓVEIS 5 ESTRELAS LTDA; 21/09/1995 a 03/02/1997, prestado a FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.; 04/02/1997 a 01/09/1998, prestado a PHILIP MORRIS BRASIL S/A; 02/09/1998 a 22/01/1999, prestado a FM LOGISTIC DO BRASIL OPERAÇÕES DE LOGÍSTICA LTDA; 04/03/1999 a 24/01/2001, prestado a QUALITY RECURSOS HUMANOS LTDA; 02/07/2001 a 03/03/2007, prestado a M & #38; V EVENTOS LTDA e de 01/07/2008 a 06/01/2011, prestado a FUNDAÇÃO RAINHA DA PAZ, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00056401/2023-33.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ÉDER MAGALHÃES BAIÃO, matrícula: 125148-1, como executor suplente, em substituição a servidora MARIA LUCIA GUIMARAES, matrícula: 127624-7, designada pela Ordem de Serviço nº 61, de 02/02/2012, publicado no DODF nº 25, PAG. 58 de 05/02/2021, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, na Unidade do Na Hora Taguatinga, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00028696/2020-13.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 0245.530-7, e BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0244.053-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2023-SEJUS, que tem por objeto o fornecimento, montagem e instalação de 04 (quatro) containers módulo sanitário, incluindo os serviços de transporte, limpeza, manutenção e instalação, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) no apoio ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, quadriênio 2024/2027, celebrado com a empresa 47.446.130 MARA DALILA SAMPAIO SALAME (MD SOLUCOES), objeto do Processo 00400-00019113/2023-06.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GISELLE DIAS GALINDO PECIN, matrícula 227.575-9, como Executor Suplente, para fiscalização do contrato nº 001/2021, cujo objeto do presente contrato as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do(a) CONTRATANTE, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais, conforme consta no processo SEI nº 00015-00013347/2021-87, celebrado entre o Instituto de Defesa do Consumidor - IDC PROCON e a Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00391-00005956/2023-18. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 51/2023-IBRAM/PRESI/SUAG/DIGEP (114606953) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.712ª (120438292), a disposição do empregado público LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Agente operacional (119367022), para exercer atividades no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - IBRAM até 31/12/2023, com ônus para o órgão de origem, cujo início se dará a partir da data do ofício de apresentação do empregado ao órgão cessionário.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 24 de agosto de 2023

PROCESSO: 00132-00001998/2023-50. INTERESSADO: ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009,

de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 2536/2023-SEPLAD/SEGEA (118487621) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.709ª (119406171), a cessão da empregada pública ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6, Técnica em Edificações (118813398) desta Companhia, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal, conforme nomeação publicada no DODF nº 159, página 21, de 22/08/2023 (120607819), com ônus para o órgão de origem. A cessão iniciará-se a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 54, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 42.590, de 07 de outubro de 2021, que aprova o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, institui o Comitê de Articulação e Monitoramento e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 40, de 07 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 128, de 10 de julho de 2023, páginas 72 e 73, que designou os membros representantes da Administração Pública do Distrito Federal do Comitê de Articulação e Monitoramento do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, previsto no art. 4º do Decreto nº 42.590, de 07 de outubro de 2021, responsável pelo acompanhamento, articulação, monitoramento e avaliação periódica quanto ao cumprimento dos objetivos, metas e ações definidos no referido Plano.

Art. 2º Os representantes da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal passam a ser os abaixo designados:

a) Titular: MARCELA GOMES DE SOUSA, matrícula 0282399-3;

b) Suplente: LETÍCIA GRAZIELA LIMA DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 0282504-x.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar, ERONEIDE CUNHA DE M. FREITAS, matrícula: 1.657.126-6, da função de EXECUTORA SUPLENTE, do Processo 04011-00001637/2020-98, referente Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, cujo objeto é a Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Art. 2º Designar, MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: 282.695-X, para a função de EXECUTORA SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2021, do Processo 04011-00001637/2020-98, sendo este, em caso de ausência ou impedimento legal, substituído seu suplente ou pela Chefia Imediata.

Art. 3º A servidora de que trata o artigo 2º deverá observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar, IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula: 185.867-X e RENATA TAKAKI PAIVA, matrícula: 1.653.145-0, das funções de EXECUTORES CENTRAIS, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, do Contrato de Prestação

de Serviços nº 03/2020, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, e a empresa AZTER SOLUÇÕES LTDA, cujo objeto é preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições prontas, para o atendimento das necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional Casa Abrigo, da Casa da Mulher Brasileira - CMB - Ceilândia dos Núcleos de Atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica - NAFAVD, Centros Especializados de Atendimento às Mulheres - CEAM, Unidades Móveis de Acolhimento e Unidade de Empreendedorismo Feminino (Empreende mais Mulher), consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 02/2020-SEDES e Processo nº 00040-00015976/2019-56; da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF).

Art. 2º Designar, LAÉRCIO FERNANDO ALVES LIMA, matrícula: 282.841-3 e SIRLENE DE MORAES BRITO BANDEIRA, matrícula: 282.423-X, para as funções de EXECUTORES CENTRAIS, TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE, para acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços supracitado. Em caso de ausência ou impedimento legal os servidores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 2º deverão observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso II, alínea e, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestado pela servidora BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula 283.253-4, da seguinte forma: 1.390 (mil trezentos noventa) dias, equivalentes a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, relativos ao período de 05/08/2019 a 25/05/2023, prestados a Administração Pública Direta do Distrito Federal, contados para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional, com amparo no art. 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, conforme Declaração de Tempo de Serviço no DF, constante no Processo 04011-000035732023-11.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 94, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 89, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023, página 29, o ato que designou ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, Diretor de Fiscalização Fundiária, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1714103-6, Subsecretário de Regularização Fundiária, Símbolo CPE-02, no período de 17/08/2023 e 18/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.

DESIGNAR ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1657996-8, Técnico de Planejamento Urbano Infraestrutura, para substituir ANTONIO QUEIROZ BARRETO, matrícula 1714103-6, Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias, Símbolo CPE-02, no período de 17/08/2023 e 18/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. PROCESSO: 00070-00002308/2023-33.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, Símbolo CPE-07, no período de 21/08 a 30/08/2023, por motivo de Férias do titular do cargo.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 96, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23

de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR IZAIAS DA SILVA ROCHA, matrícula 1008676, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula 16613627, OUVIDOR, Símbolo CPE-06, no período de 31/07/2023 à 30/08/2023, por motivo de afastamento legal do titular do Cargo. Processo: 00070-00006251/2019-65.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, à servidora MARISTELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 101062-X, Cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, PÓS-GRADUAÇÃO (25%), a considerar de 01/08/2023, processo SEI nº 00070-00014356/2018-15.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 147, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Alterar o Ato nº 137, de 12 de julho de 2023 (SEI nº 117436966):

Art. 2º Compõem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sob a presidência da primeira:

- MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ - Matrícula nº 1239;
- ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;
- NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9.

Art. 3º Ficam designados como Pregoeiros oficiais:

- PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA, Matrícula 1057-X;
- VALTER DE CERQUEIRA JÚNIOR, Matrícula 1227;
- MELINA MARIA ROCHA DE MACEDO - Matrícula nº 1122-3.

Art. 4º São membros da EQUIPE DE APOIO:

- ANA CAROLINA DE PAULA NASCIMENTO - Matrícula nº 1221;
- NATALINO DE SOUZA NETO - Matrícula nº 1066-9.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BRUNO SENA RODRIGUES

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 291, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Processo SEI: 00072-0000039/2023-14: Instrução nº 025 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI de 05/01/2023.

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 13, de 20 de janeiro de 2020, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo relacionados, como Encarregado Setorial titular e suplente, respectivamente, em atendimento ao decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 3, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, e estabelece diretrizes para sua aplicação quanto às figuras dos agentes de tratamento e dos Encarregados, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal - conforme Ofício Nº 2/2021 - CACI/LGPD (62636062) - Processo SEI nº 00002-00002617/2021-46.

Empregado	Matrícula
FÁBIO PINTO MATOS	738-2
ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO	0081-7

Art. 2º Após a sua assinatura, a presente instrução deverá ser publicada no DODF, nos termos do ofício Nº 02/2021 - CACI/LGPD (62636062).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução nº 025/2023 - EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 05 de janeiro de 2023 (103218286).

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Portaria nº 190, de 03 de agosto de 2023 que criou a Comissão de Análise de Admissibilidade de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 190, de 03 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Designar como membros da Comissão de Análise de Projetos Culturais no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal, responsável pela análise de Admissibilidade de projetos culturais, os servidores:

- I -;
- II - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA - matrícula nº 255.183-7;
- III - CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA MACEDO - matrícula nº 255.104-7;
- IV - LEILA CIRQUEIRA DA SILVA - matrícula 242.708-7;
- V - LUÍS ANDRÉ BARRETO GOMES DA SILVA - matrícula 255.041-5 e,
- VI - PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula nº 240.514-8.

Art. 3º Fica designada para exercer atribuição de presidente da comissão a servidora CAROLINA DE ALMEIDA BANDEIRA MACEDO - matrícula nº 255.104-7" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF – São Paulo - Brasília-DF, a servidora SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Diretora do Museu da República, para participar da abertura da 35ª Bienal de São Paulo - Coreografias do Impossível no período de 04 a 06 de setembro de 2023, na cidade de São Paulo. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00005387/2023-62.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 456, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 08, resolve:

DESIGNAR ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula 240635-7, Analista em Atividades Culturais, para substituir ALINE ALVES DE LIMA, matrícula 254468-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias de 24 e 25/08/2023, por motivo de Abono de Ponto da titular, conforme Processo 00150-00005494/2023-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 12/07/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1650529-9, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, lotada na Diretoria da Rádio Cultura, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida na regra de transição do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o Art. 44, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00005006/2023-45.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de GUILHERME COSTA RESENDE, matrícula 0279700-3, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria e atividades urbanas, com remuneração, a contar de 14 de Setembro de 2023 a 13 de Outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00016888/2023-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 28 de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento de ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, matrícula 179239-3, para participar do Curso de Formação da ATUB - Auditoria e atividades urbanas, com remuneração, a contar de 14 de setembro de 2023 a 13 de outubro de 2023 do referido curso, conforme Processo SEI 00431-00009739/2023-66.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2023 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEL possa executar a 51ª Corrida de Reis -Edição 2024 – que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00004604/2023-62.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - Matr. 0158916-4 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente; RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matr. 0282285-7 - Na função de Membro; LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS - Matr. 0283440-5 - na função de Membro; ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO - Matr. 0282561-9 - Na função de Membro; DANIELE MENDES DOS SANTOS - Matr. 0282921-5 - Na função de Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 38.

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVÔLEI DO DISTRITO FEDERAL-FMF-DF, que visa a realização do PRAIA DO CERRADO 2023 – 10ª EDIÇÃO, conforme processo nº 00220-00004860/2023-50.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por DAVID LEONARDO DA SILVA DE ANDRADE TEIXEIRA, matrícula nº 02830728, que atuará como Presidente; e HEDER MOREIRA ROSA, matrícula nº 02823454, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o INSTITUTO QUALIFY, que visa a realização do projeto LUTA PARA TODOS EM SANTA MARIA - DF, conforme processo nº 00220-00002617/2023-05.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula nº 02823780, que atuará como Presidente; e ANDREA RIBEIRO DA SILVA DE BELLI REIS, matrícula nº 02822555, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o INSTITUTO BRASILEIRO ESPORTIVO JOVA, que visa a realização do projeto CAMPEÃS PARA TODA A VIDA – 2ª EDIÇÃO, conforme processo nº 00220-00003716/2023-04.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por CAMILA SODRE CASTRO, matrícula nº 02824752, que atuará como Presidente; e ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 02822776, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 153, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o INSTITUTO AXIOMAS CAPITAL, que visa a realização do projeto ALUNO NOTA 1000 – NÚCLEO PARANOÁ, conforme processo nº 00220-00004999/2023-01.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, matrícula nº 02825163, que atuará como Presidente; e GLAUCIO HENRIQUE OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula nº 02827379, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 154, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CLUBE PEDAL DA SERRA DE CICLISMO, visando a realização do Corrida de Rua e Caminhada em Comemoração aos 63 anos de Sobradinho, conforme processo nº 00220.00003049/2023-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 111, de 22 de junho de 2023, com o seguinte membro: BRUNO EDUARDO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 02835371, em substituição a WAGNER HONORATO, matrícula nº 02822350, na função de Membro da comissão de Gestão da Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 155, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIAL E CULTURAL HEBERT CAMPOS - DF, visando a realização do projeto 13ª COPA HC DE FUTEBOL BASE 2023, conforme processo nº 00220-00001053/2023-85.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 52, de 28 de março de 2023, com o seguinte membro: LUCAS ARAÚJO MÁXIMO, matrícula nº 02835452, em substituição a TATIANE MARTINS DIAS, matrícula 02776413, na função de Presidente da comissão de Gestão da Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 1º, na Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, Inciso IX, resolve:

Art. 1º Designar ELISA LEITE QUIDUTE, matrícula nº 282.640-2, ocupante do Cargo de Gerente, lotada na Gerência de Termos de Referência, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00005645/2023-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 72, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Art. 2º Designar JOSÉ MESSIAS DA SILVA para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Art. 3º Dispensar BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Art. 4º Designar DANIELLE CARVALHO ALVES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

Art. 5º Dispensar PEDRO DE ALMEIDA SALLES da função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 6º Designar MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA para exercer a função de membro titular da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 7º Dispensar DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 8º Designar DÉBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJAI/CONAM-DF, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, na Portaria Nº 116, de 11 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL a servidora da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 265.276-5, SIMONE RODRIGUES DA ROCHA, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 21/08/2023, 0197-000968/2016.

CARLOS BIZZOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Ética, instituída por meio da PORTARIA Nº 181, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 2º A Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I - DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO - Matrícula: 283.441-3, titular;
- II - JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matrícula: 279.946-4, suplente;
- III - RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, matrícula n.º 282.699-2, titular;
- IV - LUCIANA STEFANE DE ALMEIDA DIONISIO, matrícula n.º 276.703-1, suplente;
- V - LARISSA CORADO LUSTOSA - Matrícula: 279.194-3, titular;
- VI - WELLINGTON DA SILVA ROSA - Matrícula: 283.106-6, suplente.

Parágrafo Único. A Comissão de Ética será presidida pelo servidor DANILO RAFAEL DA SILVA MERGULHÃO.

Art. 3º Fica estabelecido o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, para os membros ora indicados, não ensejando qualquer remuneração extra, sendo considerado os trabalhos desenvolvidos como prestação de relevante serviço público, o que deverá ser registrado nos respectivos assentamentos funcionais.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 392, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à MARIA REJJANE COÊLHO, matrícula nº 38.757-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do

Governo do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 20/07/2023, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Artigo 43 da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00021380/2023-15.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 393, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à MARCIA REGINA SILVA, matrícula nº 38.694-4, Analista Técnico/Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Segunda, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a Gratificação de Atividade Judiciária, prevista no artigo 29 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013, acrescido da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas prevista no artigo 22 da Lei Distrital nº 5.190, de 25/09/2013. Processo nº 00401-00009229/2022-10.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 403, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço da servidora LISIANE ROSA DE MATOS, matrícula nº 254.727-9, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, totalizando 1.827 (um mil e oitocentos e vinte e sete) dias, que correspondem a 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, referente aos períodos de 10/07/2018 a 10/07/2023, contados para efeitos de anuênio, aposentadoria e disponibilidade, Processo nº 00401-00024286/2023-18.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 190, de 8 de maio de 2023, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2023, página 38, o ato que designou ALEXANDRE BARTOLOMEU CORTES ROSA, matrícula nº 241.857-6, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF - 05, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula nº 252.062-1, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo CCEDPDF - 05, da Unidade de Planejamento, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 001-000640/2019. Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 10/2019, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A – EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA. Objeto: inclusão do procedimento Paineira Expandido para Câncer Hereditário com CNV. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveiras pela Credenciada, o Sr. Sylvio Schmidt Canedo e o Sr. Linaldo Vilar Junior.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00041418/2022-62. Contrato nº 53/2023, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ: 92.898.550/0006-00. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos na área de cardiologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2023NE00079; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/02/2023; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveiras e pela Credenciada, Sr. Gislei Moraes de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00001501/2023-75; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº. 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III Artigo 25 da Lei 8.666/1993, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente as Notas de Empenho nº 2023NE00334 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor do show artístico do cantor NADSON, Nota de Empenho nº 2023NE00335 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do show artístico do cantor JEFFERSON MORAES, Nota de Empenho nº 2023NE00336 no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), em favor do show artístico da dupla VITOR & LUAN. MARCELO GONÇALVES DA CUNHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAISGERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCALEDITAL Nº 39/2023 – NGCAF/GECFAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 07/08/2023 a 20/08/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico/fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do

contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: 07.845.790/001-20, 309 Norte Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.237.116/002-79, A L N Comercio Atacadista Ltda, AGNOR; 07.968.149/001-77, A.M.G Comercio E Confeccao De Artigos De Moda E Calçados Ltda, AGTAG; 07.423.675/001-59, Agm Comercio De Pecas E Servicos Para Autos Ltda Epp, AGSIA; 07.900.371/001-14, Ana Karoline Rodrigues Maia, AGTAG; 08.132.162/001-83, Ana Louise Nunes Viriato, AGTAG; 07.993.455/001-25, Apss Clinica Medica Ltda, AGNOR; 07.993.455/002-06, Apss Clinica Medica Ltda, AGNOR; 08.160.252/001-75, Ar.Com Servicos E Climatizacao Ltda, AGSIA; 08.110.633/001-99, Arkhew Quality Centro Terapeutico E Comercio Ltda, AGSIA; 07.477.121/001-22, Associacao Recicle A Vida, AGCEI; 07.507.510/001-25, Bahiano - Lanterna Pintura E Eletrica Ltda, AGCEI; 07.527.801/001-80, Batista E Sousa Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.238.260/001-50, Bela Vista Agricola Companhia Brasileira De Commodities Ltda, AGCEI; 07.710.276/001-00, Big Center Automotivo Ltda Me, AGNOR; 08.094.448/003-73, Big Trading E Empreendimentos Ltda, AGTAG; 08.081.637/001-80, Bilhete Pay Internet Ltda, AGPLA; 07.711.591/001-63, Bm Brasilia Ltda, AGSIA; 07.947.793/001-25, Brabus Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.171.643/001-77, Brasil Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.841.243/001-76, Brasilcorr Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.998.331/001-18, Brasmed - Industria Distribuicao Comercio Importacao E Exportacao De P, AGSIA; 07.997.744/001-49, Braun Construcoes Ltda, AGNOR; 08.009.165/001-02, Bruna Bueno Design De Interiores Ltda, AGNOR; 07.525.120/001-04, Celso Rubens Pereira Porto - Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.222.797/001-74, Cle I. C. Ltda, AGTAG; 08.073.124/001-26, Conexao Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.535.521/001-24, Conserve Servicos Gerais E Suprimentos Ltda, AGTAG; 07.959.737/001-40, Costa & Sartori Servicos De Apoio Comercial Ltda, AGTAG; 07.918.975/001-97, Cozinha De Pedra Alimentos Ltda, AGNOR; 07.865.923/001-80, Dagostino E Cavalcante Comercio Moda E Acessorios Ltda, AGTAG; 07.518.448/001-03, Daqui Para Frente Bar E Restaurante Ltda Epp, AGNOR; 07.657.510/001-07, Design Solido-Comercio De Moveis Ltda, AGNOR; 08.031.462/001-82, Df Embala Ltda, AGNOR; 07.882.804/002-40, Dmc Producoes E Eventos Eireli, AGNOR; 07.475.545/001-25, Dorval F. De Castro, AGTAG; 07.320.842/025-32, Drogaria Rosario S.A., AGEMP; 07.431.818/001-85, Ds Telecomunicacoes E Informatica Ltda Epp, AGSIA; 07.708.831/001-72, E. Moura Dos Santos - Me, AGPLA; 07.513.542/002-66, Ef Restaurante Eireli, AGNOR; 07.682.896/001-15, Efikaz Service Conservacao E Limpeza Ltda, AGNOR; 07.801.153/001-07, Elber Sampaio Vilanova, AGNOR; 07.939.037/001-52, Erlimar Pereira Silva Campos, AGNOR; 07.468.431/001-95, Espaco Pratico Comercio De Moveis Planejados Ltda, AGTAG; 07.877.621/001-33, Espeleo-Grupo De Brasilia, AGNOR; 07.835.471/001-64, Evolve Projetos E Servicos De Manutencao Ltda, AGCEI; 08.238.977/001-39, Fs Comercio De Plasticos Ltda, AGCEI; 07.913.773/001-77, Gamp Publicidade E Servicos De Conservacao Ltda, AGCEI; 07.449.659/001-81, Garantia Pneus E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.118.184/001-09, Gera Imoveis Ltda, AGNOR; 08.158.571/001-13, Gtj Servicos Ltda, AGSIA; 07.913.046/001-46, Iggi Restaurante E Lanchonete Ltda, AGSIA; 08.232.090/001-55, Igor Goncalves Pinheiro, AGCEI; 07.627.954/001-90, Igrafica Editora Ltda, AGNOR; 07.594.991/001-79, Illuminata Sposa Locacao E Venda De Artigos De Vestuario Ltda, AGTAG; 07.999.505/001-04, Imc Estetica E Beleza Ltda, AGTAG; 07.632.159/002-38, Ineuross-Instituto De Neurologia Medicina Do Sono E Esp. Medicas Ltda, AGTAG; 07.992.074/001-92, Inova Livros E Solucoes Pedagogicas Ltda, AGTAG; 07.492.501/001-82, Insono Instituto Do Sono De Brasilia Ltda, AGTAG; 07.445.205/001-87, Instituto De Educacao Anima Ltda Me, AGNOR; 08.060.955/001-03, Instituto Ntc Do Brasil Ltda, AGNOR; 08.167.401/001-54, Instituto Professor Diogo Alves Ltda, AGTAG; 08.140.687/001-90, Ivisa Construcoes E Servicos Ltda, AGSIA; 07.415.629/001-89, Janssen Lobo Epp, AGNOR; 07.545.861/001-33, Jbp Representações Ltda, AGTAG; 07.764.607/001-91, Jhn Forca E Suplementos Ltda, AGTAG; 07.966.431/001-47, João Henrique Tavares Lopes Da Silva, AGSIA; 07.930.699/001-02, Jota Souza Eventos Ltda, AGTAG; 07.803.887/001-76, Kaptum Consultoria E Treinamento Ltda Me, AGNOR; 07.812.461/001-00, Karen Dantas Soares De Lima Servicos De Corretagem De Seguros Empresár, AGTAG; 07.929.768/001-83, L De S Monteiro Maquinas Ltda, AGTAG; 08.012.814/001-04, L&L Vallentina Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGTAG; 07.665.576/001-60, Language School Centro De Ensino E Desenvolvimento Cultural Ltda, AGNOR; 07.994.072/001-38, Lda Terceirizacao De Mao De Obra Ltda, AGTAG; 08.205.881/001-83, Lf Business & Payment Ltda, AGNOR; 07.451.667/001-12, Lgk Engenharia Ltda, AGSUL; 08.011.867/001-63, Lr Engenharia Ltda, AGTAG; 08.152.008/001-31, Lucius De Lima Alves Ltda, AGTAG; 07.899.910/001-33, Luiz V Vida Restaurante E Lanchonete, AGNOR; 07.764.575/001-60, Lyra Pessoa Servicos De Ortopedia Ltda, AGNOR; 07.704.503/001-24, M@Estro - Comercio De Produtos E Servicos De Eletro-Eletronicos E Info, AGSIA; 07.933.624/001-00, M3 Trade Importacao, Exportacao E Consultoria Empresarial Ltda, AGSIA; 07.563.854/001-36, Mais Telha Representante De Telhas Ltda, AGNOR; 08.135.716/001-77, Marcia De Oliveira Rocha 7655259191, AGPLA; 07.955.980/001-52, Marcelo Tulio De Oliveira Alves Ltda, AGSIA; 07.923.719/001-46, Marcos Roberto Carvalho Lopes Ltda, AGPLA; 08.115.497/001-41, Maria De Lourdes Dos Santos Vieira Ltda, AGSIA; 07.994.782/001-30, Martin Family Holdings Comercio Ltda, AGSIA; 07.535.117/001-60, Mater Vita Assistencia Medica Ltda, AGTAG; 07.458.612/001-06, Mauro Da Silva Vargas Me,

AGCEI; 08.017.822/001-75, Maxima Paisagismo E Manutencao Predial Ltda, AGNOR; 07.611.713/001-02, Mbp Comercio Servicos Representacoes Ltda, AGTAG; 07.726.227/001-13, Mega Dental Ltda, AGTAG; 07.478.911/001-06, Mendonça E Reis Ltda, AGNOR; 07.534.133/001-08, Monica Toledo Servicos De Cabelo E Maquiagem Ltda, AGTAG; 07.927.027/001-30, Mooi Comercio De Cosméticos Organicos Ltda, AGSIA; 08.154.645/001-24, Mp Solucoes E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.758.377/001-98, Na Hora Digital Servicos Em Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.523.134/001-10, Nader & Borges Servicos Medicos E Odontologicos Ltda, AGNOR; 07.901.595/006-30, Nakanishi - Comercio De Cosméticos E Perfumaria - Eireli, AGNOR; 07.576.457/001-59, Nexxon Construtora Ltda, AGSIA; 07.882.737/001-28, Nossa Clinica Odontologia Estetica E Marketing Ltda, AGNOR; 07.913.973/001-48, Oliveira & Oliveira Comercio De Artigos De Aco Ltda, AGNOR; 08.145.799/001-19, Pacioli Executiva Administradora Condominial E Servicos Contabeis Ltd, AGTAG; 07.967.076/001-88, Palomitas Df Servico De Alimentacao Quiosque Ltda, AGTAG; 08.035.151/001-83, Pathy Lopez Hair Design E Mentoria Ltda, AGTAG; 07.506.552/001-94, Ping Artigos Importados Ltda, AGTAG; 07.925.767/001-14, Prestadora De Servico Centro Sul Ltda, AGTAG; 07.770.065/001-48, Priscila Farias De Araujo, AGSIA; 07.564.917/001-80, Ps4 Medical Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 08.055.976/001-73, Ramo Sistemas Centro Oeste Ltda, AGTAG; 07.590.372/001-05, Ras Servicos Em Geral Ltda, AGNOR; 07.626.385/001-38, Rbrx Comercio Exterior Ltda, AGSIA; 07.885.894/001-59, Rg Enterprises Construcoes Ltda, AGGAM; 07.541.499/001-59, Rima Consultoria Em Comunicacao Social Ltda, AGNOR; 08.078.805/001-80, Roanito Monteiro Lima, AGNOR; 07.815.993/001-09, S2Mbr Eng Tech Ltda, AGSIA; 07.901.930/001-21, Selec Servicos De Tecnologia E Confeccoes Infiny Do Brasil Ltda, AGSIA; 08.234.252/001-08, Simplicio Administracao De Imoveis Ltda, AGPLA; 08.239.909/001-50, Skydive Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.992.550/001-66, Smart Comercio, Projetos E Servicos Ltda, AGTAG; 08.238.320/001-08, Souza Canabidiol Industria E Comercio De Cigarros Ltda, AGSIA; 08.161.517/001-06, Sr Producoes & Eventos Ltda, AGTAG; 07.720.122/001-41, Staff Arquitetura E Engenharia Ltda, AGTAG; 07.500.479/002-46, Tk - Utilidades Ltda, AGCEI; 08.194.390/001-40, Trx Investimentos Sa, AGNOR; 07.934.885/001-20, Vivere Extensions Ltda, AGTAG; 08.105.741/001-89, Walquiria Resende Transportes Rodoviario De Cargas, AGTAG; 07.986.161/001-03, Wlm Consultoria Ltda, AGNOR; 08.008.464/001-20, Xavier Da Costa Servico De Entrega Rapida Ltda, AGPLA; 07.995.814/002-79, Yw Vinhos Ltda, AGTAG;

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44422/2021 - SEPLAD
Processo nº 00040-00010030/2021-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEMPRE ALERTA AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2023 a 09/09/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pelo executor do Contrato; e c) resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no Ofício nº 115/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 condicionada à apreciação e aprovação da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e/ou da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF), no que couber, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 5.368.328,16 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), a contar de 10/09/2023 a 09/09/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 33.90.37; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 1.342.082,04 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil oitenta e dois reais e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE11368, emitida em 04/08/2023, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 10/09/2023 a 09/09/2024. DA ASSINATURA: 23/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FABIANE FELIX DE ARAUJO, na qualidade de Sócia Titular da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação do PE

50/2023 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de duas Aeronaves Remotamente Pilotadas - RPAS, e dois conjuntos de processamento de imagens e dados, para compor a Solução Operacional para Mapeamento Aerofotogramétrico, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.263.608,70. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM DF, Natureza da Despesa: 33.90.40, Fonte: 135022922. Abertura das propostas dia 11/09/2023, às 10h. Processo nº 00390-00006314/2022-75. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497 ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023. Objeto: Seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 01/2023 e seus anexos, para concessão de bolsas de pesquisa no âmbito do projeto: "Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada - PDAD-A", a ser implementado pelo IPEDF CODEPLAN". Início do envio das candidaturas: 29/08/2023. Data limite para submissão das candidaturas: 18/09/2023. O Edital da presente Chamada estará disponível no site do IPEDF CODEPLAN, (www.ipe.df.gov.br), a partir da data desta publicação.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

Diretor - Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO FINANCEIRA BRB Nº 2020/016

Contratada: BX NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA ME. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato para a prestação de serviço de fornecimento de plataforma digital por 12 meses, a partir de 24/07/2023. Signatários pela Contratada: Simão Luiz Kovalski e Gustavo Gorenstein, e pela CFI: Dario Oswaldo Garcia e Luana de Andrade Ribeiro. Processo: 047/2020. Celso de Magalhães Vieira Pinto Júnior - Superintendente Sufad.

BRBCARD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CARTÃO BRB S.A. torna pública para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023, realizado no dia 06/07/2023, referente à contratação de escritório advocatício devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com vistas à prática de todos os atos e procedimentos necessários à defesa da BRBCARD, nas esferas administrativa, judicial e extrajudicial, exceto os de natureza trabalhista e penal em qualquer UF e exceto de qualquer natureza jurídica no âmbito do Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro, em andamento ou a serem distribuídos em desfavor da Cartão BRB S.A., por razões de interesse público decorrente de fato superveniente relevante e devidamente comprovado, com fulcro no que dispõe o art. 62 da Lei nº 13.303/2016 e Despacho pela Autoridade Competente, conforme constante nos autos, tendo em vista que o serviço demandado necessita de adequação. Demais informações poderão ser obtidas no Portal de Compras e Contratações da BRBCARD e na plataforma www.novobmmnet.com.br. Processo Administrativo nº 2023.00044.000442-44.

ELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS DE PAULA

Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 359/2021

Processo: 04001-00000742/2021-28. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ETCA CONSULTÓRIO MÉDICO E PSICOLÓGICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 359/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01684, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LAIS AMORIM ROCHA MARTINS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 366/2021
Processo: 04001-00000729/2021-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MARÇAL E FILHO ENDOCRINOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 366/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01795, emitida em 15/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARÇAL RODRIGUES DE CARVALHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 371/2021
Processo: 04001-00001146/2022-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 371/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta e o Representante Legal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01681, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENAN DA SILVA SEGHETO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 373/2021
Processo: 04001-00000782/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 373/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01685, emitida em 08/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 375/2021
Processo: 04001-00000103/2022-43. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINCORPO CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 375/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01845, emitida em 17/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WESLEY DE SOUZA DUARTE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 380/2021
Processo: 04001-00000783/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 380/2021 e alterar a Cláusula Décima Quarta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE01846, emitida em 17/08/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.000,00 (um mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GIVALDA CARDOSO FIDELES PINTO, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000048/2021-19. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A. CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Valor: R\$272,70 (duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 25/2020. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000118/2021-21. Interessado: RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGENS LTDA, CNPJ nº 00.243.530/0001-60. Valor: R\$2.160,71 (dois mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 83/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86

do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000161/2021-96. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0019-83. Valor: R\$14.628,75 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 23/2020. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000172/2023-38. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$848.573,94 (oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000302/2022-51. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Valor: R\$1.892,09 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 222/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000400/2022-99. Interessado: FISIOTERAPIA E REABILITACAO S/S LTDA, CNPJ nº 00.612.008/0001-09. Valor: R\$45,00 (quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 497/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000497/2022-30. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$2.402,61 (dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000634/2022-36. Interessado: OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 05.090.412/0001-83. Valor: R\$4.577,28 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 33/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000647/2022-13. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$39.356,63 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000847/2022-68. Interessado: COBCENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, CNPJ nº 02.222.674/0001-66. Valor: R\$ 3.697,00 (três mil seiscentos e noventa e sete reais), relativo ao Termo de Credenciamento

nº 235/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001555/2022-42. Interessado: MEDCEU - SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.090.972/0001-40. Valor: R\$157,65 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 433/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002066/2023-99. Interessado: HOSPITAL PRONTONORTE S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Valor: R\$516.206,18 (quinhentos e dezesseis mil duzentos e seis reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 381/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002538/2023-11. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$702.069,23 (setecentos e dois mil sessenta e nove reais e vinte e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002542/2022-91. Interessado: INEB - INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 10.580.711/0001-36. Valor: R\$45.520,06 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 352/2021. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002616/2023-70. Interessado: CLINICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº 28.071.254/0001-10. Valor: R\$93.071,17 (noventa e três mil e setenta e um reais e dezesseis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 19/2020. Em 23 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049397/2023. SIGGO Nº 049397. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S.A, inscrita no CNPJ nº 15.519.353/0001-70. Objeto: a realização do Exame PAINEL GENÉTICO CONTENDO OS GENES AMT, GLDC, GCSH, para atender determinação judicial. Vigência: de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$810,00 (oitocentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339091. Fonte de Recurso: 10000000. Nota de Empenho: 2023NE09366. Valor de empenho inicial: R\$810,00 (oitocentos e dez reais). Emitido em: 14/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00020-00007447/2021-78. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DAVID SCHLESINGER.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049454/2023. SIGGO Nº 049454. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90. Objeto: o fornecimento contínuo de material de consumo:

REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, em SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 10.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999. Valor do Contrato: R\$2.380.430,25 (dois milhões, trezentos e oitenta mil quatrocentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001-10304620225960001. Natureza da Despesa: 339030-339030. Fonte de Recurso: 338003463-138003463. Nota de Empenho: 2023NE09463-2023NE09464. Valor de empenho inicial: R\$ 583.207,10 (quinhentos e oitenta e três mil duzentos e sete reais e dez centavos) - R\$ 342.515,78 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Emitido em: 16/08/2023-16/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00366397/2023-81. Data de Assinatura: 24/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: VICTOR NAVARRO SIQUEIRA e ADRIANO JOSÉ RODRIGUES.

EXTRATO CONTRATUAL (*)

Espécie: Contrato nº 049689/2023. SIGGO Nº 049689. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., CNPJ nº 06.160.688/0001-53. Objeto: procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomeulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, nos termos do Edital Credenciamento 05/2023. Vigência: de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 2.604.359,53 (dois milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE09690. Valor de empenho inicial: R\$ 405.751,67 (quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Emitido em: 22/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativa. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00371093/2023-35. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Fábio Gonçalves do Couto.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 54.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023B - SES/DF(*)

PROCESSO: 00060-00350747/2021-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar KIT DE TUBOS DE PVC MALEÁVEL e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.230,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 161, de 24 de agosto de 2023, página 54.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 23 de agosto de 2023, a dispensa de licitação nº 82/2023, processo SEI nº 00060-00359513/2022-24, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95046 - ALCOL ETLICO ABSOLUTO 99,5 GL. Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Forma De Apresentação: frasco 1000ml, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no valor global de R\$ 19.364,42 (dezenove mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Lucilene Maria Florêncio Queiroz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DE Nº 15/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital de Chamamento Público Nº 15/2023, para Locação de terreno com galpão para depósitos, situado em zona industrial, para acomodar a Unidade de Controle Químico e Biológico da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL/SVS/SES ("BASE UBV") - Central de UBV Tipo 1, com

fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O período de inscrição estará aberto por 30 (trinta) dias corridos contados da publicação deste Edital em meio oficial, por meio do endereço eletrônico: chamamentopublico.sesdf@saude.df.gov.br com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/chamamento-publico>.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

EDITAL Nº 21, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA ESCS (PPGCS/ESCS) A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e do art. 72 do Regimento Interno da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), aprovado pela Instrução FEPECS nº 04, de 21 de junho de 2002, publicado no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2002, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de credenciamento de Docente/Orientador Permanente para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, na modalidade de Mestrado Acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo destina-se a selecionar servidor ativo, do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) ou de outras instituições superiores de ensino nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas portadores de título de Doutor reconhecido pela CAPES e que desenvolva atividades de pesquisa comprovada em uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS/ESCS, para a atividade de docência no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde.

1.2. O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, na modalidade de Mestrado Acadêmico da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS) possui como áreas de concentração: Atenção à Saúde e de Política, Gestão e Educação em Saúde e as linhas de pesquisa são: Ciclos da vida e Saúde de Grupos Populacionais e Vulnerabilidades Específicas; Estudos Clínicos e Epidemiológicos e Política, Planejamento, Gestão e Avaliação de Sistemas e Serviços.

1.3. A Docência/Orientação Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS) não será remunerada, e a relação estabelecida entre o Docente/Orientador Permanente e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.4. O servidor estável do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) terá 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF dispensadas para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS), nos termos do item 3.3 e subitens deste Edital.

1.5. Os credenciados poderão ser chamados a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), durante a vigência deste Edital.

1.6. Os critérios de avaliação e pontuação para a seleção dos candidatos ao credenciamento estão estabelecidos nos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

2.1. O Curso de Mestrado Acadêmico é reconhecido pela Portaria nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 34, de 16 de fevereiro de 2017.

2.2. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital é regido pelas normas estabelecidas pelas Resoluções nº 01/2019 e nº 03/2023, ambas do Colegiado de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde (CoPGEP/ESCS).

2.3. A liberação de carga horária de servidores da SES-DF está amparada pela Portaria SES nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017.

3. PÚBLICO ALVO

3.1. Pesquisadores, professores e/ou profissionais (servidores) do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), outras instituições superiores de ensino nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas ou de Institutos de Ensino e Pesquisa, portadores de título de Doutor, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Fundação Pública vinculada ao Ministério da Educação (MEC), e que desenvolvam atividades de pesquisa comprovada em uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCS/ESCS, para a atividade de docência no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências para Saúde, atendidos os requisitos do item 4 e subitens.

3.2. Não poderá se inscrever para o Processo Seletivo de que trata o item 3.1 deste Edital o servidor em contrato temporário ou em estágio probatório.

3.3. O servidor estável do quadro permanente de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no exercício de Atividades Acadêmicas como Docente/Orientador Permanente em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais, vinculados à ESCS/FEPECS, dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS).

3.3.1. A liberação da carga horária ficará à critério da chefia imediata do servidor e esta deverá ser consultada anteriormente à convocação.

3.3.2. No caso do servidor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) cedido, a liberação da carga horária ficará à critério do gestor máximo do órgão em que exerça suas funções, sendo este consultado anteriormente à convocação.

3.3.3. Se o servidor assim optar, poderá desempenhar as atividades acadêmicas em horários distintos ao exercício de suas funções no local de trabalho de origem, não necessitando assim de dedicação de carga horária.

3.3.4. A dedicação das 10 (dez) horas da carga horária da SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS) será concedida pela Secretária de Estado de Saúde da SES-DF, mediante portaria a ser publicada no DODF.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir titulação de doutorado reconhecido pela CAPES.

4.2. Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Currículo Lattes/CNPq) e atualizado nos 30 dias anteriores à inscrição no Processo Seletivo.

4.3. Ter publicado artigos científicos em periódicos classificados no Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020) que somem, no mínimo, o total de 600 pontos em artigos publicados entre os anos de 2020 e 2023.

4.3.1. Para o cômputo dos pontos, apenas serão considerados os artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3 e A4 do Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020), devendo ter, obrigatoriamente, a publicação de pelo menos um artigo A1.

4.4. Comprometer-se a ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/ESCS uma vez por ano.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE

5.1. Desenvolver a metodologia utilizada para o alcance dos objetivos educacionais no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS).

5.2. Propor todas as atividades acadêmicas e de pesquisa a serem desenvolvidas por seus orientandos, sendo o principal responsável por sua execução junto ao Programa, além de avaliar e aprovar o projeto apresentado pelo estudante e acompanhar o desenvolvimento do trabalho de tese ou dissertação, oferecendo orientação necessária ao seu bom desenvolvimento.

5.3. Oferecer, no mínimo, uma disciplina da Matriz Curricular do Programa por ano.

5.4. Orientar, no mínimo, um aluno por ano e, no máximo, dez alunos em dois anos.

6. DO RECRENCIAMENTO DO DOCENTE/ORIENTADOR PERMANENTE

6.1. O recrenciamento de docente/orientador permanente será realizado a cada quatro anos, concomitantemente à avaliação quadrienal da CAPES.

6.2. Como critério para recrenciamento o docente/orientador permanente no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS) deve atender a todos os seguintes requisitos:

I - se comprometer a ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/ESCS uma vez por ano;

II - ter pelo menos uma orientação concluída no ano do recrenciamento e nos 3 (três) anos antecedentes; e

III - ter apresentado o Currículo Lattes atualizado quando solicitado pela coordenação.

7. DO DESCRENCIAMENTO DO DOCENTE/ORIENTADOR

7.1. Ocorrerá o descredenciamento do Docente/Orientador Permanente em um dos seguintes casos:

I - por solicitação do docente permanente; ou

II - não ter publicado artigos científicos em periódicos indexados e classificados no Qualis/CAPES ao final do quadriênio 2021-2024 que somem, no mínimo, o total de 600 pontos no quadriênio 2021-2024; ou

III - não ter concluído pelo menos duas orientações no período; ou

IV - não oferecer vaga para orientação em dois processos seletivos consecutivos; ou

V - não ter pelo menos um estudante sob orientação.

8 DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/> da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) no tempo devido.

8.2. O período das inscrições se dará de acordo com o estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

8.3. No ato da inscrição, o candidato ao credenciamento deverá inserir as informações solicitadas e os documentos listados no item 8.4 e seus subitens no(s) link(s) específico(s) a ser(em) disponibilizado(s) no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

8.4. Os documentos a serem apresentados para fins de inscrição são:

8.4.1. Cópia do Documento de Identidade;

8.4.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8.4.3. Cópia dos comprovantes de titulação (diplomas de graduação, especialização, mestrado e doutorado);

8.4.4. Cópia dos artigos publicados em periódicos científicos entre os anos de 2020 a 2023;

8.4.5. Cópia do Currículo Lattes/CNPq do candidato ao credenciamento e atualizado nos 30 dias anteriores a inscrição no Processo Seletivo;

8.4.6. Declaração de condições objetivas de dedicação ao PPGCS/ESCS e compromisso de ministrar, pelo menos, uma disciplina do PPGCS/ESCS, uma vez por ano (Anexo I).

8.5. Para comprovar a produção científica relacionada aos artigos publicados em periódicos científicos, o candidato deverá seguir os critérios estabelecidos no item 9 deste Edital e seus subitens.

8.6. Para comprovação de doutorado deverão ser anexadas cópias digitalizadas do certificado ou diploma devidamente registrado, em frente e verso.

8.6.1. Caso o diploma ou certificado ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória da defesa do trabalho de conclusão de curso acompanhada da declaração de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino; ou, em caso de dissertação ou tese, documentação comprobatória da homologação da defesa expedida pela instituição onde realizou o curso.

8.6.2. Se os diplomas e/ou certificados forem expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando revalidados, conforme legislação específica.

8.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

8.8. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado e/ou em condição ilegível, acarretará na eliminação da mesma do Processo Seletivo.

8.9. Cada arquivo deverá ser inserido no campo indicado do formulário de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, identificado somente pelo número do item/subitem correspondente deste Edital.

8.10. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

8.11. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

8.12. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 8.4 e seus subitens, nas condições e prazos estabelecidos neste Edital.

8.13. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 8.4 deste Edital e seus subitens será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA SELEÇÃO

9.1. O candidato a Docente/Orientador Permanente do Programa do Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde será selecionado de acordo com sua classificação, nos termos do item 14.1 deste Edital.

9.2. A seleção será realizada em duas etapas:

9.2.1. Etapa I - Habilitação documental, a fim de confirmar a pertinência da documentação, observado o item 8.4 deste Edital e seus subitens, com caráter eliminatório.

9.2.1.1. Os candidatos ao credenciamento que não tiverem os documentos habilitados, serão desclassificados.

9.2.2. Etapa II - Avaliação dos artigos científicos apresentados, relacionados à produção científica em periódicos classificados no Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020), com caráter eliminatório e classificatório.

9.3. O candidato ao credenciamento deve obrigatoriamente ter publicado artigos científicos em periódicos classificados no Qualis CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020) que somem, no mínimo, o total de 600 pontos em artigos publicados entre os anos de 2020 e 2023, de acordo com o quadro de pontuação constante no Anexo II deste Edital.

9.3.1. Para o cômputo dos pontos, apenas serão considerados os artigos científicos publicados em periódicos classificados nos estratos A1, A2, A3 e A4 do Qualis/CAPES (Classificação de Periódicos 2017-2020), devendo ter, obrigatoriamente, a publicação de pelo menos um artigo A1.

9.3.2. Os candidatos ao credenciamento que obtiverem pontuação inferior a 600 (seiscentos) pontos serão desclassificados.

9.3.3. Para o cômputo dos pontos, serão considerados artigos científicos publicados entre os anos de 2020 a 2023.

9.4. Após a Etapa II os candidatos ao credenciamento serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.5. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:

9.5.1. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A1;

9.5.2. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A2; e

9.5.3. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos classificados no estrato A3.

10. DA BANCA EXAMINADORA

10.1. A Banca Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS, sendo composta pelo coordenador do PPGCS/ESCS (Presidente), vice-coordenador do PPGCS/ESCS (Vice-Presidente) e dois docentes permanentes do PPGCS/ESCS.

10.2. Compete à Banca Examinadora:

10.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos ao credenciamento nos termos dos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

10.2.2. Avaliar e pontuar a produção científica do candidato ao credenciamento de acordo com o item 9 deste Edital e seus subitens.

10.2.3. Julgar os recursos interpostos contra a confirmação e homologação de inscrição, bem como contra o resultado preliminar (etapas I e II), no que se refere aos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

10.3. Compete ao Presidente ou Vice Presidente na ausência do Presidente da Banca Examinadora:

10.3.1. Receber a documentação da Coordenação de Processos Seletivos (CPS/DE/FEPECS).

10.3.2. Coordenar os trabalhos da Banca Examinadora.

10.3.3. Apresentar e assinar a confirmação dos candidatos ao credenciamento inscritos e o resultado preliminar (etapas I e II).

10.3.4. Apresentar e assinar o resultado dos recursos interpostos contra a confirmação e homologação de inscrição, bem como contra o resultado preliminar (etapas I e II).

10.3.5. Apresentar e assinar o resultado final.

10.4. Não é atribuição da banca examinadora buscar comprovantes ou documentos que não tenham sido anexados durante a inscrição, ainda que abertamente disponíveis ao público em qualquer meio.

10.5. Compete à Coordenação de Processos Seletivos - CPS/DE/FEPECS, criada pela Ordem de Serviço nº 61 FEPECS, de 9 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 188, de 10 de setembro de 2013, após a publicação do Edital:

10.5.1. Solicitar e acompanhar a divulgação do processo seletivo junto à área de comunicação;

10.5.2. Gerir a publicação dos editais de inscrição até a homologação oficial do resultado final;

10.5.3. Elaborar os formulários eletrônicos necessários à inscrição e à interposição dos recursos;

10.5.4. Solicitar ao setor demandante do processo seletivo a indicação dos membros para compor a Banca Examinadora;

10.5.5. Receber as inscrições e verificar os registros duplicados;

10.5.6. Encaminhar à Banca Examinadora a documentação dos inscritos;

10.5.7. Processar as informações do certame e emitir listagens relativas a todas as fases do Processo Seletivo;

10.5.8. Receber requerimento de interposição de recurso referente ao processo seletivo e encaminhar a Banca Examinadora para conhecimento e análise.

11. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

11.1. A confirmação dos candidatos inscritos no credenciamento será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado período para interposição de recurso contra a confirmação da inscrição, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

11.3. A interposição de recurso contra a confirmação de inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

11.3.1. O candidato deverá provar, através do espelho gerado pelo devido preenchimento do formulário eletrônico, que efetivou a inscrição.

11.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital, será divulgado o Resultado do Recurso contra a confirmação de inscrição e divulgação do número de inscrição dos candidatos.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. O resultado preliminar (Etapas I e II) contempla a habilitação e produção científica do candidato de acordo com as etapas descritas nos itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

12.2. O resultado preliminar (Etapas I e II) será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

13. DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar (Etapas I e II), no prazo estabelecido no Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital.

13.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar (Etapas I e II) será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

13.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

13.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

13.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme o item 8.11.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CREDENCIAMENTO

14.1. Serão classificados, por ordem decrescente de pontuação, os candidatos ao credenciamento não eliminados nas duas etapas do Processo Seletivo de acordo com os itens 4, 8 e 9 deste Edital e seus subitens.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e Presidente da FEPECS, e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), em conformidade com o Cronograma das Atividades constante no item 17 deste Edital, além de divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados nos termos do item 14 deste Edital, poderão ser convocados a compor o quadro de docente/orientador permanente do PPGCS/ESCS a qualquer momento, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, de acordo com o item 18.12.

16.2. No ato da apresentação, o candidato deverá assinar o Termo de Aceite em que manifesta interesse em ingressar na atividade como docente permanente do PPGCS/ESCS.

16.3. O candidato convocado que não comparecer ou não assinar o Termo de Aceite, nos moldes estabelecidos, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, será considerado DESISTENTE do Processo Seletivo.

16.4. Considerando a regulamentação da carga horária de dedicação às Atividades Acadêmicas dos servidores da SES-DF, que atuam como Docentes Permanentes nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, próprios ou interinstitucionais vinculados à ESCS/FEPECS, de acordo com os termos da Portaria SES nº 160, de 27 de março de 2017, publicada no DODF nº 62, de 30 de março de 2017, os servidores pesquisadores, professores, e/ou profissionais do quadro de pessoal e de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), dedicarão 10 (dez) horas de sua carga horária na SES-DF para atuar em atividades de ensino e pesquisa no âmbito da Escola Superior de Ciências da Saúde (PPGCS/ESCS), nos termos do item 3.3 e subitens deste Edital.

16.4.1. O disposto no item 16.4 não se aplica ao servidor em exercício de Função de Confiança, Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, designado como Docente Permanente dos Programas de Pós-Graduação.

16.5. Os candidatos convocados devem se submeter ao recredenciamento como docente permanente do PPGCS ao final de cada quadrênio de avaliação da CAPES, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGCS e a CoPGEP/ESCS e de acordo com as Resoluções nº 001/2019 e nº 03/2023 do Colegiado de Pós-Graduação Extensão e Pesquisa da Escola Superior de Ciências da Saúde (CoPGEP/ESCS).

17. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Período de Inscrição	Das 7h do dia 01/09/2023 às 23h59 min do dia 17/09/2023
2	Data prevista para divulgação da confirmação da inscrição	19/09/2023
3	Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação da inscrição	Das 7h do dia 20/09/2023 às 23h59 min do dia 21/09/2023
4	Data prevista para divulgação do resultado dos recursos contra a confirmação da inscrição e divulgação do número de inscrição dos candidatos confirmados	22/09/2023
5	Data provável para divulgação do resultado preliminar (etapas I e II)	25/09/2023
6	Período provável para interposição de recurso contra o resultado preliminar (etapas I e II)	Das 7h do dia 26/09/2023 às 23h59 min do dia 27/09/2023
7	Data provável para divulgação do resultado do recurso interposto e dos candidatos classificados	29/09/2023
8	Data provável para Homologação do resultado final – contemplados	A partir de 02/10/2023

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pela Coordenação de Processo Seletivo – CPS (endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>, e-mail: cps@fepecs.edu.br e telefone 2017-1145 Ramal 6877.

18.2. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação na íntegra ou do seu extrato no DODF.

18.2.1. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Processo Seletivo (CPS/FEPECS), por meio do e-mail cps@fepecs.edu.br.

18.3. Caso a impugnação seja acatada, o Edital será devidamente alterado e republicado com novo Cronograma das Atividades.

18.4. Decairá(o) do direito de impugnar os termos deste Edital aquele(s) que, os tendo aceitado sem objeção, venha(m) a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.5. A inscrição do proponente implicará o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital e na legislação em vigor.

18.6. O descumprimento de quaisquer das instruções neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do projeto de pesquisa.

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, não cabendo a busca por orientação privilegiada em nenhum dos setores envolvidos no certame.

18.8. As informações prestadas nos formulários e declarações do presente Edital são de inteira responsabilidade do candidato ao credenciamento, podendo ser eliminado o candidato que não os preencher de forma correta, completa e legível.

18.9. Toda publicação, divulgação e materiais publicitários resultantes da atividade como docente permanente no PPGCS/ESCS deverão citar, obrigatoriamente, o PPGCS/ESCS entre as instituições de atuação do docente/orientador permanente.

18.10. É vedado o fornecimento de declaração de participação no Processo Seletivo, podendo o candidato comprová-la por meio da publicação no DODF.

18.11. Os Anexos e Formulários constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

18.12. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze meses) a contar da homologação do resultado final.

18.13. Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Executiva/FEPECS e pela Secretária de Estado de Saúde do DF, no âmbito de suas competências.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Eu, _____ portador do CPF nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e me comprometo a ministrar ao menos uma disciplina no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde do Programa ao ano.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ANEXO II

PONTUAÇÃO DOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DE ACORDO COM O ESTRATO NA CLASSIFICAÇÃO NO QUALIS/CAPEs (CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020)

ESTRATO NA CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2017-2020	PONTUAÇÃO
A1	100
A2	80
A3	60
A4	40

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09675

PROCESSO: 00060-00400534/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003396. VALOR: 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09676

PROCESSO: 00060-00400534/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003396. VALOR: 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09720

PROCESSO: 00060-00413341/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA DEGLUCECA 100U/ML SOL. INJETÁVEL CARPULE DE VIDRO 3ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003542. VALOR: 3.010,00 (três mil dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09725

PROCESSO: 00060-00391930/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço Nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003346. VALOR: 129.219,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09726

PROCESSO: 00060-00391930/2023-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 'M', conforme Ata de Registro de Preço Nº 000297/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003346. VALOR: 33.649,00 (trinta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09718

PROCESSO: 00060-00408530/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000155/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004179 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003476. VALOR: 38.962,00 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE9718
 PROCESSO: 00060-00420736/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000142/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003621. VALOR: 10.847,76 (dez mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 179/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00008109/2023-76), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.992.679/0001-00: 01 (R\$ 10,500), 09 (R\$ 26,040), 10 (R\$ 1,300) e 18 (R\$ 19,390); DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06: 02 (R\$ 25,560), 05 (R\$ 119,510), 06 (R\$ 119,510), 07 (R\$ 75,790) e 08 (R\$ 75,790); SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. E COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.820.255/0001-10: 04 (R\$ 15,680), 11 (R\$ 19,890), 13 (R\$ 7,810), 14 (R\$ 1,190), 16 (R\$ 1,290) e 17 (R\$ 1,290); DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.504.525/0001-34: 12 (R\$ 1,200) e SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 15 (R\$ 1,150). O item 03 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 336.059,2000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 193/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00046793/2023-94), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): A. M. MOLITERNO LTDA - CNPJ: 67.403.154/0001-03: 01 (R\$ 4,890) e 03 (R\$ 7,120); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.820.255/0001-10: 04 (R\$ 9,400) e 05 (R\$ 9,250); VITORIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: 09 (R\$ 5,740) e SUPREMA DENTAL IMPORT. EXPORT. COM. DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 33.992.679/0001-00: 10 (R\$ 22,050). O item 02 restou deserto. Os itens 06, 07, 08 e 11 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 33.502,4300.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00134543/2022-20), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS EIRELI EPP - CNPJ: 27.263.741/0001-11, 01 (R\$ 720,00); AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 04.880.181/0001-49, 02 (R\$ 720,00), 04 (R\$ 119,00), 06 (R\$ 70,00), 07 (R\$ 70,00); DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 32.578.926/0001-55, 05 (R\$ 190,00); LICITEC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.614.837/0001-84, 08 (R\$ 5.300,00). O item 03 restou fracassado. Valor total licitado: R\$ 7.189,00.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 249/2023 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP comunica que o Pregão em referência, (Processo SEI nº: 00060-00552789/2021-07) que trata-se de aquisição de material odontológico PLACAS DE FÓSFORO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, restou fracassado.

QUEILA BARRETO ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 42/2023

Processo nº: 00080-00107284/2023-71 - Partes: SEEDF X MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 23,6495832% ao valor inicial do Contrato para Aquisição de Bens nº 42/2023, nos termos do inciso I, alínea b, e do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R\$ 1.156.320,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.045.709,53 (seis milhões, quarenta e cinco mil setecentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE05506, no valor de R\$ 1.156.320,20 (um milhão, cento e

cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte centavos), emitida em 15/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 1.156.320,20 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil trezentos e vinte reais e vinte centavos). Vigência: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS: RILDO DA SILVA BARBOSA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR a servidora / ex-servidora / servidora aposentada JANAINA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 38.069-5, impreterivelmente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006333/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR o(a) servidor(a) / ex-servidor(a) / servidor(a) aposentado(a)/ servidor exonerado(a) GICIA DE CASSIA M FALCAO, matrícula nº 644064, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-005788/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ZENILDE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.632-2, AGENTE G.E.- CONS. E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 5.470,44 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ROSIMAR PEREIRA MORAIS, matrícula nº 91.339-1, AGENTE G.E. - CONS. E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 9.315,31 (nove mil trezentos e quinze reais e trinta e um centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) GELSON ROBERTO DE JESUS, matrícula nº 21.011-0, AGENTE G.E. - CONS. E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 187,89 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ONELIA DE SOUZA RANGEL BATISTA, matrícula nº 76.226-1, AGENTE G.E. - CONS. E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.379,00 (dois mil trezentos e setenta e nove reais).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOSEFA JUSTINO DA ROCHA, matrícula nº 0911550, AGENTE G.E. - PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID - Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.529,34 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 001/2023 - FUSPDF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002, ORIGINÁRIO DO PROCESSO 00050-00011538/2022-87, SIGGO: 048573

Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.158.099/0001-03, denominada Contratante, e a empresa VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, denominada Contratada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.700.911/0001-00. Do Objeto: aquisição de dois veículos Renault Duster Intense 1.6 CVT, no valor total de R\$ 250.733,32 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da assinatura: 24/08/2023. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE SOUZA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00505

Processo: 00050-0008528/2023-45. SIGGO: 049404. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.718/0001-00 e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBÍÁ LTDA-ME, CNPJ: 05.655.158/0001-13. Do Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, proveniente de fontes naturais ou fontes artificialmente captadas. Do Valor: R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 24101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 06122821785170135, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Estimativo. Data da Emissão: 17/07/2023. Signatários: Pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL: CELSO WAGNER LIMA, Secretário de Administração Geral e JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, Coordenador de Orçamento, Finanças e Fundos da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000670/2023-44. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de cones, barreiras com cone e tendas, destinados a demandas da SSPDF, quando da realização de eventos institucionais, tais como: Solenidades de hasteamento da Bandeira; Operações do 5º Mandamento, que fazem parte dos Programas DF Mais Seguro e Cidade da Segurança Pública, dentre outros eventos; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. A SSP informa aos interessados no presente Certame a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20/2023-SSPDF, tendo em vista a necessidade de ajuste, já que a licitação foi cadastrada no sistema de compras com fulcro na Lei nº 14.133/2021, quando deveria ter sido com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2023
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI-GDF: 0054-000723/2013. Instrumento/Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2013/055.6. Partes: Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal e a Câmara dos Deputados. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Vigência: A partir de 23/08/2023 até a data de 22/08/2025, com amparo na Cláusula Sexta do Acordo nº 2013/055.0 e o art. 116 da Lei, c/c com o art. 156

do Regulamento. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Distrito Federal, pela Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo Senhor KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMDF e a Câmara dos Deputados, representada pelo Senhor CELSO DE BARROS CORREIA NETO, na qualidade de Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2023

O CORREGEDOR-ADJUNTO, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições contidas no art. 36, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 julho de 2020, c/c o art. 13, incisos I e II, e art. 16, § 11, da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999, tendo em vista restar frustrada a atividade de comunicação por meio de telefone e diligência domiciliar, ambos disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, NOTIFICA o 2º SGT PM REF LEANDRO FARIA CARVALHO, matrícula 72.600/1, sobre as imputações constantes da Sindicância nº 2023.0622.03.0120, na qual figura como Sindicado. Com efeito, nos termos do art. 277, inciso V, alínea "d", do CPPM, o 2º SGT PM REF LEANDRO FARIA CARVALHO, matrícula 72.600/1, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para comparecer no BPTRAN/PMDF, apresentando-se ao ASP OF QOPM DIOGO AMARIO BEZERRA PEREIRA, Encarregado da Sindicância, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nessa oportunidade, sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de defensor dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

JUVENILDO DOS SANTOS CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00111953/2021-46. PARTES: DF/PMDF x ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) Jaquetas para motociclista. VALOR: R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00429, de 11/08/2023. FONTE DE RECURSO: 321016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 28/2021-PRF/MJ. ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MAURÍCIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00111953/2021-46. PARTES: DF/PMDF x JA&R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Capacetes para motociclista. VALOR: R\$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2023NE00427, de 11/08/2023. FONTE DE RECURSO: 321016283. Unidade Gestora/Orçamentária: 220103/24103. Programa de Trabalho: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico n. 28/2021-PRF/MJ. ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: JACYRA GARCIA DOS ANJOS ALMEIDA, na qualidade de Sócia administradora.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 02/2002, PROCESSO 00054-00066050/2023-65

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, representado pelo Coronel QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONTRATANTE e a IPOG – INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA., CNPJ: 04.688.977/0001-02, com sede no SGAN 609 Módulo C - Asa Norte (Entrada pela L 3 Norte), CEP 70.850-090, Brasília - DF, Tel. 61 3964-5101, representada por LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA DEBACHER, portador da Carteira de Identidade - RG 6683*** PC GO, e do CPF nº 872.***.***.34 e PAULO JOSÉ DE SANTANA portador da Carteira de Identidade - RG nº 2028*** SSPGO, e do CPF nº 853.***.***-68, na qualidade de Representante Legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O Contrato tem por objeto a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para o curso de MBA em Neurociência e Psicologia Positiva no Desenvolvimento Humano, a ser ministrado pela empresa IPOG – Instituto de Pós-Graduação e Graduação Ltda., CNPJ: 04.688.977/0001-02, a integrantes do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - DSAP/PMDF, com início programado para agosto de 2023 e duração 12 (doze) meses, carga horária de 432 (horas/aula), nos termos da proposta comercial (Doc. SEI nº 115753473). O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos Art. 6º e 10º da Lei Federal n. 8.666/1993.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS. De modo a fomentar o conhecimento às peculiaridades da formação o curso possui: 12 (doze) disciplinas, cada uma com carga horária de 36 horas/aula, sendo 24 (vinte e quatro) horas/aula on-line mais 12 (doze) horas/aula de atividades práticas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA: 1-Psicologia positiva: felicidade e bem-estar; 2- Virtudes e forças de caráter; 3-Talentos e pontos fortes; 4-Autorrealização e sentido de vida; 5- Liderança positiva; 6-Neurocoaching e coaching positivo; 7-Neuroanatomia e neurofisiologia do sistema nervoso entral; 8-Neurociência da aprendizagem e performance: psicologia positiva aplicada à educação; 9-Neurociência das emoções e inteligência emocional; 10-Flow e mindfulness; 11-Neurociência aplicada às organizações; 12-Neurociência e saúde positiva. O valor total do contrato é de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), procedente do Orçamento da União, para o exercício de 2023, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 73901; II - Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05; IV - Fonte de Recursos: 106 ou 151. A despesa a ser empenhada no ano de 2023 é de R\$ 10.485,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), do tipo ordinário. O contrato terá vigência de 16 (dezesseis) meses a contar da assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado justificadamente nos termos do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993. Fica a Contratada dispensada de apresentar a garantia para execução contratual, prevista no art. 56 da Lei Federal n. 8.666/1993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ISO - CARDIOLOGIA E EXAMES, CNPJ n. 11.156.515/0001-00, localizada no endereço: SMHN, Quadra 02, nº 44, Bloco C, Edifício Dr. Crispim, 3º andar, salas 305, 306, 307, 316 e 317, BRASÍLIA-DF, Telefones (61) 3326-1162 / 98135-1325, representada por WALTER DIVINO ZANINE, R.G. ***51 SSP-GO, CPF nº 014.***.***-00, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado em 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165 de 31 de agosto de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de agosto de 2023 e encerrando-se em 23 de agosto de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA, CNPJ: 01.623.758/0001-49, localizada no endereço: STN bloco O ed. Life Center, salas: 10, 12, 14 e 42 - BRASÍLIA/DF, representada por ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA, RG: 05*****8-IFP/RJ, CPF: 789.***.***-49, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento Nº 17/2022, celebrado em 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 165 de 31 de agosto 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de agosto de 2023 e encerrando-se em 23 de agosto de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022, TERMO PADRÃO Nº 13/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa MATRIZ - HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), CNPJ: 00.649.756/0001-66, localizada no endereço: Setor SGAS 607, CJ G, AV L2 SUL, SN, Asa Sul - BRASÍLIA/DF, telefone: (61) 3442-4000, FILIAL - HOBASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CELANDIA), CNPJ: 00.649.756/0003-28, localizada no endereço: QNL 30, Conjunto A, Lotes 02, 04 e 06, TAGUATINGA NORTE/DF, telefone: (61) 3442-4000, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, R.G. 200***347 DICRJ, CPF nº 021.***.***-17, e THAYS MARQUES BARBOSA, R.G. 22.***.867-90 SSP/BA, CPF nº 912.***.***-15, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 18/2022, celebrado em 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 165 de 31 de agosto de 2022, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12

(doze) meses, iniciando-se em 24 de agosto de 2023 e encerrando-se em 23 de agosto de 2024, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010;

RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 169,62 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos) em favor da empresa FLORESCER CLINICA DE PSICOLOGIA E PSICANALISE LTDA- CNPJ- 27.846.536/0001-89, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00148064/2023-24, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

POLÍCIA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45. OBJETO: Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo, Monitores de Vídeo e Notebooks com sistema Operacional Windows 11 Pro com downgrade para Windows 10 pro, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 10.167.449,80 (dez milhões, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 12 de setembro de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Progeocira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

TERMO DE REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF confere à empresa abaixo especificada o Registro Provisório de seu estabelecimento	
Número do Registro	01P-530015/007
Razão Social	A. S. LOPES - FERRO VELHO DO BIGODE
CNPJ	29.319.658/0001-42
Endereço	QUADRA 401, CONJUNTO 15, LOTE 4, RECANTO DAS EMAS - BRASÍLIA/DF - CEP: 72.630-115
Atividade	Desmontagem de veículos automotores.
Data de expedição	24/08/2023
OBS: Instrução nº 83, de 04 de maio de 2023 - Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. § 1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adastro, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. § 2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.	
RAFAEL MOREIRA VITORINO	

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 00090-00019045/2022-46 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE - "encerrante sem coleta", do dia 01.12.2021. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 939,88 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). A despesa correrá no Programa de Trabalho 26.453.6216.4202.0001 - CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar, com fonte de cancelamento, acostados ao processo 00090-00006240/2023-97. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 17 de agosto de 2023. Marcus Aurélio de Souza Marinho, Subsecretário de Administração Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2021**

PROCESSO: 00113-00001746/2021-13; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO ITAPOÁ, CNPJ: 43.395.561/0001-40; OBJETO: Alteração/substituição das empresas consorciadas e suas respectivas contas bancárias; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei n.º 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior; Pela Contratada: Alexandre Lage Costa.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XY /2023 (*)

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÕES COM CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO, AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº**1. DAS PARTES**

1.1. O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, criado pelo Decreto nº 06, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, é uma entidade autárquica de administração superior, e integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, do Sistema Rodoviário Nacional (SRN) e do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), como órgão executivo rodoviário de trânsito do Distrito Federal, com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 33.481, de 05 de janeiro de 2012, e Decreto nº 34.883 de 25 de novembro de 2013, o DER/DF tem sede e foro em Brasília/DF e circunscrição sobre todas as vias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal – SRDF, situado no xxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FAUZI NACUR JÚNIOR, portador do CPF nº XXXX e da CI nº XXXX, doravante denominado CREDENCIADOR, e a XXXXXXXX, CNPJ nº XXXX, com sede em XXXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº XXXXX e da CI XXXX, doravante denominado CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo de Credenciamento com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições estabelecidas pela Instrução nº XXX de xx de xxxxx de 2023 do DER-DF, publicada no Diário Oficial do XXXXXXXX no dia XXXXXX, bem como os seguintes Itens:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento para cumprimento da Resolução CONTRAN nº 918/2022, visando à viabilização do pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos a veículos com cartões de débito ou crédito, disponibilizando aos infratores ou proprietários de veículos, alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcela mensais, com a imediata regularização da situação do veículo.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do registro de credenciamento da EP é equivalente ao prazo da autorização da SENATRAN, no interesse da Administração, satisfeitas as exigências da legislação em vigor e desta Instrução.

4. DO VALOR

4.1. Em consonância com o art. 27 da Resolução CONTRAN nº 918/2022, é sem ônus para o DER/DF.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CREDENCIADA**5.1. São obrigações da CREDENCIADA:**

5.1.1. Receber valores relativos a Notificações de Trânsito e demais receitas relacionadas a veículos, pela modalidade de cartão de crédito ou débito pela qual se processe o pagamento, nos termos do objeto do Termo de Credenciamento;

5.1.2. A quitação e o repasse do recebimento de multas e demais débitos relacionados ao veículo, parcelado por meio de cartão de crédito, será feito exclusivamente à vista e de forma integral, ao DER-DF, na Conta de nº XXXXX, Agência XXXX do Banco de Brasília S/A; em no máximo D+1, por conta e risco de instituições integrantes do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);

5.1.3. Prestar contas por transmissão eletrônica de dados de 15 em 15 minutos, que será colocada à disposição do CREDENCIADOR, em equipamento do BANCO, e no 1º (primeiro) dia útil subsequente à arrecadação, bem como em meio magnético se necessário, sem custo para o CREDENCIADOR;

5.1.4. Regularizar, dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência, em caso de inconsistência nos dados em meio magnético ou transmissão eletrônica;

5.1.5. Cumprir todos os requisitos de acordo com a Instrução Normativa DER/DF nº XX, relacionados à renovação de credenciamento, alterações, recursos humanos e tecnológicos, do funcionamento da EP, fiscalização e do processo administrativo, infrações e penalidades, bem como às disposições finais;

5.1.6. Manter sigilo das informações recebidas e utilizá-las somente para fins desse credenciamento.

5.2. Para fins de regularização de diferenças ou eventuais erros na conciliação dos dados financeiros ou de outra natureza, a CREDENCIADA disponibilizará canal de comunicação direto com o CREDENCIADOR, no Distrito Federal, para que o mesmo possa interagir, fornecendo e solicitando informações que possibilitem o CREDENCIADOR identificar as ocorrências, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação da falha, seja via telefone ou outro canal de comunicação.

5.3. A CREDENCIADA não poderá estornar as liberações realizadas no sistema DER/DF, após a transmissão de dados de arrecadação ao órgão, referentes aquelas liberações.

5.4. No caso de recebimentos efetuados indevidamente, a CREDENCIADA autoriza o CREDENCIADOR a orientar o cliente/usuário a dirigir-se à unidade Sede da CREDENCIADA, para formalizar processo de pedido de ressarcimento, portando cópia da Carteira de Identidade, do CPF e dos comprovantes dos parcelamentos realizados.

5.5. Os casos decorrentes deste credenciamento serão resolvidos pela CREDENCIADA, a qual deve disponibilizar todos os recursos inerentes aos usuários para solução dos problemas.

5.6. As reclamações recebidas pelo CREDENCIADOR serão repassadas à CREDENCIADA, que deverá responder diretamente ao interessado reclamante com cópia ao CREDENCIADOR da solução disponibilizada.

5.7. O valor total do parcelamento, excluído a taxa sobre a operação de Cartão de Crédito, deverá ser considerado como receita arrecadada, para fins de aplicação de recurso, conforme o art. 320 do CTB, bem como para fato gerador do repasse relativo ao FUNSET.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADOR**6.1. São obrigações do CREDENCIADOR:**

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Fornecer todos os esclarecimentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do Termo de Credenciamento;

6.1.3. Notificar a CREDENCIADA, por escrito ou outro meio de comunicação estabelecido, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;

6.1.4. Aceitar como comprovante de pagamento, por parte dos proprietários/usuários, a liberação de débitos no extrato de conta corrente devidamente identificados ou recibo próprio, desde que fique caracterizada a origem da liberação, quando forem realizados por intermédio de canais de autoatendimento (TAA); nos quais deverá constar a seguinte informação: "DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL";

6.1.5. Padronizar todos os documentos de arrecadação, permitindo automação dos serviços por parte da CREDENCIADA;

6.1.6. Informar à CREDENCIADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, qualquer inconsistência detectada na prestação de contas;

6.1.7. Validar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a prestação de contas em meio magnético ou transmissão eletrônica de dados;

6.1.8. Ceder espaço físico para funcionamento de agência ou posto de serviços dentro das dependências do CREDENCIADOR, para aqueles que atenderam ao Edital de Chamamento nº XY/2021 e Instrução Normativa de nº XXX, de XX de XXXXX de 2023.

6.2. O DER-DF não se responsabilizará pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, às obrigações em direito admitidas. Assim, deverá providenciar por todos os meios legais, na esfera de sua competência, o desembaraço financeiro para que os órgãos ou entidades competentes possam providenciar a liberação do veículo e seu CRLV quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. A quitação em desacordo com § 9º art. 27, da Resolução CONTRAN nº 918/2022; e

6.2.2. A quitação dos demais débitos constantes do sistema informatizado do órgão, necessários para a liberação prevista no § 8º do art. 27, da Resolução CONTRAN nº 918/2022.

7. DA RESCISÃO

7.1. O Termo de Credenciamento poderá ser denunciado por ato unilateral da administração, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CREDENCIADA às consequências determinadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Credenciamento, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº. 103 de 31 de maio de 2006, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações pelos Decretos nº 26.993 de 12/7/2006, 27.069 de 14/8/2006, 35.831 de 19/09/2014 e 36.974 de 11/12/2015.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O DER/DF acompanhará as atividades desenvolvidas pela credenciada por meio de:

9.1.1. Fiscalização, realizada a qualquer tempo; e

9.1.2. Vistoria técnica, executada quando necessário.

9.2. O CREDENCIADOR designa como Gestores titular e substituto do Termo de Credenciamento, respectivamente, os servidores _____, matrícula _____ e _____, matrícula _____, que desempenharão as atribuições contidas nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/93 e do Decreto 32.598/2010 e suas alterações dadas nos Decretos nº 21.377/00, 25.373/04, 26.429/05 e 32.074/10, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF, nos termos da Instrução Normativa nº XXX de XXXX de XXXX de 2021 e demais legislações correlatas.

10. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

10.1. Para a eficácia do Termo de Credenciamento deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do CREDENCIADOR e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da Administração Pública.

11. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

11.2. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

Pelo DER/DF:	PRESIDENTE
Pela CREDENCIADA:	EMPRESA
GESTOR TITULAR:	NOME e MATRÍCULA
GESTOR SUBSTITUTO:	NOME e MATRÍCULA

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, páginas 18 a 20.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023
PROCESSO: 113-00008237/2023-75

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023, do Tipo Menor Preço- aquisição de material permanente - aquisição sob demanda, de tendas piramidais, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, lote 1, Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), lote 3, Valor: R\$ 22.899,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e nove reais), lote 4, Valor: R\$24.299,80 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) Empresa: AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, lote 2, Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Valor total: R\$ 126.898,80 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1013323. Brasília, 24 de agosto de 2023.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de material elétrico, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00003039/2023-15. Data e horário para recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 12 de setembro de 2023, com valor estimado de R\$ 221.534,74. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO nº 00113-00010835/2022-23

Tornamos público que foi DEFERIDO pelo Sr. Presidente do DER/DF, o recurso administrativo interposto pelo CONSÓRCIO AMBIENTAL TTN – LTC, no dia 02/08/2023, divulgado por esta Comissão no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 04/08/2023, página 64, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO nº 00113-00010835/2022-23

Tornamos público que foi INDEFERIDO pelo Sr. Presidente do DER/DF, o recurso administrativo interposto pela empresa APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no dia 28/07/2023, divulgado por esta Comissão no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 01/08/2023, página 63, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO nº 00113-00010835/2022-23

Tornamos público que foi DEFERIDO pelo Sr. Presidente do DER/DF, o recurso administrativo interposto pela empresa STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A, no dia 03/08/2023, divulgado por esta Comissão no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 07/08/2023, página 74, referente a Tomada de Preços supracitada.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 33/2023-SEJUS - SIGGO Nº 049696

PROCESSO: 00400-00019113/2023-06. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X 47.446.130 MARA DALILA SAMPAIO SALAME (MD SOLUCOES). OBJETO: A prestação de serviços de fornecimento, montagem e instalação de 04 (quatro) containers módulo sanitário, incluindo os serviços de transporte, limpeza, manutenção e instalação. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA I: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00921, emitida em 23/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, não sendo prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário/Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MARA DALILA SAMPAIO SALAME, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 06/2023 - SEJUS

Altera o Edital de Chamamento Público nº 02/2023, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 40, p. 68.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 33.779, de 16 de março de 2022, que institui o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 30 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal - CIAMP-Rua/DF, disciplinado pelo Edital de Chamamento Público nº 2/2023, de 28 de fevereiro de 2023, em seu item 3.1.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 2/2023 e, conseqüentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término do prazo anteriormente estabelecido, disciplinadas nos chamamentos públicos Edital nº 2/2023, Edital nº 3/2023, Edital nº 4/2023 e Edital nº 5/2023, permanecerão válidas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação CAI Nº 2053.4.2022.92053 com validade de 02/09/2022 a 06/05/2031 para a execução da Obra Hélio Prates Etapa 2 processo SEI nº 00391-00007380/2022-34.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO –
AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE ISOLADA- CAI

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização de Exploração – Corte de Árvore Isolada nº 2053.4.2023.07601-IBRAM, referente à obra de substituição de trecho do interceptor de esgoto E.INT.SMU.001, localizado às Margens da DF-004 (Avenida L4 Norte), em frente à ETE Norte. Processo SEI/GDF nº 00391-00002136/2023-66. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO –
AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL - ASV

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF a Autorização de Exploração - Supressão de Vegetação nº 2053.8.2023.07995-IBRAM, referente à obra de

substituição de trecho do interceptor de esgoto E.INT.SMU.001, localizado próximo às quadras CRNW 707/708 e SQNW 308 do Setor Noroeste. Processo SEI/GDF nº 00391-00002136/2023-66. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 090/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 25.382,05. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02123, no valor de R\$ 25.382,05 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 091/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 122.250,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02127, no valor de R\$ 16.981,00 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 092/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 1.108.500,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02129, no valor de R\$ 75.000,00 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 23/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 093/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 788.750,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02130, no valor de R\$ 40.000,00 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 094/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 9.735,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02132, no valor de R\$ 9.735,00 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Natali Thaynara Resende Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 095/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 7.881,75. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02124, no valor de R\$ 7.881,75 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Nathália Sousa Silva

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 096/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 343.960,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02128, no valor de R\$ 20.000,00 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002455/2023-24. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 097/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de vasos plásticos, para atender às demandas da NOVACAP. VALOR: R\$ 5.020,20. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02131, no valor de R\$ 5.020,20 Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Alexandre Bacchin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00006086/2022-68. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 21/9/2023 para 19/01/2024 e o término do prazo de vigência de 21/12/2023 para 19/4/2024. ASSINATURA: 23/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Leandro Pires Benevenuto.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 160/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 160/2022 – DJ/NOVACAP, por mais 12 meses, passando seu término de 24.08.2023 para 24.08.2024. O valor da presente prorrogação é de R\$ 4.832.635,40, ficando resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste. RECURSOS: Empenho: 2023NE02249, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Wesley Marcos do Carmo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011161/2021-21. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 161/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COOPERTRAN LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 161/2022 – DJ/NOVACAP, mais 12 meses, passando seu término de 24.08.2023 para 24.08.2024. O valor da presente prorrogação é de R\$ 4.474.655,00, ficando resguardado o direito da contratada à repactuação e ao reajuste. RECURSOS: Empenho: 2023NE02250, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.33, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 24/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Wesley Marcos do Carmo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012268/2021-97. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 058/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e OVER ELEVADORES EIRELI-ME. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato nº 058/2022 – DJ/NOVACAP no valor de R\$ 14.020,00, correspondente a aproximadamente 16,7% do valor originalmente Contratado, passando o seu valor de R\$ 85.461,00 para R\$ 99.481,00. RECURSOS: Empenho: 2023NE02199, no valor de R\$ 14.020,00. Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0004, Natureza da Despesa: 33-90-39, Fonte de Recursos 100. ASSINATURA: 23/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Paulo Renato Teixeira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017962/2023-62. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 102/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, plantio e conservação por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (Paspalum notatum), esmeralda (Zoysia japonica) e são carlos (Axonopus compressus), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. VALOR: R\$ 1.065.099,23. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02137, no valor de R\$ 50.000,00. Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 23/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019624/2022-84. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, bem como a reabertura do prazo de execução do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 09/08/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre o prazo de execução por mais 90 dias, deduzindo o período de convalidação, passando o seu término para 07/11/2023. Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. ASSINATURA: 24/08/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Ronaldo Rodrigues Staring Tavares.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2023 – DECOM/DA - processo nº 00112-00001799/2023-16 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa J.F CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 13.556.387/0001-09, com o valor total de R\$ 2.344.255,00. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA STJ Nº 04/2023

PROCESSO: SEI nº 04011-00000442/2023-73; ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2023; DAS PARTES: UNIÃO, por intermédio do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - SMDF; DO OBJETO: Ampliação da condição de vulnerabilidade do objeto do Acordo de Cooperação Técnica STJ nº 4/2023 e a alteração da Cláusula Décima Quarta do referido Acordo.; DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Resolução CNJ nº 497, de 14 de abril de 2023 e art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; DA VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura; DA ASSINATURA: 26/07/2023; DOS SIGNATÁRIOS: SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA, na qualidade de Diretor-Geral do STJ e GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00112-00025075/2022-87 - CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 - DECOMP/DA - OBJETO: Contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF, de empresa especializada para a construção de unidade da Casa da Mulher Brasileira tipo III, localizada na Quadra 100, Conjunto A, Lote EC1, Trecho 02, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, devidamente especificada no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, (Doc. SEI/GDF nº 110251910), compreendendo serviços de engenharia e arquitetura, assim como mão-de-obra, fornecimento de peças e materiais, nos seguintes termos: LOTE ÚNICO: Construção da Casa da Mulher Brasileira (CMB) - Setor Habitacional Sol Nascente - AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 14.109.200/0001-91, empreitada por preço global no valor de R\$ 1.659.908,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), cuja HOMOLOGAÇÃO foi procedida por meio da DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - Sessão 4.707ª, realizada em 27 de julho de 2023 (Doc. SEI/GDF nº 118414627) e, em razão do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 (Doc. SEI/GDF nº 100065588), celebrado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, resolvo ADJUDICAR o objeto da licitação, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 102252490) e no Edital de Licitação (Doc. SEI/GDF nº 102279794) do certame e seus anexos, em favor da empresa AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ: 14.109.200/0001-91, vencedora da Concorrência nº 007/2022 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 102279794), no valor total de R\$ 1.659.908,36 (um milhão, seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente ao Lote Único, conforme consta nos autos (doc SEI/GDF nº 120298168).

GISELLE FERREIRA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019

PROCESSO: 00070-00006750/2019-52. Partes: SEAGRI/DF e R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2019 – SEAGRI-DF: (i) suprimir dois postos - postos de carregadores, conforme solicitado pelo Ofício 20 id. 107024931, (ii) ajustar o valor do salário de motorista categoria "B" com base na CCT 2022/2022 e (iii) repactuar o valor do Posto "motorista 12x36 noturno" com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022. Parágrafo Primeiro: A redução consignada nos itens (i) e (ii) do caput desta Cláusula acarretarão a supressão no valor de R\$ 68.500,58 (sessenta e oito mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos) até o final da vigência do Termo Contratual. Parágrafo Segundo: O reajuste consignado no item (iii) do caput desta cláusula, acarreta um acréscimo de R\$ 9.889,02 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) ao valor do contrato. Parágrafo Terceiro: As alterações consignadas acarretarão um decréscimo de R\$ 19.869,98 (dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) ao valor do contrato, passando o contrato em a ter um valor total anual de R\$ 1.904.375,28 (um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo de Vigência: O Termo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 23/08/2023. Signatários: Pela SEAGRI/DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: GILDENILSON BRAZ TORRES, na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 02/2023

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ABIPTI

Processo: 00193-00000974/2023-31. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 02/2023. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PESQUISA TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - ABIPTI, CNPJ sob o nº 00.631.739/0001-00 denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do 10º Congresso ABIPTI 2023 que se dará nos dias 28 e 29 de agosto de 2023 no Centro de Inovação Tecnológica, o BRB LAB, Parque Tecnológico - BioTIC, Granja do Torto, Brasília-DF. O evento tem como objetivo: debater e propor alternativas inovadoras que promovam o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade nacional de pesquisa e de produção de insumos estratégicos tornando o país menos dependente de importações, além de contribuir para o crescimento econômico, geração de empregos e proteção do meio ambiente. Dos Recursos Financeiros: Programa de Trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2023NE00514; Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 02/2023 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 24 de fevereiro de 2024. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela Patrocínada Flaudemira Araujo Paula, CPF sob o nº 00.631.X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E ARTES POPULARES – IECAP

Processo:00193-00001817/2019-67 Espécie: Termo Aditivo. Instrumento: Termo de Colaboração nº 0004/2021. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada CONCEDENTE; Organização da Sociedade Civil Instituto Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares – IECAP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.319.160/0001-59 e Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, denominada INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676.0001/0. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação até 24/11/2023 e a alteração no Plano de Trabalho, sem alteração no valor especificado no Termo da Parceria. A íntegra do Termo Aditivo do Termo de Colaboração e demais informações pertinentes, estão disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Signatários: Pela OSC: Renata Aparecida de Oliveira, CPF nº 870.32X.XXX-XX, Pela SEEDF: Hélvia Miridan Paranaguá Fraga, CPF: 334.82X.XXX-XX e Pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente, CPF: 700.67X.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, no Inciso V, do § 1º, do artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda o que consta nos Autos do Processo nº 00150-00005097/2023-19, resolvo: RECONHECER a dívida de exercício anterior no valor total de R\$ 98.834,06 (noventa e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e seis centavos), em favor da empresa MIDOC SINALIZAÇÃO E GESTÃO DE ACERVOS - LTDA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.156.198/0001-19, considerando a disponibilidade orçamentária nesta Unidade Gestora - 230101 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, no Programa de Trabalho 13.392.6219.2478.0001 - MANUTENÇÃO DA ORQUESTRA SINFÔNICA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO--DISTRITO FEDERAL, na Fonte 732022128, na Natureza de Despesa 33.90.92. A despesa decorre de direito líquido e certo por parte da empresa credora, uma vez que o crédito é referente a Nota Fiscal 299 (100348848), Atesto nº 34/2022 - SECEC/OSTNCS/DADM (100349720); a Nota Fiscal 303 (100354853), Atesto nº 35/2022 - SECEC/OSTNCS/DADM (100355030); a Nota Fiscal 298 (100588078), Atesto nº 36/2022 - SECEC/OSTNCS/DADM (100588334) e a Nota Fiscal 323 (105645401), Atesto nº 1/2023 - SECEC/OSTNCS/DADM (105650724), decorrente da prestação de serviços de diagnóstico e tratamento técnico do acervo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), objeto do Convênio nº 904391/2020, firmado entre o Ministério do Turismo e esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, conforme instrução contida no Processo SEI 00150-00000454/2021-91. Em 24 de agosto de 2023. CLÁUDIO ABRANTES, Secretário de Estado.

EDITAL Nº 05/2023
PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER
EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA 1 - EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 05/2023 – Prêmios FAC Cultura Mulher, torna público o resultado definitivo da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas das agentes culturais. Constatam no resultado: número de inscrição, categoria, nome do proponente ou nome social indicado, resultado definitivo da análise de admissibilidade, classificação para a etapa de seleção, nos seguintes termos:

1. CATEGORIA GERAL

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE	CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
1	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA DA COSTA MOURA	ADMITIDA	SIM
2	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA PATRICIO VIGNOLI	ADMITIDA	SIM
3	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	ADMITIDA	SIM
4	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AGDA GOMES DE FREITAS	ADMITIDA	SIM
5	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA DE LARA AGUIRRE	ADMITIDA	SIM
6	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	ADMITIDA	SIM
7	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA PONTES ROSCOE	ADMITIDA	SIM
8	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	ADMITIDA	SIM
9	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	ADMITIDA	SIM
10	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALICE MARIA DINIZ LIRA	ADMITIDA	SIM
11	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE DA CRUZ MENDES	ADMITIDA	SIM
12	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	ADMITIDA	SIM
13	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	ADMITIDA	SIM
14	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ALVES DA COSTA	ADMITIDA	SIM
15	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ARRUDA NEIVA MARQUES	ADMITIDA	SIM
16	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	ADMITIDA	SIM
17	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	ADMITIDA	SIM
18	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA	ADMITIDA	SIM
19	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CESÁRIO DE ARAÚJO	ADMITIDA	SIM
20	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	ADMITIDA	SIM
21	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LARYSSA GOMES LOPES	ADMITIDA	SIM
22	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	ADMITIDA	SIM
23	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA SOARES RANGEL	ADMITIDA	SIM
24	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MATUZA DIAS FERREIRA	ADMITIDA	SIM
25	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREA AIKO LAGE MARTINS	ADMITIDA	SIM
26	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	ADMITIDA	SIM
27	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREIA QUEIROZ ANDRADE	ADMITIDA	SIM
28	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÂNGELA DE SOUZA MOREIRA	ADMITIDA	SIM
29	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
30	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	ADMITIDA	SIM
31	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AVA SCHERDIEN	ADMITIDA	SIM
32	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	ADMITIDA	SIM
33	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SAUERBRONN GRESTA	ADMITIDA	SIM
34	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA BICALHO SOUZA MELLO	ADMITIDA	SIM
35	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ DE FARIAS SILVA	ADMITIDA	SIM
36	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA BARBOSA FERNANDEZ	ADMITIDA	SIM
37	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA COSTA GOMES	ADMITIDA	SIM
38	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA DE CASTRO SENSEVE	ADMITIDA	SIM
39	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA PENHA	ADMITIDA	SIM
40	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	ADMITIDA	SIM
41	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
42	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILLA GOULART GARCIA	ADMITIDA	SIM
43	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARINA BINI FERNANDES	ADMITIDA	SIM
44	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARLA NEVES DA SIVEIRA	ADMITIDA	SIM
45	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARMEN SYLVIA SAN THIAGO SANTOS	ADMITIDA	SIM
46	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA ELIZABETH SAYURI DA ROCHA MAIA	ADMITIDA	SIM
47	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
48	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	ADMITIDA	SIM
49	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA CHAVES LEMES	ADMITIDA	SIM
50	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA DE OLIVEIRA SOARES	ADMITIDA	SIM
51	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CATHERINE ZILÁ FERREIRA	ADMITIDA	SIM
52	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA MARIA PORTO	ADMITIDA	SIM
53	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	ADMITIDA	SIM
54	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTIA FERREIRA LIMA RAMOS	ADMITIDA	SIM
55	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA COSTA GOMES	ADMITIDA	SIM
56	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA NUGOLI SIMÕES	ADMITIDA	SIM
57	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	ADMITIDA	SIM
58	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	ADMITIDA	SIM
59	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	ADMITIDA	SIM
60	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	ADMITIDA	SIM
61	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR	ADMITIDA	SIM
62	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
63	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
64	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTINA MAYUMI NAGASE	ADMITIDA	SIM

65	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DACIA IBIAPINA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
66	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAIANE CORTES DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
67	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA	ADMITIDA	SIM
68	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA NUNES SOUSA	ADMITIDA	SIM
69	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA VIEIRA	ADMITIDA	SIM
70	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
71	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA PEREIRA DO COUTO	ADMITIDA	SIM
72	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	ADMITIDA	SIM
73	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS	ADMITIDA	SIM
74	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDA	SIM
75	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	ADMITIDA	SIM
76	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	ADMITIDA	SIM
77	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	ADMITIDA	SIM
78	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA NUNES	ADMITIDA	SIM
79	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE SALES VIEIRA	ADMITIDA	SIM
80	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	ADMITIDA	SIM
81	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	ADMITIDA	SIM
82	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DINORÁ COUTO CAÑADO	ADMITIDA	SIM
83	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHA	ADMITIDA	SIM
84	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHAQ	ADMITIDA	SIM
85	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	ADMITIDA	SIM
86	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS	ADMITIDA	SIM
87	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	ADMITIDA	SIM
88	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELENY CORREIA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
89	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANA MOURA DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
90	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE APARECIDA CALOVI FONINI	ADMITIDA	SIM
91	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
92	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	ADMITIDA	SIM
93	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA ABREU MATTOS	ADMITIDA	SIM
94	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA MATOS MENEZES	ADMITIDA	SIM
95	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA RODRIGUES CUNHA	ADMITIDA	SIM
96	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZA MITIKO FUJISHIMA KWABARA	ADMITIDA	SIM
97	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVEIRA CINTRA	ADMITIDA	SIM
98	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZETE DE SOUSA SANTOS	ADMITIDA	SIM
99	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	ADMITIDA	SIM
100	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ERIKA MERULLE SILVA COSTA	ADMITIDA	SIM
101	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	ADMITIDA	SIM
102	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVE PORTILHO	ADMITIDA	SIM
103	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABÚLA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	ADMITIDA	SIM
104	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARRETO BORGATTO	ADMITIDA	SIM
105	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
106	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCISCA IVANETE FEITOSA	ADMITIDA	SIM
107	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA BATISTA DE LIMA	ADMITIDA	SIM
108	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA FELIX RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
109	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA MARIA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
110	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	ADMITIDA	SIM
111	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA ZOE MENEZES DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
112	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLÊNIS CARDOSO PLOTNICK	ADMITIDA	SIM
113	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLEYCE KELLE DE SOUSA CORREIA	ADMITIDA	SIM
114	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRASIELA SAMPAIO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
115	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GREICILENE SANTOS DE LIRA	ADMITIDA	SIM
116	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELENA DUPIN CAÑADO	ADMITIDA	SIM
117	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	ADMITIDA	SIM
118	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IAÇÚARA FLOR FARIA DA COSTA	ADMITIDA	SIM
119	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRIS MARWELL COSTA	ADMITIDA	SIM
120	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO	ADMITIDA	SIM
121	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANE ALVES DE ALMEIDA	ADMITIDA	SIM
122	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	ADMITIDA	SIM
123	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA CARVALHO SANTOS	ADMITIDA	SIM
124	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JÉSSICA TAVARES LEAL	ADMITIDA	SIM
125	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOELMA BOMFIM	ADMITIDA	SIM
126	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	ADMITIDA	SIM
127	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANA RONDON DE MIRANDA	ADMITIDA	SIM
128	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	ADMITIDA	SIM
129	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA ZANCANARO	ADMITIDA	SIM
130	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULYANA DA COSTA DUARTE	ADMITIDA	SIM
131	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	ADMITIDA	SIM
132	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAREN FERREIRA MONTEIRO	ADMITIDA	SIM
133	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA TESTA MOURA LEITÃO	ADMITIDA	SIM
134	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAROLYNE TUYANE SANTAREM DA SILVA	ADMITIDA	SIM
135	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASHI MELLO	ADMITIDA	SIM
136	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA DE OLIVEIRA E SILVA	ADMITIDA	SIM
137	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KATIA VALÉRIA SANTOS NUNES	ADMITIDA	SIM
138	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KEYANE GOMES DIAS	ADMITIDA	SIM
139	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA DORNELES DO AMARAL	ADMITIDA	SIM
140	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	ADMITIDA	SIM
141	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO	ADMITIDA	SIM
142	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI	ADMITIDA	SIM

143	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEÕNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDA	SIM
144	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA DA SILVA MONTELES	ADMITIDA	SIM
145	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	ADMITIDA	SIM
146	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA OLIVEIRA FARIA DOS REIS	ADMITIDA	SIM
147	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	ADMITIDA	SIM
148	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEUZENIR DA MOTA CORREIA	ADMITIDA	SIM
149	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIDIANE LIMA MACHADO	ADMITIDA	SIM
150	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA	ADMITIDA	SIM
151	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	ADMITIDA	SIM
152	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍVIA GONÇALVES BENNET	ADMITIDA	SIM
153	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍVIA MARIA LEAL	ADMITIDA	SIM
154	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
155	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOURDES CABRAL PIANTINO	ADMITIDA	SIM
156	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA MARQUES FIGUEIRA	ADMITIDA	SIM
157	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA HELENA CORRÊA DA FONSECA	ADMITIDA	SIM
158	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	ADMITIDA	SIM
159	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	ADMITIDA	SIM
160	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOARES LARA	ADMITIDA	SIM
161	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUSAMARTINS	ADMITIDA	SIM
162	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	ADMITIDA	SIM
163	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	ADMITIDA	SIM
164	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	ADMITIDA	SIM
165	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAÍSA ARANTES DE AMORIM	ADMITIDA	SIM
166	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA BAEZA LASNEAUX	ADMITIDA	SIM
167	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	ADMITIDA	SIM
168	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA DE SOUZA LEITE	ADMITIDA	SIM
169	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
170	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA SORAIA TAIUL BRAGA ZAMARIAN	ADMITIDA	SIM
171	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCILENE GOMES DAMASCENO SILVA LEITÃO	ADMITIDA	SIM
172	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	ADMITIDA	SIM
173	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CELMA TAVARES	ADMITIDA	SIM
174	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDA	SIM
175	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA GLÓRIA SILVA	ADMITIDA	SIM
176	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DASDORIA DE FREITAS	ADMITIDA	SIM
177	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	ADMITIDA	SIM
178	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	ADMITIDA	SIM
179	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LILIA SILVA DINIZ	ADMITIDA	SIM
180	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MARGARETE DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
181	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	ADMITIDA	SIM
182	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	ADMITIDA	SIM
183	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS	ADMITIDA	SIM
184	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SOLEDAD GARCIA	ADMITIDA	SIM
185	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA MOULAZ	ADMITIDA	SIM
186	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	ADMITIDA	SIM
187	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMADA VIANA	ADMITIDA	SIM
188	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	ADMITIDA	SIM
189	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA CAMARGO CARDOSO	ADMITIDA	SIM
190	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	ADMITIDA	SIM
191	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA FERNANDES	ADMITIDA	SIM
192	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA SARDINHA MARÇAL	ADMITIDA	SIM
193	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARÍLIA DE ABREU	ADMITIDA	SIM
194	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	ADMITIDA	SIM
195	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA QUEIROZ MIRANDA	ADMITIDA	SIM
196	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARISSOL HIROMI TAKANO	ADMITIDA	SIM
197	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIZAN DOS REIS FONTINELE	ADMITIDA	SIM
198	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA APARECIDA PINTO DE CARVALHO	ADMITIDA	SIM
199	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA HELENA DE ALMEIDA GONÇALVES	ADMITIDA	SIM
200	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS	ADMITIDA	SIM
201	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MELISSA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO	ADMITIDA	SIM
202	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	ADMITIDA	SIM
203	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	ADMITIDA	SIM
204	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MARTINS CANO	ADMITIDA	SIM
205	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA	ADMITIDA	SIM
206	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE SANTOS LIMA	ADMITIDA	SIM
207	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	ADMITIDA	SIM
208	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	ADMITIDA	SIM
209	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	ADMITIDA	SIM
210	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA APARECIDA CARVALHO	ADMITIDA	SIM
211	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA PEREIRA PIRES	ADMITIDA	SIM
212	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA	ADMITIDA	SIM
213	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALYA ARAUJO BRUM	ADMITIDA	SIM
214	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIZE DE SOUZA FERREIRA DA CRUZ	ADMITIDA	SIM
215	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES	ADMITIDA	SIM
216	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NITYAMA MACRINI MOREIRA	ADMITIDA	SIM
217	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NUBIA REJANE SANTANA	ADMITIDA	SIM
218	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	ADMITIDA	SIM
219	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAOLA PAULIN AMARAL	ADMITIDA	SIM
220	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	ADMITIDA	SIM

221	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMERICK CORRÊA	ADMITIDA	SIM
222	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA	ADMITIDA	SIM
223	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA HARETHUSA PEREIRA COSTA VIDAL	ADMITIDA	SIM
224	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	ADMITIDA	SIM
225	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA DE ASSIS MOURÃO	ADMITIDA	SIM
226	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
227	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	ADMITIDA	SIM
228	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA	ADMITIDA	SIM
229	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL ESMERALDO FELIPE	ADMITIDA	SIM
230	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL PELLICANO GRANADO	ADMITIDA	SIM
231	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAVENA DO CARMO SILVA	ADMITIDA	SIM
232	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ	ADMITIDA	SIM
233	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA MATTIOLI NEIVA	ADMITIDA	SIM
234	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ENTRE ELAS - REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	INADMITIDA	NÃO
235	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
236	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RHAYNARA DIDOFF	ADMITIDA	SIM
237	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA LIMA CARIBÉ PINHO	ADMITIDA	SIM
238	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROBERTA DE CAMARGO	ADMITIDA	SIM
239	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANA LÖREN CAMPOS VASCONCELOS	ADMITIDA	SIM
240	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA	ADMITIDA	SIM
241	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSILAINE SOUZA SILVA	ADMITIDA	SIM
242	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SABRINA ARAÚJO VASCONCELOS FARIAS	ADMITIDA	SIM
243	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETT LARISSA DALLPOSSO NASCIMENTO	ADMITIDA	SIM
244	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	ADMITIDA	SIM
245	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE ALVES DE CAMPOS	ADMITIDA	SIM
246	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONIA SANTOS QUEIROZ	ADMITIDA	SIM
247	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SISSA ANELEH BATISTA DE ASSIS	ADMITIDA	SIM
248	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES (RETIFICADO)	ADMITIDA	SIM
249	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAIA ANDRADE DE LIMA FORMIGA	ADMITIDA	SIM
250	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAYA SANTOS DA SILVA	ADMITIDA	SIM
251	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
252	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
253	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAIZA REGINA DONDALSKI	ADMITIDA	SIM
254	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂMARA JACINTO ELIAS	ADMITIDA	SIM
255	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMARA NAIZ DA SILVA	ADMITIDA	SIM
256	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ	ADMITIDA	SIM
257	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ANJOS	ADMITIDA	SIM
258	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
259	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	ADMITIDA	SIM
260	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TERESA CRISTINA NUÑES DE SÁ MOREIRA	ADMITIDA	SIM
261	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
262	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS MALLON SANTOS	ADMITIDA	SIM
263	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS TAVARES RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
264	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS TOSI CATÃO MARTINS	ADMITIDA	SIM
265	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍSA LARA PONTES SACINO	ADMITIDA	SIM
266	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THALITA LIMA OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
267	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	ADMITIDA	SIM
268	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	ADMITIDA	SIM
269	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
270	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA CHAVES TORATANI	ADMITIDA	SIM
271	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA FERREIRA SILVA PORTO HOTT	ADMITIDA	SIM
272	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
273	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA SILVA DE SOUZA SAIKI	ADMITIDA	SIM
274	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIRSHNA THAÍS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	ADMITIDA	SIM
275	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WILDMA MARTINS BARBOSA	ADMITIDA	SIM
276	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YANDRA RAMOS BRAGA	ADMITIDA	SIM

2. CATEGORIA MULHER 60+

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE	CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
277	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADNA SANTOS DE ARAÚJO	ADMITIDA	SIM
278	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA DONIZETE DE ASSIS	ADMITIDA	SIM
279	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MARIA FREITAS COELHO	ADMITIDA	SIM
280	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ROSENDO DA FONSECA	ADMITIDA	SIM
281	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	ADMITIDA	SIM
282	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELBERTÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	ADMITIDA	SIM
283	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELVAIR MONTAGNER	ADMITIDA	SIM
284	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNAS	ADMITIDA	SIM
285	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	ADMITIDA	SIM
286	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
287	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	ADMITIDA	SIM
288	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANILCE RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
289	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN	ADMITIDA	SIM
290	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSEFA FRANCISCO GOMES DE ATAÍDES	ADMITIDA	SIM
291	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOIRI TERESINHA MOCELLIN	ADMITIDA	SIM
292	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	ADMITIDA	SIM

293	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA CARVALHO SILVA	ADMITIDA	SIM
294	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYDIA GARCIA	ADMITIDA	SIM
295	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARA RÉGIA DI PERNA	ADMITIDA	SIM
296	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	ADMITIDA	SIM
297	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	ADMITIDA	SIM
298	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK	ADMITIDA	SIM
299	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
300	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	ADMITIDA	SIM
301	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA FÉLIX FONTELE	ADMITIDA	SIM
302	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	ADMITIDA	SIM
303	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LUCIMAR DA SILVA	ADMITIDA	SIM
304	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SENA PEREIRA FREIRE	ADMITIDA	SIM
305	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
306	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	ADMITIDA	SIM
307	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	ADMITIDA	SIM
308	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE MARIA MENEZES BARBOSA	ADMITIDA	SIM
309	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
310	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	ADMITIDA	SIM
311	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	ADMITIDA	SIM
312	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS	ADMITIDA	SIM
313	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONÁ DA SILVA APOLINARIO	ADMITIDA	SIM
314	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIMUNDA CASTRO ARAÚJO	ADMITIDA	SIM
315	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE	ADMITIDA	SIM
316	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSEANE COELHO BRAGA	ADMITIDA	SIM
317	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO	ADMITIDA	SIM
318	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	ADMITIDA	SIM
319	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	ADMITIDA	SIM
320	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ZULEIKA ELEUTÉRIO DE SOUZA	ADMITIDA	SIM

3. CATEGORIA MULHER COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE	CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
321	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE OLIVEIRA GOMES	ADMITIDA	SIM
322	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	ADMITIDA	SIM
323	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SERENA LIRA FONSECA	ADMITIDA	SIM
324	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	ADMITIDA	SIM
325	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE VOIGT	ADMITIDA	SIM
326	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA VIEIRA GONÇALVES	ADMITIDA	SIM
327	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DJANE DA SILVA BENTO	ADMITIDA	SIM
328	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	ADMITIDA	SIM
329	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELOISA DE MOURA ALVES	ADMITIDA	SIM
330	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EMILLY DAMASCENO BARBOSA AMORIM	ADMITIDA	SIM
331	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVANILDA LEITE FERREIRA	ADMITIDA	SIM
332	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDA	SIM
333	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GENACY SOARES FRANCO	ADMITIDA	SIM
334	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GIANNI PUGLISI	ADMITIDA	SIM
335	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE GAMA ANDRADE	ADMITIDA	SIM
336	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
337	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULLYA GRACIELA ALVES	ADMITIDA	SIM
338	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA	ADMITIDA	SIM
339	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	INADMITIDA	NÃO
340	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA DE SOUZA CAVALCANTE	ADMITIDA	SIM
341	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MOTA FERREIRA	ADMITIDA	SIM
342	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
343	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APAECIDA DE JESUS	ADMITIDA	SIM
344	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO DESTERRO DE LIMA	ADMITIDA	SIM
345	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA VIEIRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
346	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA DUTRA GUEDES	ADMITIDA	SIM
347	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RUFFONI GUEDES	ADMITIDA	SIM
348	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	ADMITIDA	SIM
349	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA MOREIRA JACOBSON	ADMITIDA	SIM
350	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA CRISTINA FONSECA DE REZENDE	ADMITIDA	SIM
351	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	ADMITIDA	SIM
352	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA BARBOSA DE CUNTO	ADMITIDA	SIM

4. CATEGORIA MULHER NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE	CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
353	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÁDILA MACIEL EMEDIATO	ADMITIDA	SIM
354	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GADILHA ROCA BARROS	ADMITIDA	SIM
355	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GOMES SILVA	ADMITIDA	SIM
356	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTHYA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
357	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES	ADMITIDA	SIM
358	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA FERREIRA DE MELO	ADMITIDA	SIM
359	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE KARINA DE ARAÚJO DIAS	ADMITIDA	SIM
360	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	ADMITIDA	SIM
361	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE STÉFANY MENDES DE SOUSA REZENDE	ADMITIDA	SIM
362	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA PINHO LOPES	ADMITIDA	SIM
363	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA SILVA SOUZA	ADMITIDA	SIM
364	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	ADMITIDA	SIM
365	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDA	SIM
366	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	ADMITIDA	SIM
367	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
368	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	ADMITIDA	SIM
369	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA DE SOUZA VIANA	ADMITIDA	SIM
370	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
371	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANALÚCIA BATISTA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
372	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRYELLE ASSUNÇÃO FRAGA	ADMITIDA	SIM
373	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
374	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO	ADMITIDA	SIM
375	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO	ADMITIDA	SIM
376	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYANNA DURAN	ADMITIDA	SIM
377	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA	ADMITIDA	SIM
378	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
379	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ SIMÕES DA SILVA	ADMITIDA	SIM
380	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	ADMITIDA	SIM
381	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA COSTA CORREIA DEUS	ADMITIDA	SIM
382	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	ADMITIDA	SIM
383	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA NOVAIS QUEIROZ	ADMITIDA	SIM
384	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNNA EMANUELLA OTTONI FERRAZ	ADMITIDA	SIM
385	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ELLEN DA SILVA	ADMITIDA	SIM
386	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	ADMITIDA	SIM
387	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MENEZES BORGES	ADMITIDA	SIM
388	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
389	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA ARAUJO DE AZEVEDO	ADMITIDA	SIM
390	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARICE CESAR DIAS	ADMITIDA	SIM
391	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
392	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	ADMITIDA	SIM
393	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	ADMITIDA	SIM

394	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE CUNHA PEREIRA GAMA	ADMITIDA	SIM
395	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDA	SIM
396	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	ADMITIDA	SIM
397	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DE OLIVEIRA MARQUES	ADMITIDA	SIM
398	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	ADMITIDA	SIM
399	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE NEUMANY DA SILVA GOMES FEITOSA	ADMITIDA	SIM
400	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLE FERREIRA LEITE	ADMITIDA	SIM
401	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	ADMITIDA	SIM
402	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
403	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	ADMITIDA	SIM
404	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
405	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILZA ROSA RIBEIRO	ADMITIDA	SIM
406	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDINEIDE BARROS FREITAS	ADMITIDA	SIM
407	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA DOS SANTOS ANDRADE	ADMITIDA	SIM
408	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD	ADMITIDA	SIM
409	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
410	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNDRA MARTINS DE FREITAS	ADMITIDA	SIM
411	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA DOS SANTOS MOREIRA	ADMITIDA	SIM
412	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
413	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELZA CAETANO DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
414	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÉRICA COSTA CORREIA	ADMITIDA	SIM
415	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTER TRINDADE DA CRUZ	ADMITIDA	SIM
416	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVELLIN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	ADMITIDA	SIM
417	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	ADMITIDA	SIM
418	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS	ADMITIDA	SIM
419	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARBOSA ADÃO	ADMITIDA	SIM
420	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA RAMOS PIMENTA	ADMITIDA	SIM
421	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
422	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ADMITIDA	SIM
423	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ADMITIDA	SIM
424	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCYLEIA TAMYRES OLIVEIRA FREIRE	ADMITIDA	SIM
425	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA RIBEIRO SOARES MATOS MINEIRO	ADMITIDA	SIM
426	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	ADMITIDA	SIM
427	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARIA DOS SANTOS SOUZA	ADMITIDA	SIM
428	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILVANIA PEREIRA DE ARAUJO	ADMITIDA	SIM
429	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE LIMA ROCHA	ADMITIDA	SIM
430	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLAUCILENE FERREIRA SOARES	ADMITIDA	SIM
431	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRAZIELE INGRID COSTA ALMEIDA	ADMITIDA	SIM
432	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	ADMITIDA	SIM
433	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HOSANA OLIVEIRA PESTANA	ADMITIDA	SIM
434	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IALÉ GARCIA BEZERRA DE MELLO	ADMITIDA	SIM
435	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IARIADNEY ALVES DA SILVA	ADMITIDA	SIM
436	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IDALETE SILVA	ADMITIDA	SIM
437	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRANETE CASTRO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
438	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
439	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABEL DE CASTRO SILVA	ADMITIDA	SIM
440	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISADORA SANTOS DE JESUS	ADMITIDA	SIM
441	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍSIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	ADMITIDA	SIM
442	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JAKELINE RIBEIRO COSTA	ADMITIDA	SIM
443	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAÍNA DO NASCIMENTO SOUSA	ADMITIDA	SIM
444	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	ADMITIDA	SIM
445	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA VASCONCELLOS AMBRÓSIO	ADMITIDA	SIM
446	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOANA DARCI PEREIRA DE MELO	ADMITIDA	SIM
447	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOCILANE MARQUES PEREIRA	ADMITIDA	SIM
448	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDA	SIM
449	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANICE MARIAT DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
450	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	ADMITIDA	SIM
451	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	ADMITIDA	SIM
452	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA CAMPOS MARTINS	ADMITIDA	SIM
453	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA STEFANE LOUZADA GOMES	ADMITIDA	SIM
454	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	ADMITIDA	SIM
455	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARINA MIRANDA DA GAMA	ADMITIDA	SIM
456	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARITA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
457	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA CALASANS DE MELLO	ADMITIDA	SIM
458	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASSANDRA CASTRO DUTRA	ADMITIDA	SIM
459	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
460	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
461	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAÍS COSTA CORREIA	ADMITIDA	SIM
462	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	ADMITIDA	SIM
463	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA BRENDA CORDEIRO DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
464	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS	ADMITIDA	SIM
465	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA DO NASCIMENTO GONZAGA	ADMITIDA	SIM
466	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	ADMITIDA	SIM
467	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA UMATYÁ FREIRE SILVA SANTOS	ADMITIDA	SIM
468	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	ADMITIDA	SIM
469	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LENNA SANTOS DE SIQUEIRA	ADMITIDA	SIM
470	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	ADMITIDA	SIM
471	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA LUCAS DE MACENO	ADMITIDA	SIM
472	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	ADMITIDA	SIM
473	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA RIBEIRO FARIAS REIS	ADMITIDA	SIM
474	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍDIA DE SOUZA MOREIRA	ADMITIDA	SIM
475	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA PEREIRA SILVA	ADMITIDA	SIM
476	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	ADMITIDA	SIM
477	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	ADMITIDA	SIM
478	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIMARA SOARES FAGUNDES	ADMITIDA	SIM

479	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUNA MORENO NEVES SANTOS	ADMITIDA	SIM
480	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	ADMITIDA	SIM
481	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	ADMITIDA	SIM
482	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARGARETE NERES DE AQUINO	ADMITIDA	SIM
483	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDA	SIM
484	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUDES PESSOA	ADMITIDA	SIM
485	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA COSTA TAVARES	ADMITIDA	SIM
486	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA	ADMITIDA	SIM
487	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	ADMITIDA	SIM
488	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO AMPARO DE MOURA	ADMITIDA	SIM
489	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	ADMITIDA	SIM
490	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	ADMITIDA	SIM
491	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA JOANA MENDES	ADMITIDA	SIM
492	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MONIQUE GOMES PESSOA ANDRADE	ADMITIDA	SIM
493	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANNE ROSÁRIO MARINHO	ADMITIDA	SIM
494	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARILIA NEVES VALVERDE	ADMITIDA	SIM
495	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINALVA ALVES DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
496	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE JESUS ABREU	ADMITIDA	SIM
497	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE SOUZA LIMA	ADMITIDA	SIM
498	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
499	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	ADMITIDA	SIM
500	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYRLA MAYRA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
501	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	ADMITIDA	SIM
502	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL COLONNA SILVA	ADMITIDA	SIM
503	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRELLA RIBEIRO DIAS	ADMITIDA	SIM
504	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÔNICA CRISTINA NUNES	ADMITIDA	SIM
505	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATALHA PALOMA RODRIGUES DE ARAÚJO	ADMITIDA	SIM
506	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALIA DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
507	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHANY BRITO RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
508	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAYANE CRUZ GOMES	ADMITIDA	SIM
509	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIDE PAULA DE LIMA	ADMITIDA	SIM
510	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NINA FERREIRA BARRETO	ADMITIDA	SIM
511	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONILDES CONRADA SANTOS	ADMITIDA	SIM
512	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA BATISTA GUIMARÃES	ADMITIDA	SIM
513	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
514	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA DANIELA FRANÇA	ADMITIDA	SIM
515	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
516	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	ADMITIDA	SIM
517	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL MESQUITA	ADMITIDA	SIM
518	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	POLIANA FEITOSA DA SILVA	ADMITIDA	SIM
519	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA CARNEIRO DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
520	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA LIMA DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
521	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA NEVES DA SILVA	ADMITIDA	SIM
522	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	ADMITIDA	SIM
523	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIANE LEITE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
524	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANE DA SILVA SOARES	ADMITIDA	SIM
525	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANNE CRISTINA FREITAS BARREIRA AGUIAR	ADMITIDA	SIM
526	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYZA DE SOUZA RODRIGUES	ADMITIDA	SIM
527	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REVACY FRANCISCO MOREIRA	ADMITIDA	SIM
528	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSIMAR SOUSA SANTOS	ADMITIDA	SIM
529	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	ADMITIDA	SIM
530	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH ESTHER LOPES DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
531	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH NEVES SOARES	ADMITIDA	SIM
532	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SAMBADEIRAS DE RODA	ADMITIDA	SIM
533	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH BENEDITA SABINO GONÇALVES	ADMITIDA	SIM
534	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH THAMIRES ALVES DE LIMA	ADMITIDA	SIM
535	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETY PEREIRA FURTADO	ADMITIDA	SIM
536	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	ADMITIDA	SIM
537	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELEN SABÓIA CARDOSO	ADMITIDA	SIM
538	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA	ADMITIDA	SIM
539	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUENE SOARES DA SILVA	ADMITIDA	SIM
540	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAINÁ RAMOS NASCIMENTO	ADMITIDA	SIM
541	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMATA TÍUA ROSA FREIRE FERREIRA	ADMITIDA	SIM
542	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂNIA REGINA DOS REIS OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
543	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÁSSIA AGUIAR FREITAS DA SILVA	ADMITIDA	SIM
544	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ELIZABETH MAXIMINIANO DA SILVA	ADMITIDA	SIM
545	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ADMITIDA	SIM
546	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	ADMITIDA	SIM
547	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS FELIZARDO RESENDE	ADMITIDA	SIM
548	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA	ADMITIDA	SIM
549	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAMIRIS OLIVEIRA SILVA	ADMITIDA	SIM
550	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ	ADMITIDA	SIM
551	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	ADMITIDA	SIM
552	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANDA CLEA RODRIGUES DO LAGO	ADMITIDA	SIM
553	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA DIAS DE FARIAS	ADMITIDA	SIM
554	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA DIANO BRAGA	ADMITIDA	SIM
555	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VISLEINE REIS BARBOSA	ADMITIDA	SIM
556	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIVIANE BARBOSA OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
557	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WEMMIA ANITA LIMA SANTOS	ADMITIDA	SIM
558	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA ARYELLE LOPES GOMIDES	ADMITIDA	SIM

5. CATEGORIA ENTIDADE (CNPJ/COLETIVO)

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE	CLASSIFICADO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO
559	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AGBELAS	ADMITIDA	SIM
560	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AIAB: ACADEMIA INCLUSIVA DE AUTORES BRASILIENSES	ADMITIDA	SIM
561	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS MERCEDITAS	ADMITIDA	SIM
562	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA	ADMITIDA	SIM
563	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS POPULARES - ASMAP DF E ENTORNO	ADMITIDA	SIM
564	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	ADMITIDA	SIM
565	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATALHA DAS GURIAS	ADMITIDA	SIM
566	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CAMILA DARK	ADMITIDA	SIM
567	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	ADMITIDA	SIM
568	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRAL ONLINE BALLROOM TV - COBTV	ADMITIDA	SIM
569	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA NGOLO CAPOEIRA	ADMITIDA	SIM
570	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA NZAMBI	ADMITIDA	SIM
571	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI	ADMITIDA	SIM
572	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA BURLESCA	ADMITIDA	SIM
573	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA DE CIRCO E TEATRO SAGRADO RISO	ADMITIDA	SIM
574	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	ADMITIDA	SIM
575	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLARICE MARTINS CARDELL - ME	ADMITIDA	SIM
576	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO CAIPORANGAS	ADMITIDA	SIM
577	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO GRITO DO LIVRO	ADMITIDA	SIM
578	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMUNA PANTERAS NEGRAS	ADMITIDA	SIM
579	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONAS DA RIMA	ADMITIDA	SIM
580	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ELAS MAIS CULT LTDA	ADMITIDA	SIM
581	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESPACO 35 ESCOLA DA QUADRA CENTRO DE FORMACAO EDUC CULTURAL ARTISTICO ESPORTE LAZER E CAPACITACAO DO CIDADAO	ADMITIDA	SIM
582	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	ADMITIDA	SIM
583	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	ADMITIDA	SIM
584	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE	ADMITIDA	SIM
585	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FRANCISCO S S NT	ADMITIDA	SIM
586	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GARAGEM CULTURAL	ADMITIDA	SIM
587	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GEORGIA DANILA FERNANDES D OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
588	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	ADMITIDA	SIM
589	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL – CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	ADMITIDA	SIM
590	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO EVA- EMPODERAMENTO VALORIZAÇÃO AUTOESTIMA	ADMITIDA	SIM
591	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO GARATUJA DE DANÇA E CIDADANIA	ADMITIDA	SIM
592	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PALCO CULTURA	ADMITIDA	SIM
593	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	ADMITIDA	SIM
594	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SABER AMAR	ADMITIDA	SIM
595	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MADÁ PRODUÇÕES	ADMITIDA	SIM
596	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MALUVIDAS	ADMITIDA	SIM
597	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVEO FILMES LTDA	ADMITIDA	SIM
598	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVIMENTO INTERCULTURAL GUARAMO ARTE DO MUNDO	ADMITIDA	SIM
599	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	ADMITIDA	SIM
600	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PRETA, NERD BURNING HELL	ADMITIDA	SIM
601	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROGRAMA DE IMPACTO PROLÍFERO COM AMOR	ADMITIDA	SIM

602	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROJETO BALEIA	ADMITIDA	SIM
603	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REBU COLETIVA	ADMITIDA	SIM
604	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TUJA ARTE E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	ADMITIDA	SIM
605	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO BARRO	ADMITIDA	SIM
606	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GRUPO CULTURAL AZULIM	ADMITIDA	SIM
607	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	ADMITIDA	SIM
608	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	ADMITIDA	SIM
609	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHER DO MUNDO	ADMITIDA	SIM
610	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO	ADMITIDA	SIM
611	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PRAÇA DOS PRAZERES	ADMITIDA	SIM
612	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO AFROLATINAS	ADMITIDA	SIM
613	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI	ADMITIDA	SIM
614	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS	ADMITIDA	SIM
615	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	JOICIMEIRI PORTUGAL	ADMITIDA	SIM
616	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTRUMENTO DE VER	ADMITIDA	SIM
617	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	ADMITIDA	SIM
618	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REDE DE REDUÇÃO DE DANOS E PROFISSIONAIS DO SEXO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	ADMITIDA	SIM
619	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA- HDUN	ADMITIDA	SIM
620	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PERIFA BRECHÓ	ADMITIDA	SIM
621	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	ADMITIDA	SIM
622	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ANDAIME CIA DE TEATRO	ADMITIDA	SIM
623	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS FULÓ DO CERRADO	ADMITIDA	SIM
624	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATUQUEIRAS	ADMITIDA	SIM
625	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO FOLIA COM RESPEITO	ADMITIDA	SIM
626	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TRIÂNGULO DAS BREJEIRAS	ADMITIDA	SIM
627	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA	ADMITIDA	SIM
628	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL E CULTURAL E-DUCA	ADMITIDA	SIM
629	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	ADMITIDA	SIM
630	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	PROJETO EXPRESSO CENTRO OESTE	ADMITIDA	SIM
631	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	ADMITIDA	SIM
632	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	ADMITIDA	SIM
633	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE TOLEDO COSTA	ADMITIDA	SIM
634	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	SENSACAO PARAENSE MARIA DE LOURDES FERREIRA REIS	ADMITIDA	SIM
635	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO MULHERES VIDA E PINGO D'AGUA E OCEANO AUDIOVISUAL - MUVIDA	ADMITIDA	SIM
636	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TANTRI ARTE E CULTURA	ADMITIDA	SIM
637	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHER DO MUNDO	ADMITIDA	SIM
638	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ADMITIDA	SIM
639	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BAMBUO (MEI) MARINAQUEIROZMIRANDA02640061194	ADMITIDA	SIM
640	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA MEMÓRIA DA MULHER KALUNGA	ADMITIDA	SIM
641	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	ADMITIDA	SIM
642	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA- COTURNO DE VÊNUS	ADMITIDA	SIM
643	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESTÚDIO DE DANÇA AISHA DINCER	ADMITIDA	SIM
644	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	NATÁIA CRISTINA ANICETO RAMOS	ADMITIDA	SIM
645	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BIKE SAPATÃO	ADMITIDA	SIM
646	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO VOZ E RUA	ADMITIDA	SIM

647	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTE ABERTA	ADMITIDA	SIM
648	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	ADMITIDA	SIM
649	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	POESIA NAS QUEBRADAS	ADMITIDA	SIM
650	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA MORINGA	ADMITIDA	SIM
651	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS	ADMITIDA	SIM
652	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BUTECO DO ENCONTRO	ADMITIDA	SIM
653	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA	ADMITIDA	SIM
654	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO VIDA BRASIL	ADMITIDA	SIM
655	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	ADMITIDA	SIM
656	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	ADMITIDA	SIM
657	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLUB DO VINIL BSB	ADMITIDA	SIM
658	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ADMITIDA	SIM
659	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BOSQUE	ADMITIDA	SIM
660	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	ADMITIDA	SIM
661	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	ADMITIDA	SIM
662	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ARTE E CULTURA LGBT	ADMITIDA	SIM
663	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	ADMITIDA	SIM
664	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ILÊ AXÉ OMÒ ORÃ XAXARÁ DE PRATA	ADMITIDA	SIM
665	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO DONA IMPERATRIZ	ADMITIDA	SIM
666	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	ADMITIDA	SIM
667	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	ADMITIDA	SIM
668	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO MULHERES DE AXÉ -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	ADMITIDA	SIM
669	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CORO FEMININO CANTARES	ADMITIDA	SIM
670	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL	ADMITIDA	SIM
671	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	ADMITIDA	SIM
672	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO MUNDO DOS ARTESANATOS DF (AMA-DF)	ADMITIDA	SIM

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições assinaladas como "SIM" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, realizada por Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 91, de 27 de abril de 2023 e Portaria nº 147, de 30 de junho de 2023.

6.2 As inscrições assinaladas como "NÃO" estão desclassificadas, conforme item 5 do edital.

6.3 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail "premiofacmulher2023@gmail.com" e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional "(61) 99119-0610" em horário comercial.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023
 CLAUDIO ABRANTES
 Secretário de Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 34/2022-SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2022
PROCESSO Nº 00150-00004545/2022-86

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa STAR LOCACAO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 37.131.539/0001-90, representada por MOACIR GARCIA PASSOS FILHO, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA QUINTA – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Pelo Distrito Federal: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: MOACIR GARCIA PASSOS FILHO.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00004463/2023-81; Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (118039940), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Comercial Sul - SCS Quadra 09, próximo ao Lote C, travessia da via S3, Setor de Rádio e Televisão Sul - SRTS, ao longo da via W4 Sul próximo aos Lotes 05, 04 e 01, ao longo da via W3 Sul próximo ao Lote 02, Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA. Secretário de Estado.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00004491/2023-06; Interessado: Quest Telecomunicações do Brasil LTDA.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (118319987), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Autarquias Sul - SAUS Quadra 02, próximo ao Lote 1A, travessia da via AS 3, Quadra 03 próximo ao Lote 02, travessia da via S3, Quadra 04 próximo ao Lote 02 ao Lote 10, ao longo da via AS 4, travessia da Via L1 Sul, Setor Bancário Sul - SBS, próximo ao Lote 34, ao longo da via L1 Sul, SAUS Quadra 05 próximo ao Lote 10, Quadra 06 próximo ao Lote 10, travessia da via AS 6, SQS 402 próximo ao Bloco T até o Bloco L, da Plano Piloto/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA. Secretário de Estado.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 17/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 017/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de uma infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB modelo greenfield (monoposte), instalada em nível de solo no SMPW Quadra 13, Conjunto 5, Lote 4, Park Way/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura, CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00005786/2022-19.

Observação: Aprovada por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação) a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites American Tower Corporation.

Rua Olímpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo - SP CEP: 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713 E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,30
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	100,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 20/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 020/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo torre, localizada em interior de lote no SMPW Quadra 7, Conjunto 3, Lote 10, Park Way/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura LTDA., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000549/2022-53.

Observação: Aprovado por impossibilidade de adequação, a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites American Tower Corporation, Rua Olímpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo-SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	30,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	240,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 21/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 021/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo Small Cell, localizada na área pública canteiro central da Via 18, entre os Lotes 1.240 e 1.320, Trecho 17. SIA/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00009502/2022-55.

Observação: Esta licença foi emitida visando a renovação da Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Telecomunicações nº 021/2019, no âmbito do Processo nº 00390-00003702/2018-18, em atenção ao parágrafo único do art. 19, da Lei Complementar nº 971, de 20 de julho de 2020.

Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes.

St SCN Quadra 3, Bloco: A; Terreo; Sala: 01 - Ed. Estagco Tele Norte. Asa Norte, Brasília/DF.

Endereço eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	23,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	45,46
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	0,54
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	33,19
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	1,35
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 22/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 022/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo greenfield (poste), localizada em área pública no Setor Policial SAI/SO próximo ao Lote 5 - Plano Piloto/DF, pela empresa Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas LTDA., CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00003749/2022-68.

Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis.

Alameda Oscar Niemeyer, nº 222, 6º andar, salas 601 a 609, Vale do Sereno, Nova Lima-MG, CEP. 34.006-049.

Endereço eletrônico juridico@brasiltowercompany.com.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	30,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	2,10
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	25,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	0,42
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 23/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 023/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell, localizada em área pública no Canteiro central localizado no SHIS, QI 16, próximo ao lote N, Lago Sul/DF, pela empresa Brazil Tower, Cessão de Infraestruturas LTDA., CNPJ nº 14.292.540/0001-09, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00007938/2022-18.

Referências de contato: Ana Júlia da Cunha Peixoto Reis.

AL. Oscar Niemeyer, nº 222, 7º andar, Salas 706 E 707, Vale do Sereno, Nova Lima-MG, CEP. 34.006-049.

Endereço eletrônico juridico@brasiltowercompany.com.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	27,00
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	13,20
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	11,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	4,81
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	3,78
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X sim não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 352/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À Q 201 CJ 14 LT 03 - RECANTO DAS EMAS PARA OS ATUAIS OCUPANTES SR(A) ALEXSANDRA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO E O SR. CARLOS ROBERTO DA SILVA.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei n.º 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei n.º 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital n.º 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital n.º 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital n.º 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 201 CJ 14 LT 03 - RECANTO DAS EMAS, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 353/2023

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012 e a Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

Tornar Público a retificação do Edital (118575886), para que onde se lê QUADRA 58, CONJUNTO A, LOTE 13, EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, DF. Leia-se QUADRA 58, CONJUNTO A, LOTE 10, EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, DF, em nome de MARIA TELMA GOMES DA SILVA. CPF nº 779.***.15, que se encontram em conformidade com a Certificação por Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato do cancelamento da distribuição do imóvel situado QUADRA 58, CONJUNTO A, LOTE 10, EXPANSÃO VILA SÃO JOSÉ, BRAZLÂNDIA, DF e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023

Nº do Processo: 00393-00000182/2021-11; b) Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram o DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 26.444.059/0001-62, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado, GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO GESTÃO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 21.663.955/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, ANTÔNIO CARLOS LOPES; c) Objeto: Este instrumento tem por objeto a cessão da Plataforma PGRS Digital® Gestão Pública por meio de Acordo de Cooperação entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, e o Instituto Gestão Brasil, visando modernizar a gestão dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento; d) Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ultrapassar 60 (sessenta) meses; e) Data da assinatura: 23/08/2023.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga nº 246/2023 – ADASA/SRH/COUT. G Car Industria e Atacado de Bebidas Eireli, transfere os termos da outorga direito de uso de água subterrânea, concedida a Sigma Radiodifusão LTDA, por meio do Despacho nº 90, de 26 de fevereiro de 2015, por meio de um poço tubular profundo, para fins industrial, localizado na NUC CAUB I, Chácara 25, Riacho Fundo/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002540/2023-63.

Outorga nº 266/2023 – ADASA/SRH/COUT. Pedro João da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Chácara 118, Brazlândia/DF, um ponto no Ribeirão Rodeador, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002821/2023-16.

Outorga nº 273/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Pereira de Araújo, outorga de direito de uso de água superficial, captada por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Chácara VES nº 47, no Núcleo Rural Ponte Alta de Baixo, Gama/DF, um ponto no Rio Ponte Alta, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00002768/2023-53.

Outorga nº 274/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Jaime Bezerra, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Córrego Taquari, SMLN Rodovia 05, KM 9,5, Trecho 06, S/Nº, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002816/2023-11.

Outorga nº 276/2023 - ADASA/SRH/COUT. EBF - Indústria Comércio e Serviços Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de dois caminhões-pipas, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000859/2021-92.

Outorga nº 278/2023 - ADASA/SRH/COUT. João Francisco Soares, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 03, Chácara 442, Ceilândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002807/2023-12.

Outorga nº 279/2023 - ADASA/SRH/COUT. André Filipe de Miranda Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003061/2023-64.

Outorga nº 282/2023 - ADASA/SRH/COUT. Serviço de Limpeza Urbana, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e uso comercial, localizado na DF - 180, KM 21, Aterro Sanitário, Samambaia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-001139/2012.

Outorga nº 286/2023 - ADASA/SRH/COUT. Deusdeth Pereira Mariano, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIN QI 11 Conjunto 12, Casa 09, Lago Norte/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001395/2023-01.

Outorga nº 288/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rodrigo Campos Costa, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de criação/dessedentação animal e irrigação de culturas e indeferir para abastecimento humano, com fundamento no art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006. O Empreendimento está localizado no Núcleo Rural Quebrada dos Neres, DF-130, KM 29, Chácaras 41/42, Fazenda Santo Antônio, Paranoá/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002424/2023-44.

Outorga nº 304/2023 - ADASA/SRH/COUT. Hermes Mariano de Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003111/2023-11.

Outorga nº 306/2023 - ADASA/SRH/COUT. EBF - Indústria Comércio e Serviços Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000859/2021-92.

Outorga nº 309/2023 - ADASA/SRH/COUT. Dionizio Matos da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00003195/2023-85.

Outorga nº 311/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria Odete Barbosa de Carvalho, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00000975/2023-73.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 174/2023 - ADASA/SRH/COUT. Abadia Ferreira Xavier Donizet, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Fazenda Monte Líbano, Chácara 39, Gama/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Lajes. Processo SEI nº 00197-00002602/2023-37.

Outorga Prévia nº 175/2023 - ADASA/SRH/COUT. Águas do Jerivá Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no SMLN MI, Trecho 02, Entrada A, Chácara 105, Núcleo Rural do Jerivá, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-001481/2017.

Outorga Prévia nº 176/2023 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Rodrigues de Farias, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Travessa 2, Entrada 3A, Chácara 7A - 527, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002648/2023-56.

Outorga Prévia nº 177/2023 - ADASA/SRH/COUT. Catherine de Almeida Cabral Moraes, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 12, Conjunto 1, Lote 08, Unidade C, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00001480/2021-08.

Outorga Prévia nº 179/2023 - ADASA/SRH/COUT. Barba Azul Administradora de Bens Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação paisagística e construção civil, localizado no Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 43, Lote 30, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002514/2023-35.

Outorga Prévia nº 185/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício da SQNW 110 - Projecão A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 110, Bloco A, Setor Noroeste, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002057/2023-89.

Outorga Prévia nº 186/2023 - ADASA/SRH/COUT. Marcelo Pasqualoto Canellas, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Sobradinho II, Chácara 39 A, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002699/2023-88.

Outorga Prévia nº 188/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vert Empreendimentos Imobiliários e Construções LTDA, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Areia Branca, referente ao sistema de drenagem pluvial que atenderá ao parcelamento urbano Casa Jardim Residencial, Fazenda Taboquinha, Quinhão 06, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santo Antônio da Papuda. Processo SEI nº 00197-00002691/2023-11.

Outorga Prévia nº 189/2023 - ADASA/SRH/COUT. Maria de Lourdes de Almeida Ricardo, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no Mestre D' Armas, Chácara Esperança nº 12, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00002855/2023-19.

Outorga Prévia nº 191/2023 - ADASA/SRH/COUT. Paulo R. Carneiro Alimentos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, e indeferir para fins de abastecimento humano com base no Art. 17 da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no SAAN Quadra 02, Lote 1080, SCIA/Estrutural/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002148/2023-14.

Outorga Prévia nº 192/2023 - ADASA/SRH/COUT. Super Quadra Empreendimentos Imobiliários S.A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado na SQSW 500, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002242/2023-73.

Outorga Prévia nº 193/2023 - ADASA/SRH/COUT. Márcio de Lima Silva Rezende, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor Habitacional Taquari, Quadra 04, Trecho 01, Conjunto 08, Lote 18, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00002788/2023-24.

Outorga Prévia nº 194/2023 - ADASA/SRH/COUT. HOME - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada LTDA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de uso comercial, localizado na SGAS Quadra 613, Conj. C, Bloco B, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00001780/2023-41.

Outorga Prévia nº 195/2023 - ADASA/SRH/COUT. Antonio Veloso Soares, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIN QI 13, Conjunto 2, Casa 3, Lago Norte/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002819/2023-47.

Outorga Prévia nº 196/2023 - ADASA/SRH/COUT. Iracema Maria Durão Moreira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado na Colônia Agrícola Aguilhada, Chácara 01- Esquina, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00002828/2023-38.

Outorga Prévia nº 198/2023 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Antonio Essado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 26, Conjunto 11, Lote 01, Fração E, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo SEI nº 00197-00002853/2023-11.

Outorga Prévia nº 199/2023 - ADASA/SRH/COUT. José Nicodemus Venâncio Júnior, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na SHIS Quadra 05, Chácara 48, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002870/2023-59.

Outorga Prévias nº 200/2023 - ADASA/SRH/COUT. Jonas Rodrigues de Souza, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no Condomínio Quintas da Alvorada, Avenida Amazonas, Lote 129, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00002871/2023-01.

Outorga Prévias nº 201/2023 - ADASA/SRH/COUT. Vinicius Cruz e Silva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no Setor de Chácaras, Chácara 18, Conjunto B, Lote 5, Lúcio Costa, Guará/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002898/2023-96.

Outorga Prévias nº 203/2023 - ADASA/SRH/COUT. Mônica da Cunha Bessada Lion, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SMPW, Quadra 10, Conjunto 2, Lote 6, Park Way/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00002917/2023-84.

Outorga Prévias nº 204/2023 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Terra Azul, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação paisagística, localizado na DF 140, Km 6,5, Chácaras 45 e 48, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo SEI nº 0197-001366/2016.

Outorga Prévias nº 205/2023 - ADASA/SRH/COUT. Usina Solar Guarirôba Locação de Equipamentos SPE Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso comercial, localizado na DF 180, Núcleo Rural Guarirôba, Chácara 57, Samambaia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 00197-00002927/2023-10.

Outorga Prévias nº 206/2023 - ADASA/SRH/COUT. Paróquia Rainha da Paz, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado na Área Especial 3/8, Lote 06, Sudoeste/Octogonal/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003272/2023-05.

Outorga Prévias nº 207/2023 - ADASA/SRH/COUT. Claudia Alves da Conceição, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no Núcleo Rural Colombo Cerqueira, Boqueirão, Chácara 20, Lote 33, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003012/2023-21.

Outorga Prévias nº 208/2023 - ADASA/SRH/COUT. INPA Investimentos e Participações Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS Quadra 05, Chácara 94, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003039/2023-14.

Outorga Prévias nº 209/2023 - ADASA/SRH/COUT. Rafael Henrique Cerqueira, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, e indeferir para abastecimento humano conforme Art. 12 e 12-A da Resolução/Adasa nº 350/2006, localizado no Condomínio Solar da Serra, Módulo O, Quadra 15, Lote 03, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 00197-00003060/2023-10.

Outorga Prévias nº 212/2023 - ADASA/SRH/COUT. Lotus Tower Participações Ltda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de construção civil, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote A, Plano Piloto/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002989/2023-21.

Outorga Prévias nº 213/2023 - ADASA/SRH/COUT. Lusi Rosa de Souza Paiva, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de uso industrial, localizado na DF 130, Km 12, Chácara Estância Bela Vista - 43 A, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003101/2023-78.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do "Projeto Mulheres Vencedoras - Capacitação e Profissionalização Feminina - Etapa Samambaia", objeto do Processo SEI nº 04035-00001761/2023-19, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 360 (trezentos e sessenta) vagas do "Projeto Mulheres Vencedoras - Capacitação e Profissionalização Feminina - Etapa Samambaia" de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 25/08/2023 a 10/09/2023, por meio do formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MULHERES VENCEDORAS - SAMAMBAIA.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

MULHERES VENCEDORAS				
Item	Região Administrativa	Cursos	Turno	Vagas
1	SAMAMBAIA	INFORMÁTICA BÁSICA	Matutino	30
			Vespertino	30
		DESIGN DE SOBRANCELHAS	Matutino	30
			Vespertino	30
		TRANCISTA PROFISSIONAL	Matutino	30
			Vespertino	30
		MAQUIAGEM PROFISSIONAL	Matutino	30
			Vespertino	30
		AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E RECEPCIONISTA	Matutino	30
			Vespertino	30
		ALONGAMENTO DE UNHAS	Matutino	30
			Vespertino	30
Total de Vagas			360	

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 9h às 12h30 e, o vespertino, das 13h30 às 17h.

1.5. Os cursos serão realizados em estrutura instalada ao lado da Administração de Samambaia - Centro Urbano - Samambaia Sul, Brasília/DF (CEP: 72300-655).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- Ser residente, preferencialmente, na Região Administrativa de Samambaia.
- Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- Ser maior de 16 (dezesseis) anos de idade;
- 1) No caso de jovens de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF.
- 2) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. Para auxiliar no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, será disponibilizado atendimento presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, no período de 25/08/2023 a 10/09/2023, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário das 8h às 17h.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 12/09/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local de realização dos cursos (situado ao lado da Administração Regional de Samambaia, conforme item 1.5), nos dias 13/09/2023 e 14/09/2023, no horário compreendido de 09h às 12h e de 13h30 às 17h, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; e
- Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo, 60% (sessenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 25/09/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto

Tel.: 3773-9482/3773-9470

Gerente: Alessandro Dias Miranda

atppi@sedet.df.gov.br

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte -

Cep: 70750-541

Agência Samambaia

Tel.: 3773-9367

Gerente: Tatyane Dias

atsam@sedet.df.gov.br

QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios)

Cep: 72300-625

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PRÉGIO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

Processo SEI GDF Nº 04035-00005214/2023-11

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Porta Pallets estrutura em aço com serviço de instalação, Pallets em polietileno ou de polipropileno e Pallets em MADEIRA, para comporem os depósitos e salas destinados para uso da Unidade II da Fábrica Social, unidade de Almoxarifado, unidade de arquivos, unidade de patrimônio, Programa Renova, Programa Cestas do Trabalhador e demais Programas pertencentes e/ou executados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado: R\$ 681.082,00 (seiscentos e oitenta e um mil oitenta e dois reais). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 11/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em www.sedet.df.gov.br. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9539.

MARCELO ALVES PEREIRA

Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000454/2022-92; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022 a; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e NOVA ENGENHARIA LTDA; OBJETO: a contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica nas Quadras SQNW 102, SQNW 103, SQNW 104, SQNW 106, SQNW 302, SQNW 303 e SQNW 304 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto - Distrito Federal - RA-PP, conforme prescrições contidas no Projeto Básico e ainda em padrões, normas e especificações técnicas vigentes, referente ao Lote 3: Execução das obras para a implantação da rede de distribuição subterrânea de energia elétrica na quadra SQNW 104, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Plano Piloto / RA-PP - Distrito Federal, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste - SHCNW, Plano Piloto / RA-PP - Distrito Federal, para Suplementar recursos no valor de R\$ 223.254,37 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 521/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3720ª Sessão, realizada em 16/08/2023; VIGÊNCIA: Até 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO AFONSO GONÇALVES BRAGA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006774/2022-56; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e o CONSÓRCIO A ROSSETTO - ECOTECH; OBJETO: a Contratação por escopo de serviços técnicos especializados necessários ao parcelamento do solo urbano, envolvendo os estudos para o licenciamento ambiental, os projetos de urbanismo, sinalização de endereçamento e os projetos de infraestrutura de pavimentação, drenagem e redes elétricas do empreendimento denominado Setor Habitacional Meireles, em gleba de aproximadamente 146,38 hectares, para Suplementar recursos no valor de R\$ 9.456,37 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 520/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3720ª Sessão, realizada em 16/08/2023; VIGÊNCIA: Até 07/02/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação do Parcelamento de solo do Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, processo 00391-00003461/2023-46.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2023

IZÍDIO SANTOS JÚNIOR

Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA. - CNPJ Nº 29.853.493/0001-94 - Objeto: fornecimento de arranjos, ramalhetes e coroas de flores, sob demanda, a serem utilizados em cerimônias, eventos e condôlcias institucionais do TCDF, pelo período de 12 (doze) meses - Processo Nº 00600-00004223/2023-72 - Licitação: Dispensa de Licitação, com amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 - Vigência e Execução: de 24/08/2023 a 23/08/2024 - Valor Estimado: R\$ 14.860,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00791 - Datas de Emissão da NE: 09/08/2023 - Valor da NE: R\$ 5.613,81 (cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e um centavos) - Data da Assinatura: 24/08/2023 - Assinam: pelo Contratante, HANNA GABRIELA LUCENA DE BARRON; e, pela Contratada, DNÚBIA SOUTO DAMASCENO.

SECRETARIA DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO****EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2023-SECONT**

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam

neste Tribunal os autos de nº 21351/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5348, de 12/07/2023, autorizada a citação por edital de Ivan Valadares de Castro, inscrito no CPF sob o nº 279.***.***-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 75.992,50, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 44/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 296/2023
PROCESSO: 04024-00010017/2023-71

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 296/2023, cujo objeto é a Aquisição de Impressora Multifuncional Colorida, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 24 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 309/2023
PROCESSO: 04024-00009953/2023-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 309/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Milrinona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 24 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 310/2023
PROCESSO: 04024-00007683/2023-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 11/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 310/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Prestação de Serviços de Montagem de Estruturas e Instalações, Locação de Mobiliário, Locação de Equipamentos de Informática, Áudio visuais e Profissionais Especializados(Recursos Humanos), para a Realização de Eventos Institucionais no Distrito Federal, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 24 de Agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 311/2023
PROCESSO: 04024-00009880/2023-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 311/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Eletrodo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 24 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 312/2023
PROCESSO: 04024-00008911/2023-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/09/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 312/2023, cujo objeto é a Aquisição de Peças de Reposição para Computadores(Memórias e HD), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11, Brasília/DF, 24 de Agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 288/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 288/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Ciclosporina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa WL Pharma Comercio de Materiais Medicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.178,60 (Doze mil cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 23 de Agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 291/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 291/2023, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 21/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Agulha para Punção), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa All Solutions Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 24 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 242/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 242/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico e Hospitalar (Lâmina descartável) com equipamento em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$8.064,00 (Oito mil e sessenta e quatro reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 135/2023.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

EDITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "PARAÍSO", com definição de 20 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 1,6640 hectares, confronta ao norte e a leste com a ocupação denominada Vivendas Paraíso, a oeste com a matrícula nº 22.221 e ao sul com a Rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8265858,2431 e E=195677,0558, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 19,634m e 160°48'18,7" até o vértice P-2 de coordenadas N=8265839,6894 e E=195683,515; 17,95m e 161°37'56,6" até o vértice P-3 de coordenadas N=8265822,6441 e E=195689,1745; 42,147m e 161°13'07,7" até o vértice P-4 de coordenadas N=8265782,718 e E=195702,7518; 20,7m e 162°00'20,2" até o vértice P-5 de coordenadas N=8265763,0192 e E=195709,1502; 16,849m e 191°13'17,0" até o vértice P-6 de coordenadas N=8265746,4824 e E=195705,8694; 4,775m e 234°43'20" até o vértice P-7 de coordenadas N=8265743,7232 e E=195701,9692; 2,143m e 198°35'47,0" até o vértice P-8 de coordenadas N=8265741,6912 e E=195701,2855; 38,451m e 239°27'08,6" até o vértice P-9 de coordenadas N=8265722,1369 e E=195668,1519; 19,618m e 239°30'24,5" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265712,1763 e E=195651,2376; 20,156m e 240°10'45,5" até o vértice P-11 de coordenadas

